SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 18 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2657

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP**

**CONSELHO DIRETOR 2017/2020**

**Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);**

**Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.**
**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES**
**Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).**
**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES**

**MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR**
**AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).**

**AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã**

**AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas**

**AMUCAN –**

**AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;**

**COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém**

**CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;**

**COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;**

**AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.**

**Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE**
**Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501**
**A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:**
**http://www.diariomunicipal.com.br/famep/**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
### PORTARIA DE Nº. 094/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1° - NOMEAR o **Sr. SIDICLEY PIMENTA,** brasileiro, portador do CPF de Nº 822.560.803 – 82, residente e domiciliado na Rua Uruaçu, Qd: 39, Lt: 10 s/nº, Bairro Jardim América, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO I,** desta casa de Leis, a partir do dia 04 de janeiro 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 04 de janeiro 2021.

***DINILSON JOSÉ DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**00A0C81B

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
### PORTARIA DE Nº. 093/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1° - NOMEAR o **Sr. RANGIS TYSON SILVA ARAÚJO,** brasileiro, portador do CPF de Nº 019.795.092 – 20, residente e domiciliado na ET VX 52, S/N, RUA B, QD: 15, L LT 11, Bairro Nova Jerusalém, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA,** Lotado no Gabinete da Presidência desta casa de Leis, a partir do dia 04 de janeiro 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 04 de janeiro 2021.

***DINILSON JOSÉ DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**63A8A8DF

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI

### GABINETE DO PRESIDENTE
### PORTARIA

**PORTARIA N°001/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art.1°** – Conceder Licença por tempo indeterminado ao vereador abaixo relacionado, titular do cargo, conforme Requerimento deferido em 04 de janeiro de 2021, para assumir o cargo de confiança na Prefeitura Municipal de Inhangapi.

– Sebastião Oliveira Gusmão

**Art. 2**°– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQU-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Inhangapi, 5 de janeiro 2021.

***JOÃO CHARLES OLIVEIRA DA COSTA***
Presidente da CMI- Biênio 2021-2022

**Publicado por:**
Josielle Monteiro Mendes
**Código Identificador:**5AF433D1

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 002/2020 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi – PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista a necessidade do exercício do cargo de Controle Interno neste Poder Público, **RESOLVE**:
Art. 1º **NOMEAR** Josielle Monteiro Mendes ao Cargo Comissionado de Controlador Interno, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º A presente nomeação tem validade pelo período de um ano, a contar da data de sua assinatura, garantindo-se ao Poder Público o direito de livre exoneração em razão da natureza do cargo, nos termos constitucionais.
Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, Inhangapi – PA, 04 de janeiro de 2021.

***JOÃO CHARLES OLIVEIRA DA COSTA***
Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi

**Publicado por:**
Josielle Monteiro Mendes
**Código Identificador:**84F85E97

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 003/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi – PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista a necessidade do exercício do cargo de Diretora Administrativa neste Poder Público, **RESOLVE**:
Art. 1º **NOMEAR** Maiara Pantoja Portal ao Cargo Comissionado de Diretora Administrativa, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º A presente nomeação tem validade pelo período de um ano, a contar da data de sua assinatura, garantindo-se ao Poder Público o direito de livre exoneração em razão da natureza do cargo, nos termos constitucionais.
Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, Inhangapi – PA, 04 de janeiro de 2021.

***JOÃO CHARLES OLIVEIRA DA COSTA***
Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi

**Publicado por:**
Josielle Monteiro Mendes
**Código Identificador:**28B0C35D

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

**SECRETARIO GERAL**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 051/2021 – CMP/PA**

**GABINETE DA PRESIDENTE**
**ERRATA Nº 013/2021**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 051/2021 – CMP/PA, DE 08 DE JANEIRO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL.**

Onde se Lê:

**Art.2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ler-se:

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onde se Lê:

Paragominas, em 04 de janeiro de 2021.

Ler-se:

Paragominas, 08 de janeiro de 2021.

**Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, 08 de janeiro de 2021.**

***TATIANE HELENA SOARES COELHO***
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

**Publicado por:**
Tadaesque Araujo Guedes
**Código Identificador:**5561E051

**SECRETARIO GERAL**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 024/2021**

**GABINETE DA PRESIDENTE**
**ERRATA Nº 012/2021**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 024/2021 – CMP/PA, DE 08 DE JANEIRO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL.**

Onde se Lê:

Dispõe sobre a nomeação da Sra. **MARLUCIA NEVES DE MORAIS**, ao cargo de Chefe de Gabinete/CMP.DAS.CGV. da Câmara Municipal de Paragominas - PA.

Ler-se:

Dispõe sobre a nomeação da Sra. **MARLUCE NEVES DE MORAIS**, ao cargo de Chefe de Gabinete/CMP.DAS.CGV. da Câmara Municipal de Paragominas - PA.

**Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, 08 de janeiro de 2021.**

***TATIANE HELENA SOARES COELHO***
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

**Publicado por:**
Tadaesque Araujo Guedes
**Código Identificador:**00B3157D

**SECRETARIO GERAL**
**PORTARIA Nº 053, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 053, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. ROGÉRIO FRUTUOSO CHAGAS, ao cargo de Assessor Especial da Presidência/CMP.DAS.AEP. da Câmara Municipal de Paragominas - PA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

**RESOLVE:**

,
**Art. 1º** Fica nomeado Senhor **ROGÉRIO FRUTUOSO CHAGAS**, RG: 6956632, CPF: 019.277.592-85, para o cargo de Assessor Especial da Presidência/CMP.DAS.AEP, da Câmara municipal de Paragominas-PA.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas-PA, em 11 de janeiro de 2021.

***TATIANE HELENA SOARES COELHO***
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

**Publicado por:**
Tadaesque Araujo Guedes
**Código Identificador:**F9581BB0

**SECRETARIO GERAL**
**PORTARIA Nº 055, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 055, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação da Sra. RAISSA RODRIGUES CUNHA, ao cargo de Assessor Especial II/CMP.DAS.AES. II. da Câmara Municipal de Paragominas - PA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora **RAISSA RODRIGUES CUNHA**, RG: 8587671 e CPF: 032.805.452-69, para o cargo de Assessor Especial II/CMP.DAS.AES. II, da Câmara municipal de Paragominas-PA.
**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas-PA, em 11 de janeiro de 2021.

***TATIANE HELENA SOARES COELHO***
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

**Publicado por:**
Tadaesque Araujo Guedes
**Código Identificador:**1EF56FED

**SECRETARIO GERAL**
**PORTARIA Nº 052, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 045/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 007/2021, de 08 de janeiro de

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas-PA, em 11 de janeiro de 2021.

***TATIANE HELENA SOARES COELHO***
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

**Publicado por:**
Tadaesque Araujo Guedes
**Código Identificador:**47D1776D

**SECRETARIO GERAL**
**PORTARIA Nº 054, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 044/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 044/2021, de 08 de janeiro de

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas-PA, em 11 de janeiro de 2021.

***TATIANE HELENA SOARES COELHO***
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

**Publicado por:**
Tadaesque Araujo Guedes
**Código Identificador:**1A7815BC

**SECRETARIO GERAL**
**PORTARIA Nº 047, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 047, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. MARCOS MACIEL FROTA DE MOURA, ao cargo de Assessor Parlamentar/CMP.DAS.ASP. da Câmara Municipal de Paragominas - PA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

**RESOLVE:**

,

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **MARCOS MACIEL FROTA DE MOURA**, RG: nº. 5381965, e CPF: nº. 041.545.042-07, para o cargo de Assessor Parlamentar/CMP.DAS.ASP., da Câmara municipal de Paragominas-PA.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas-PA, em 08 de janeiro de 2021.

***TATIANE HELENA SOARES COELHO***
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

**Publicado por:**
Tadaesque Araujo Guedes
**Código Identificador:**2D8399AD

---

**SECRETARIO GERAL**
**PORTARIA Nº 046, DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 046, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação da a nomeação da Srª. YARA SANDY FREITAS MILHOMENS, ao cargo de Assessor Legislativo/CMP.DAS.ASL. da Câmara Municipal de Paragominas - PA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

**RESOLVE:**

,

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora **YARA SANDY FREITAS MILHOMENS**, RG: nº. 6957039, e CPF: nº. 022.766.012-99, para o cargo de Assessor Legislativo/CMP.DAS.ASL, da Câmara municipal de Paragominas-PA.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas-PA, em 08 de janeiro de 2021.

***TATIANE HELENA SOARES COELHO***
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

**Publicado por:**
Tadaesque Araujo Guedes
**Código Identificador:**FE6AAEF1

---

**SECRETARIO GERAL**
**PORTARIA Nº 056, DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 056, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação da Sra. SIMONE DE PAULA TEIXEIRA, ao cargo de Assessor Especial I/CMP.DAS.AES. I. da Câmara Municipal de Paragominas - PA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora **SIMONE DE PAULA TEIXEIRA**, RG: 4017992 e CPF: 864.370.622-15, para o cargo de Assessor Especial I/CMP.DAS.AES. II, da Câmara municipal de Paragominas-PA.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas-PA, em 08 de janeiro de 2021.

***TATIANE HELENA SOARES COELHO***
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

**Publicado por:**
Tadaesque Araujo Guedes
**Código Identificador:**4371C005

---

**SECRETARIO GERAL**
**PORTARIA Nº 057, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**De Assessor Especial I/CMP.DAS.AES. I. da Câmara Municipal de Paragominas - PA.**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora **TATIANE DE MOURA LUIZ**, RG: 5498797 e CPF: 862.298.932-15, para o cargo de Assessor Especial I/CMP.DAS.AES.I, da Câmara municipal de Paragominas-PA.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas-PA, em 08 de janeiro de 2021.

***TATIANE HELENA SOARES COELHO***
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

**Publicado por:**
Tadaesque Araujo Guedes
**Código Identificador:**77BE03B9

---

**SECRETARIO GERAL**
**PORTARIA Nº 058, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 058, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação da Sra. DENISE SILVA DE SOUZA, ao cargo de OUVIDOR/CMP.DAS.OUV. da Câmara Municipal de Paragominas - PA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora **DENISE SILVA DE SOUZA**, RG: 3067502 e CPF: 639.752.202-43, para o cargo de OUVIDOR/CMP.DAS.OUV, da Câmara municipal de Paragominas-PA.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas-PA, em 08 de janeiro de 2021.

***TATIANE HELENA SOARES COELHO***
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

**Publicado por:**
Tadaesque Araujo Guedes
**Código Identificador:**087705F0

**SECRETARIO GERAL**
**PORTARIA Nº 060, DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 060, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ELIS KELLY DA SILVA HAMMER, ao cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA/CMP.DAS.AEP. da Câmara Municipal de Paragominas - PA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora **ELIS KELLY DA SILVA HAMMER**, RG: 5499397 e CPF: 955.387.042-20, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA/CMP.DAS.AEP, da Câmara municipal de Paragominas-PA.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas-PA, em 08 de janeiro de 2021.

***TATIANE HELENA SOARES COELHO***
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

**Publicado por:**
Tadaesque Araujo Guedes
**Código Identificador:**A9F12F95

**SECRETARIO GERAL**
**PORTARIA Nº 059, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 059, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. RAMIRO OTÁVIO CAMPELO MEDES, ao cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO/CMP.DAS.ASC. da Câmara Municipal de Paragominas - PA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **RAMIRO OTÁVIO CAMPELO MEDES**, RG: 6714632 e CPF: 028.272.752-36, para o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO/CMP.DAS.ASC, da Câmara municipal de Paragominas-PA.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas-PA, em 08 de janeiro de 2021.

***TATIANE HELENA SOARES COELHO***
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

**Publicado por:**
Tadaesque Araujo Guedes
**Código Identificador:**DB8D3F71

**SECRETARIO GERAL**
**PORTARIA Nº 061, DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 061, DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação da Sra. PATRÍCIA MARTINS PATEZ, ao cargo de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA/CMP.DAS.CGP. da Câmara Municipal de Paragominas - PA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora **PATRÍCIA MARTINS PATEZ**, RG: 3067502 e CPF: 639.752.202-43, para o cargo de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA/CMP.DAS.CGP, da Câmara municipal de Paragominas-PA.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas-PA, em 08 de janeiro de 2021.

***TATIANE HELENA SOARES COELHO***
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

**Publicado por:**
Tadaesque Araujo Guedes
**Código Identificador:**FC1FF923

**SECRETARIO GERAL**
**PORTARIA Nº 062, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 062, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ROSIANE MIRANDA DE AQUINO, ao cargo de Assessor Legislativo/CMP.DAS.ASL. da Câmara Municipal de Paragominas - PA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

**RESOLVE:**

,
**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora **ROSIANE MIRANDA DE AQUINO**, RG: nº. 7029408, e CPF: nº. 024.209.562-30, para o cargo de Assessor Legislativo/CMP.DAS.ASL, da Câmara municipal de Paragominas-PA.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas-PA, em 08 de janeiro de 2021.

***TATIANE HELENA SOARES COELHO***
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

**Publicado por:**
Tadaesque Araujo Guedes
**Código Identificador:**F3D5A1E1

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

### CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
### RESOLUÇÃO Nº 180/2020

**RESOLUÇÃO Nº 180 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

"Fixa o calendário das sessões ordinárias para o exercício legislativo da 1ª Sessão Anual da 10ª legislatura da Câmara Municipal de Xinguara."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica aprovado o calendário das Sessões Ordinárias da 1ª Sessão Anual da Décima Legislatura, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em consonância com o estabelecido a seguir:

**I – Primeiro Período Legislativo:**

22; 23; 24; e 25 de fevereiro;
08; 09; 10; e 11 de março;
05; 06; 07; e 08 de abril;
03; 04; 05; e 06 de maio;
07; 08; 09 e 10 de junho.

**II – Segundo Período Legislativo:**

02; 03; 04; e 05 de agosto;
13; 14; 15; e 16 de setembro;
04; 05; 06; e 07 de outubro;
08; 09; 10; e 11 de novembro;
06; 07; 08; e 09 de dezembro.

**Art. 2º** As sessões ordinárias serão quatro por mês, exceto no recesso, com início previsto às 19h:30min. (dezenove horas e trinta minutos) e término às 21h:30min. (vinte e uma horas e trinta minutos).

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Xinguara / PA, em 15 de janeiro de 2021.

***ADAIR MARINHO DA SILVA***
Presidente

***NELCINO LOPES DE OLIVEIRA***
Vice-Presidente

***ELIANE DE SOUZA GALVÃO***
Secretária

**Publicado por:**
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
**Código Identificador:**5DC6F308

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 092/2021 – GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

**PORTARIA Nº 092/2021 – GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Nomear, a Sra. **ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA**, no cargo de **CONTROLADOR GERAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de janeiro de 2021**

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Evandro Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**497BE831

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 093/2021 – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

**PORTARIA Nº 093/2021 – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Nomear, o Sra. **LIDIANE DOS SANTOS**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 14 de janeiro de 2021**

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Evandro Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**6883D788

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 094/2021 – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

**PORTARIA Nº 094/2021 – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Nomear, o Sr. **THIAGO MACIEL DE VILHENA**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 14 de janeiro de 2021**

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Evandro Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**C48637E1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 095/2021 – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 095/2021 – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Nomear, o Sr. **HAROLDO FELGUEIRAS PANTOJA**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 14 de janeiro de 2021**

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Evandro Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**D39CF271

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 096/2021 – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 096/2021 – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Nomear, o Sr. **RAIMUNDA NONATA LOUREIRO PARENTE**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 14 de janeiro de 2021**

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Evandro Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**03F32F96

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 098/2021 – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 098/2021 – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Nomear, o Sr. **NARA HELENA DA MATA RODRIGUES**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 14 de janeiro de 2021**

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Evandro Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**7E1578B7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 099/2021 – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 099/2021 – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Nomear, o Sr. **NILTON CAMPOS BRITO**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 14 de janeiro de 2021**

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Evandro Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**6AC6B4A4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 104/2021 – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº. 104/2021 – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, em substituição a Portaria n° 402/2017, de 26 de julho de 2017.

I – Presidente:
- **João Bosco Magno Neto**, Assessor Especial – Símbolo PMA – CC – AES – 01;

II- Membros:
**- Elisangela da Silva Brito,** Assessor Especial – Símbolo PMA – CC – AES – 01**;**
**- Queila da Costa Couto,** Assessor Especial – Símbolo PMA – CC – AES – 01;

III – Suplentes:
- **Márcio Tourão Afonso,** Assessor Especial – Símbolo PMA – CC – AES – 01;
- **Edmar Maia Rodrigues**, - Símbolo PMA – CC – AES – 01;

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela Sra. **Elisangela da Silva Brito**, a qual responderá como Secretária da Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 14 de janeiro de 2021.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**2C9457C1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 105/2021 – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº. 105/2021 – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Abaetetuba para realização do Pregão, este exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º da Lei Municipal nº 39/1991 c/c art. 74, §1º da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA.

DECRETA:

**ART. 1**° - Ficam nomeados os Senhores **ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA,** como pregoeiro, **ELISANGELA DA SILVA BRITO e MARCIO TOURÃO AFONSO,** como Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Abaetetuba para realização de Processos Licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, neste exercício financeiro de 2021.

**ART. 2**° - Fica nomeada a Senhora **ELISANGELA DA SILVA BRITO**, como primeira Pregoeira Suplente, o qual responderá como pregoeira da Equipe de Apoio, na ausência do Pregoeiro Titular.

**ART. 3**° - Fica nomeado o Senhor **MARCIO TOURÃO AFONSO**, como segundo Pregoeiro Suplente, a qual responderá como pregoeiro da Equipe de Apoio, na ausência do Pregoeiro Titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 14 de janeiro de 2021.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**4AC17D77

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 107/2021 – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 107/2021 – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Nomear, o Sr. **JOÃO BOSCO MAGNO NETO**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 14 de janeiro de 2021**

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Evandro Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**DE6EF186

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 108/2021 – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 108/2021 – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Nomear, a Sra. **ELISANGELA DA SILVA BRITO**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 14 de janeiro de 2021**

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Evandro Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**B7D8875C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 109/2021 – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 109/2021 – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Nomear, a Sra. **QUEILA DA COSTA COUTO**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 14 de janeiro de 2021**

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Evandro Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**19940E90

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 110/2021 – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 110/2021 – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Nomear, o Sr. **MÁRCIO TOURÃO AFONSO**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 14 de janeiro de 2021**

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Evandro Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**7ED37883

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 111/2021 – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 111/2021 – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Nomear, o Sr. **EDMAR MAIA RODRIGUES**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 14 de janeiro de 2021**

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Evandro Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**8DDFE5C3

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021**

Decreto Legislativo nº 02/2021, Em, 15 de janeiro de 2021.

*"Decreta Luto oficial no âmbito do Poder Legislativo do Município de Água Azul do Norte - Pá, e dá outras providências".*

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -**Fica decretado luto oficial no âmbito do Poder Legislativo de Água Azul do Norte - PÁ, no dia 15/01/2021, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **GENIVALDO PEREIRA DA SILVA,** conhecido popularmente por **EUGÊNIO**, ocorrido no dia 14, em decorrência da Covid 19.
**Art. 2º -**Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 15 de janeiro de 2021.

***RODRIGO DE SOUZA LEITE***
Presidente

**Publicado por:**
Nicelena de Noronha Ramos
**Código Identificador:**5B492064

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 031/2021**

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA TITULAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VITÓRIA NONATO DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 36 da Lei nº 483/2018 de 16 de Abril de 2021 decreta:
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **Lessandra Languinotti**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2915006 SSP/PA e do CPF nº 600.276.062-87, para exercer o cargo de **Secretária Titular do Centro Municipal de Educação Infantil Vitória Nonato da Rocha.**
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de janeiro de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Vieira Campos
**Código Identificador:**428B5025

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 032/2021**

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO TITULAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA DIVA BATISTA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 36 da Lei nº 483/2018 de 16 de Abril de 2021 decreta:
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeado o Sr. **Lazáro Ribeiro dos Reis**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4183726 PC/PA e do CPF nº 729.905.462-00, para exercer o cargo de **Secretário Titular da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Diva Batista da Silva.**
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de janeiro de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Vieira Campos
**Código Identificador:**E8AA72E6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 033/2021**

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA TITULAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO ROGÉRIO DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 36 da Lei nº 483/2018 de 16 de Abril de 2021 decreta:
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **Auriene Maciel Sousa Santos**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3978623 2VIA PC/PA e do CPF nº 742.360.912-91, para exercer o cargo de **Secretária Titular da Escola Municipal de Ensino Fundamental Osvaldo Rogério de Sousa.**
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de janeiro de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Vieira Campos
**Código Identificador:**E4DCDAE0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 034/2021**

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO TITULAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUSSARA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 36 da Lei nº 483/2018 de 16 de Abril de 2021 decreta:
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeado o Sr. **Wesley Alves Pinto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5706249 2via PC/PA e do CPF nº 991.550.282-68, para exercer o cargo de **Secretário Titular da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jussara II.**
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de janeiro de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Vieira Campos
**Código Identificador:**E4FB4E64

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 035/2021**

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA TITULAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ABILIO RODRIGUES DE MONÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 36 da Lei nº 483/2018 de 16 de Abril de 2021 decreta:
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **Elaine Rodrigues Honorato**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 6567519 2VIA PC/PA e do CPF nº 012.376.092-59, para exercer o cargo de **Secretária Titular da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Abílio Rodrigues de Monção.**
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de janeiro de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Vieira Campos
**Código Identificador:**E0D08CAA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 036/2021**

NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VITÓRIA NONATO DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 36 da Lei nº 483/2018 de 16 de Abril de 2021 decreta:
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **Simanete Pereira da Silva**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2356852 SSP/PA e do CPF nº 498.956.721-87, para exercer o cargo de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vitória Nonato da Rocha.**
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de janeiro de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Vieira Campos
**Código Identificador:**85981F5C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 037/2021**

NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO ROGÉRIO DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 36 da Lei nº 483/2018 de 16 de Abril de 2021 decreta:
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **Renilda Alves de Araujo**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 5793710 PC/PA e do CPF nº 927.179.002-25, para exercer o cargo de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Osvaldo Rogério de Sousa.**
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de janeiro de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Vieira Campos
**Código Identificador:**4721FAD8

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 038/2021**

NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA DIVA BATISTA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 36 da Lei nº 483/2018 de 16 de Abril de 2021 decreta:
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **Rita Correa Gomes**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3978589 PC/PA e do CPF nº 598.942.702-63, para exercer o cargo de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Diva Batista da Silva.**
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de janeiro de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Vieira Campos
**Código Identificador:**39214873

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 039/2021**

NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ABILIO RODRIGUES DE MONÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 36 da Lei nº 483/2018 de 16 de Abril de 2021 decreta:
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **João Batista Leite Honorato**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4182170 2VIA PC/PA e do CPF nº 672.760.402-91, para exercer o cargo de **Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Abílio Rodrigues de Monção.**
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de janeiro de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Vieira Campos
**Código Identificador:**DE274A42

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 040/2021**

NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUSSARA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 36 da Lei nº 483/2018 de 16 de Abril de 2021 decreta:
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **Luciana Landim Botelho**, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 4633531 2VIA PC/PA e do CPF nº 826.779.642-87, para exercer o cargo de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jussara II.**
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de janeiro de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Vieira Campos
**Código Identificador:**91F198CE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 041/2021**

NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ TOMÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 36 da Lei nº 483/2018 de 16 de Abril de 2021 decreta:
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **Edilene Francisca de Araújo**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3760655PC/PA e do CPF nº 742.698.792-20, para exercer o cargo de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil José Tomé.**
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de janeiro de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Vieira Campos
**Código Identificador:**89440E20

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 042/2021**

NOMEIA PARA O CARGO DE VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO ROGÉRIO DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 36 da Lei nº 483/2018 de 16 de Abril de 2021 decreta:
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº **Nivaldo Gomes de Oliveira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 35.636.676-5 SSP/SP e do CPF nº 277.580.088-28, para exercer o cargo de **Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Osvaldo Rogério de Sousa.**
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de janeiro de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Vieira Campos
**Código Identificador:**AA29ABCE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 043/2021**

NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ÁGUA AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 36 da Lei nº 483/2018 de 16 de Abril de 2021 decreta:
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº **Luciano Pereira da Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3981061 PC/PA e do CPF nº 691.788.792-72, para exercer o cargo de **Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Água Azul.**
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de janeiro de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Vieira Campos
**Código Identificador:**EDBBBD5B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 044/2021**

NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADORA DO CREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 429/2015 de 15 de Junho de 2015. Decreta:
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **ALINE ALVES LACERDA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 11528971-SEGUP/MG e do CPF nº 056.309.276-98, para exercer o cargo de **Coordenadora do CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de Janeirode 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de janeiro de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Vieira Campos
**Código Identificador:**20C82E51

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 045/2021**

NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADORA DA CASA LAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 07 da Lei nº 449/2016 de 27 de junho de 2016.
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **ELIANE DA SILVA PEREIRA PAIXÃO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3692228 2.A VIA SSP/GO e do CPF nº 972.598.021-20, para exercer o cargo de **Coordenadora da CASA LAR da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de janeiro de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Vieira Campos
**Código Identificador:**EC5D3A75

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 046/2021**

NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **WERICA MOTA DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 10105319-30 SSP/BA e do CPF nº 003.214.495-41, para exercer o cargo de **Coordenadora da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de janeiro de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Vieira Campos
**Código Identificador:**47363CFF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 047/2021**

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA TITULAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ÁGUA AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 36 da Lei nº 483/2018 de 16 de Abril de 2021 decreta:
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **Luciene Aparecida Silva Ribeiro**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4224829 PC/PA e do CPF nº 749.119.702-78, para exercer o cargo de **Secretária Titular da Escola Municipal de Ensino Fundamental Água Azul.**
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de janeiro de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Vieira Campos
**Código Identificador:**7E36255F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 048/2021**

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA DO GABINETE DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 175/05 de 03 de março de 2005 decreta:
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **MONICA DENISE CHRISTMANN**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 6222267 PC/PA e do CPF nº 002.975.402-03, para exercer o cargo de **Assessora Técnica do Gabinete de Água Azul do Norte.**
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de janeiro de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Vieira Campos
**Código Identificador:**FBE54416

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 049/2021**

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSORA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 175/05 de 03 de março de 2005 decreta:
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **ADINILZA LOPES ROCHA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.707.262 e do CPF nº 663.250.212-15, para exercer o cargo de **Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte.**
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de janeiro de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Vieira Campos
**Código Identificador:**CF72C7EF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 050/2021**

*DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará,**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:
**CONSIDERANDO** a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde

pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (**CODIV- 19**);
**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n° 800 de 31 de maio de 2020, republicado em 28/12/2020, emitido pelo Governo do Estado do Pará;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n. 029/2021 que reconhece situação de emergência administrativa no Município de Água Azul do Norte, provocada por atos da gestão anterior;
**CONSIDERANDO** o aumento exponencial de casos confirmados em decorrência do novo Coronavírus (**COVID-19**) no município de Água Azul do Norte-PA;
**RESOLVE:**
**Art. 1°.** Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras para evitar a transmissão comunitária do novo Coronavírus (**COVID-19**), durante o período de vigência desse decreto;
I – Para desempenho das atividades em repartições públicas e privadas;
II – Para acesso aos estabelecimentos comerciais de modo geral inclusive aqueles considerados essenciais;
III – Para uso de Taxi, mototáxi ou qualquer outro transporte compartilhado de passageiros;
IV – Para o deslocamento urbano em toda área deste município.
**§ 1°.** O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do poder de polícia e multa.
**§ 2°.** Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização do município, autorizados a aplicar sanções ao descumprimento de determinações deste decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
I - Advertência;
II – Multa de 200 (duzentos) UFR (Unidade Fiscal de Referência do Município);
III – Multa de 100 (cem) UFR para pessoas físicas e pessoas jurídicas enquadradas na categoria de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP's);
**Art. 2º.** A Secretaria municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA, deverá publicar protocolo de atendimento para pacientes que apresentem suspeita de contágio da COVID – 19, respeitando-se as competências do ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Secretária de Estado de Saúde Pública do estado do Pará (SESPA).
**Art. 3°.** Fica suspenso até o dia 31 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado, o atendimento presencial ao público em todas as repartições públicas, com exceção aos serviços essenciais ou quando este puder ser mantido por meio eletrônico.
**Parágrafo único.** Para efeito deste artigo, fica estabelecido o serviço interno no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, com exceção daqueles que essencialmente são desenvolvidos externamente.
**Art. 4º-**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de janeiro de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Vieira Campos
**Código Identificador:**649EC42D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 051/2021**

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE GOVERNO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 2º da Lei nº 292/05 de 27 de abril de 2009.
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº **ROGERIO ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 4097087 PC/PA e do CPF nº 755.960.082-49, para exercer o cargo de **Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Governo.**
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de janeiro de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Vieira Campos
**Código Identificador:**712F3EA2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 052/2021**

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 175/05 de 03 de março de 2005 decreta:
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº **HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 2799294 3 VIA – PC/PA e do CPF nº 372.250.142-34, para exercer o cargo de **Assessor Executivo da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.**
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de janeiro de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Vieira Campos
**Código Identificador:**D2713201

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 053/2021**

"NOMEIA PARA O CARGO DE AGENTE DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 15 da Lei nº 182/05 de 23 de março de 2005 decreta:
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **MARIA IDALINA AMARAL VIANA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2594452 SSP/PA e do CPF nº 426.212.672-20, para exercer o cargo de **Agente do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.**

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de janeiro de 2021.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Vieira Campos
**Código Identificador:**9C6EFF1A

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

### MUNICIPIO DE ANAPU
### EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

**PARFU Nº 240/2021**

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 002/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **JOSÉ REGINALDO ALBUQUERQUE,** residente e domiciliado na rua Cinco s/nº, Bairro Alto Bonito, nesta cidade de Anapu, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Oscar Dante, Bairro Paraná, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 03 Qd. 031 Lt. 0160 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 611,93m² (seiscentos e onze metros e noventa e três centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

**LIMITES**

Frente confrontando com Rua Oscar Dante; 19.95 metros.
Lateral esquerda confrontando com Lotes 005, 10 e 15 quadra 031; 30.60 metros.
Fundo confrontando com Lotes 035 e 040 quadra 031; 19.95 metros.
Lateral direita confrontando com Lote 0155 quadra 031; 30.80 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 15 dias de janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Jandes Barbosa Martins
**Código Identificador:**8EB63BFF

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 0098/2021-GPMB

**O Prefeito Municipal de Barcarena,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito, o Decreto de nº 0092/2021-GPMB, de 07 de janeiro de 2021, que nomeia e designa a servidora, **Geórgia Mesquita Pestana de Azevedo**, para exercer o cargo de Assessor CPC 04, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, de Barcarena – PA, designada para exercer a função de Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 14 DE JANEIRO DE 2021.**

***JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES***
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**9AAC50A5

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 0099/2021-GPMB

**O Prefeito Municipal de Barcarena,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 9º, da LC nº 002/94, alterada pela LC nº 006/02,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada, **Geórgia Mesquita Pestana de Azevedo,** para exercer o cargo de Assessor CPC 04, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena –PA, designada para exercer a função de Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social., a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 14 DE JANEIRO DE 2021.**

***JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES***
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**1559BF28

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 0025/2021-GPMB

**O Prefeito Municipal de Barcarena,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor efetivo desta Prefeitura Municipal Barcarena, **João Edmilson Lopes Lobato Junior,** Agente de Portaria, matrícula nº. 109649/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal de Barcarena, a partir de 14 de janeiro de 2021.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 13 DE JANEIRO DE 2021.**

***JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES***
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**95F08C39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9-073/2020**

Após análise conjunta deste Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, infra-assinado, da pregoeira responsável pelo referido pregão, da Procuradoria Geral (PGMB) e do Controle Interno, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da prefeitura, portal da transparência municipal, sistema Comprasnet, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOM-FAMEP) e jornal de grande circulação no Estado do Pará (Diário do Pará), ambos de 22 de dezembro de 2020, em conformidade com o art. 21 da Lei nº. 8.666/93, art. 4º, inciso I, da Lei n°. 10.520/2002 e art. 17, inciso I, do Decreto municipal n°. 1216/2017-GPMB. Decido: Homologar o resultado do pregão em destaque, que tem por objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de processamento de dados e equipamentos para áudio e vídeo, para atender a Secretaria Municipal de Receita do município de Barcarena, em conformidade com seu edital e demais anexos; Empresas vencedoras e valores: 1 - E. DO S. MACEDO DA SILVA, CNPJ: 02.525.328/0001-57 - R$ 2.460,12; 2 - NM CONFECCOES LTDA, CNPJ: 03.835.661/0001-25; 3 - J LEMOS DE CARVALHO, CNPJ: 12.294.602/0001/88 - R$ 9.700,00; 4 - M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 16.836.634/0001-19 - R$ 25.899,00; 4 - 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 20.174.368/0001-83 - R$ 7.308,00; 5 - TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 20.515.983/0001-06 - R$ 2.227,50); 6 - L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 20.991.432/0001-19 - R$ 25.219,68; 7 - SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 04.063.503/0001-67 - R$ 31.676,14; e 8 - NADJA MARINA PIRES, CNPJ: 12.130.958/0001-86 - 11.278,00.

Barcarena/PA, 14 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**5E3E636C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9-070/2020**

Após análise conjunta deste Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, infra-assinado, da pregoeira responsável pelo referido pregão, da Procuradoria Geral (PGMB) e do Controle Interno, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da prefeitura, portal da transparência municipal, sistema Comprasnet, Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOM-FAMEP) e jornal de grande circulação no Estado do Pará (Diário do Pará), todos de 09 de dezembro de 2020, em conformidade com o art. 21 da Lei nº. 8.666/93, art. 4º, inciso I, da Lei n°. 10.520/2002, art. 20, parágrafo único, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e art. 17, inciso I, do Decreto municipal n°. 1216/2017-GPMB. Decido: Homologar o resultado do pregão em destaque, que tem por objeto registro de preços para futura aquisição de lanches, refeições, bolos, salgados, água, refrigerantes, sucos e gelo, para atender das necessidades das instituições de ensino ligadas a secretaria municipal de educação, cultura e desenvolvimento social de Barcarena/PA, conforme termo de referência e demais anexos. Empresas vencedoras e valores: 1 - P C DIAS EIRELI – CNPJ nº 27.866.311/0001-94 – R$ 461.168,00; 2 - M E R PEREIRA – CNPJ nº 10.651.286/0001-29 R$ 119.178,00; e 3 - R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL – CNPJ n° 12.443.548/0001/95 – R$ 335.495,00. ITENS FRACASSADOS: 16 e 26;

Barcarena/PA, 15 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***IVANA RAMOS DO NASCIMENTO***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**8D0FD953

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 35 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

**DECRETO N° 35 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre as Medidas de enfrentamento à pandemia do Corona vírus – COVID-19 no Município de Belterra e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.**
**CONSIDERANDO a permanência do estado de emergência no Município;**
**CONSIDERANDO o acréscimo de casos de COVID-19 nos municipios da região;**
**CONSIDERANDO a superlotação dos leitos hospitalares nos hospitais habilitados ara o tratamento da COVID-19;**
**CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Crise que embasaram as presentes deliberações;**
**CONSIDERANDO a retomada de atividades no município, mediante o constante monitoramento por parte do poder público e avaliação de resultados pelo Comitê de Crise;**
**CONSIDERANDO o aumento de casos no âmbito Nacional;**

**DECRETA:**

**Art. 1**° Fica proibido às empresas concessionárias de transporte coletivo de passageiros efetuarem o transporte de passageiros integrantes do grupo de risco com destino ao município de Santarém;

**Art. 2**° Fica determinado o toque de recolher, das 21h às 05:00h do dia seguinte por tempo indeterminado;

**Art. 3**° Fica proibido, por prazo indeterminado, a realização de jogos de futebol na modalidade de campeonatos, amistosos e jogos recreativos;

**Art. 4º** Os veículos de transporte coletivo de passageiros deverão obedecer aos seguintes critérios:
Deverão disponibilizar aos passageiros, álcool 70%;
É obrigatório o uso de máscara, no interior do veículo, durante todo o trajeto;
Deverão verificar a temperatura dos passageiros na entrada do veículo;
**Art. 5º** Fica proibido abertura de restaurantes e bares, podendo trabalhar somente em forma de delivery;

**Art. 6º** Fica proibido o acesso as praias do Município,devendo ser instaladas barreiras nos pontos;
**I-**Estrada do Aramanai/Flona
**II-**Estrada do Pindobal
**III-**Estrada do Porto Novo
**IV-**Estrda 05 com a Estrada 10

**Art. 7º** Fica permitido o funcionamento das academias, mediante que sigam os protocolos de prevenção ao COVID-19.

**Art. 8º** Fica permitido a realização de reunioes de cunho religioso (missa e culto), mediante que sigam os protocolos de prevenção ao COVID-19.

**Art. 9º** Autoriza a execução do calendário escolar 2021 que aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de forma não presencial**.**

**Art. 10** Este Decreto entrará em vigor em 18/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 15 de Janeiro de 2021.

***JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO***
Prefeito Municipal de Belterra

***AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**BEF1C8CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 16 DE 15 DE JANEIRO DE 2021- SEMED/DESPES**

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA LOTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS E CONCURSADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA-PARÁ, ANO LETIVO 2021.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art.1º. PUBLICIZAR a lotação para do Ano Letivo 2021 referente:
Ao quadro de Servidores Efetivos e Concursados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, em cumprimento a Lei Municipal nº 321/2020, do art., 14 ao 19;
Servidoras amparadas pelo que rege o art., 10, inciso II, alínea b, do ADCT, CF. de 1988.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 15/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 15 de janeiro de 2021.

***DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Decreto nº. 003/2021-GAB/PMB.

**Publicado por:**
Natalino Junior p Dos Santos
**Código Identificador:**3DF267CB

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 9/2021-001
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde em combate a pandemia do "novo corona vírus" COVID-19, conforme especificações estabelecidas no termo de referência. Data da abertura 29/01/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.gov.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.
Pregão Eletrônico Nº 9/2021-002
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações estabelecidas no termo de referência, Data da abertura 02/02/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.gov.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 18 de Janeiro de 2021

***EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tatiane Souza Bendinelli
**Código Identificador:**E8DECAA7

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-PMB-D**

ERRATA – Extrato de Contrato da Dispensa de Licitação – nº 01/2021–PMB-D publicado em 15/01/2021 Pág: 10-11 Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará– FAMEP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMNTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BONITO-PA.
CONTRATO: 003/2021

**Onde se lê:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMNTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA ADITIVADA E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO-PA.

Valor: R$ 69.994,99 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)

**Leia-se:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMNTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BONITO-PA.
Valor Total: R$ 69.993,20 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos)

As demais informações permanecem inalteradas.

Bonito, 15 de janeiro de 2021

***MICHEL ASSAD***
Prefeito Municipal

Contratado:
***ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA***
CNPJ Nº 20.485.607/0001-16

**Bonito-PA, 15 de janeiro de 2021.**

***NILSON AFONSO CORREA FONSECA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Nilson Afonso Correa Fonseca
**Código Identificador:**2DAA8961

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-PMB-D**

ERRATA – Extrato de Contrato da Dispensa de Licitação – nº 01/2021–PMB-D publicado em 15/01/2021 Pág: 11 Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará– FAMEP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMNTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E OLÉO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE BONITO-PA.
CONTRATO: 002/2021

**Onde se lê:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMNTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE BONITO-PA.

Valor: R$ 99.995,37 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos)

**Leia-se:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMNTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E OLÉO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE BONITO-PA.

Valor Total: R$ 99.993,20 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos)

As demais informações permanecem inalteradas.

Bonito, 15 de janeiro de 2021

***MICHEL ASSAD***
Prefeito Municipal

Contratado:
***ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA***
CNPJ Nº 20.485.607/0001-16

**Bonito-PA, 15 de janeiro de 2021.**

***NILSON AFONSO CORREA FONSECA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Nilson Afonso Correa Fonseca
**Código Identificador:**E10977CB

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Presidente da Comissão Permanente de Licitação de BONITO PARÁ, através da(o) Gesto Municipal, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Nº 01/2021-PMB-D** a seguir:

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMNTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DE BONITO-PA.

**FAVORECIDO.....:** ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

**VALOR.....: R$ 99.993,20 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:** Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** emitida pelo Presidente da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) _____. na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BONITO/PA, 15 de janeiro de 2021

***NILSON AFONSO CORREA FONSECA***
Presidente da CPL
Portaria 017/2021-GPMB

**Publicado por:**
Nilson Afonso Correa Fonseca
**Código Identificador:**64DC063E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-PMB-D**

ERRATA – Extrato de Contrato da Dispensa de Licitação – nº 01/2021–PMB-D publicado em 15/01/2021 Pág: 11 Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará– FAMEP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DE BONITOPA.
CONTRATO: 001/2021

**Onde se lê:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA ADITIVADA E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DE BONITO-PA.

Valor: R$ 109. 993,75 (Cento e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)

**Leia-se:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DE BONITOPA.

Valor Total: R$ 109. 995,15 (Cento e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Quinze Centavos)

As demais informações permanecem inalteradas. Bonito, 15 de janeiro de 2021 – Michel Assad- Prefeito Municipal

**Contratado: ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ Nº** 20.485.607/0001-16

**Bonito-PA, 15 de janeiro de 2021.**

***NILSON AFONSO CORREA FONSECA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Nilson Afonso Correa Fonseca
**Código Identificador:**14500F18

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Presidente da Comissão Permanente de Licitação de BONITO PARÁ, através da(o) Gesto Municipal, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Nº 01/2021-PMB-D** a seguir:

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMNTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DE BONITO-PA.**
**FAVORECIDO.....:** ASSAD E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
**VALOR.....:** R$ 109. 995,15 (Cento e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Quinze Centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:** Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** emitida pelo Presidente da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) _____. na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BONITO/PA, 15 de janeiro de 2021

***NILSON AFONSO CORREA FONSECA***
Presidente da CPL
Portaria 017/2021-GPMB

**Publicado por:**
Nilson Afonso Correa Fonseca
**Código Identificador:**BB8184FD

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 9/2021-001**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Combustíveis e derivados, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, suas Secretarias e Fundos Municipais; Abertura em 28/01/2020, as 09:00, Local: Portal de Compras LICITANET- www.licitanet.com.br, Edital disponível, no portal de compras LICITANET, Mural de Licitações no site do TCM/PA, e no Departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Bragança.

***MANOEL PADILHA DO VALE***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**8992191A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 9/2021-002**
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa fornecedora de água mineral, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, suas Secretarias e Fundos Municipais; Abertura em 29/01/2020, as 09:00, Local: Portal de Compras LICITANET- www.licitanet.com.br, Edital disponível, no portal de compras LICITANET, Mural de Licitações no site do TCM/PA, e no Departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Bragança.

***MANOEL PADILHA DO VALE***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**D619FE98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CARONA Nº A/2020-005**
REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratado: BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. Contrato nº 20210021. Valor Global: R$ 64.000,00; Contratado: W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI - EPP. Contrato nº 20210022. Valor Global: R$ 444.626,96; Contratado: K. A. GONCALVES PEREIRA-ME. Contrato nº 20210023. Valor Global: R$ 169.873,00. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços do processo nº 9/2020-039, para futura ou eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material gráfico e comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança-PA. Vigência: 15/01/2021 à 31/12/2021.Assinatura: 15/01/2021.

***MANOEL PADILHA DO VALE***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**8B556096

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 15 de Janeiro de 2021, ANO XII | Nº 2656, página 14, referente ao Contrato Nº 0007/2021 - FUNCEL.

Onde Se Lê: **VIGÊNCIA:** 04/01/2021 e o término no dia 31/12/201 observando o excepcional interesse público.

Leia – Se: **VIGÊNCIA:** 04/01/2021 e o término no dia 31/12/2021 observando o excepcional interesse público.

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás, 15 de janeiro de 2021.

***HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA***
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria nº 023/2021-GP

**Publicado por:**
Tais Leite Carvalho
**Código Identificador:**47E789CC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DA ATA Nº 20209908**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20209908

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
PROCESSO LICITATORIO Nº: 185/2020/FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020/SRP OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA. Vencedora do certame: AUTO POSTO NOVO HORIZONTE EIREL CNPJ: 12.239.495/0001-95, no valor de R$ 778.280,00 (setecentos e setenta e oito mil duzentos e oitenta reais).Data de assinatura da ata: 30 de dezembro de 2020. Validade 12 meses apartir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 30 de dezembro de 2020.

***RONALDO SILVA ARAÚJO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**F597CA17

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO HOMOLOGAÇÃO**

No dia 15 de janeiro de 2021 foi homologado o Processo Licitatório n° 201/2020/FME, na modalidade – Pregão Eletrônico nº 062/2020/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará**.** Vencedoras do Certame: J S B FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, Com o valor de R$ 11.848,10 (onze mil oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos). K HAWANA SCARTEZINI DISTRIBUICAO EIRELI, Com o valor de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), MARCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI, Com o valor de R$ 64.840,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais), S DA SILVA FAVACHO EIRELI -, Com o valor de R$ 854.144,50 (oitocentos e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), WEK ENTREGAS E SERVICOS EIRELI, Com o valor de R$ 165.330,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e trinta reais),

Canaã dos Carajás, 15 de Janeiro de 2021.

***ROSELMA FEITOSA DA SILVA MILANI***
Port. Nº: 377/2019 - GP
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**D733F663

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 20205752**

**PRIEMIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20205752,**proveniente do Processo Licitatório 061/2020/FME, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e a empresa, INTECELERI TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO LTDA, CONTRATADO, Cujo objeto é: Aquisição de Kits do projeto matematicando & Google for Education para atendimento das Unidades de Ensino Fundamental do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de Agosto de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 28 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**CC8FEAC4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No dia 15 de janeiro de 2021 foi homologado o Processo Licitatório n° 199/2020/FMS, na modalidade – Pregão Eletrônico nº 060/2020, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial e materiais técnicos hospitalares e da farmácia básicas complementares, para abastecimento do Hospital Municipal Daniel Gonçalves e assistência farmacêutica das Unidades de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras do Certame: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, Com o valor de R$ 635.411,52 (seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), ARAUJO SILVA FARMACIA EIRELI, Com o valor de R$ 4.289.595,72 (quatro milhões duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Com o valor de R$ 7.560.191,37 ( sete milhões quinhentos e sessenta mil cento e noventa e um reais e trinta e sete centavos), DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, Com o valor de R$ 6.803.650,15 (seis milhões oitocentos e três mil seiscentos e cinquenta reais e quinze centavos), MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA, Com o valor de R$ 2.936.005,23 (dois milhões novecentos e trinta e seis mil cinco reais e vinte e três centavos), PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Com o valor de R$ 71.299,97 (setenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. ltda , Com o valor de R$ 509.617,10(quinhentos e nove mil seiscentos e dezessete reais e dez centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 15 de janeiro de 2021.

***DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**68CF4535

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 20193729**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193729,**proveniente do Processo Licitatório 039/2019/PMCC, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CONTRATANTE, e a empresa, ZEUS SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, CONTRATADO, Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de vídeo monitoramento 24 horas com pronto atendimento tático, com locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, fornecimento de software, atualização tecnológica e rondas periódicas noturnas motorizadas nos prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.073 Manter o Centro de Atenção Psicosocial CAPS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.60, Fonte: 12140000, Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.078 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.60, Fonte: 15610000, Exercício 2021 Atividade 1319.103051390.2.083 Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária Epidemiologica, Endemias e Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.60, Fonte: 15610000.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 22 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**47728AC1

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 004/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

Decreto nº 004/2021, de 01 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE COLARES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLARES/PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 93, I, da Lei Orgânica do Município de Colares,
DECRETA:
Art. 1º fica NOMEADO o Sr. RAMON KALIL MARQUES MONTEIRO, RG: 4956920 CPF: nº 878.445.322-20 para, a partir da data, exercer o cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE COLARES, fazendo o mesmo, jus às vantagens inerentes ao cargo.
Art. 2º este decreto entra em vigor na data de sua publicação, no mural da Prefeitura Municipal de Colares, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se publique e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colares, em 01 de janeiro de 2021.

***MARIA LUCIMAR BARATA***
Prefeita Municipal de Colares

**Publicado por:**
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
**Código Identificador:**FEB0C597

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLARES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 93, inciso VII:
**RESOLVE:**
**ART. 1º** - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários ao Processo Licitatório, que a Lei 8.666/93, assim prever.
**ART. 2º -** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:
Ana Maria Pimentel Pedroso - Presidente
Altemberg Martins de Lima - Membro
Rodrigo de Assis Gonçalves – Membro
**ART. 3º -** Ficam designadas como membros suplentes os servidores Reginaldo Vale Pereira e Izaíra das Graças Gama.
**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Colares, Estado do Pará, em 04 de janeiro de 2021.

***MARIA LUCIMAR BARATA***
Prefeita Municipal de Colares

**Publicado por:**
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
**Código Identificador:**431AD407

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLARES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 93, inciso VII:
**RESOLVE:**
**ART. 1º** - Designar o pregoeiro e equipe de apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:
I – Pregoeiro
Altemberg Martins de Lima
II – Equipe de Apoio
Ana Maria Pimentel Pedroso
Rodrigo de Assis Gonçalves
**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Colares, Estado do Pará, em 04 de janeiro de 2021.

***MARIA LUCIMAR BARATA***
Prefeita Municipal de Colares

**Publicado por:**
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
**Código Identificador:**B11353BA

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - CMDCA / MARABÁ/PA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**LEI N.º 13.726/94 de 15 de Dezembro de 1994**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - CMDCA / Marabá/PA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal no. 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 13.726/1994 e Lei Municipal no. 17.400/2009 e nos termos estabelecidos na Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 13 de janeiro de 2021, torna público o presente EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS para celebração de Termo de Colaboração, que dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2021 e a Lei Federal 13.019/2014.

1 – OBJETO
Constitui objeto do presente Edital selecionar projetos sociais de entidades da sociedade civil para serem implementados em 2020 com colboração financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, mediante celebração de Termo de colaboração, conforme Lei 13.019/2014. O processo seletivo público será coordenado e realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá/PA , por meio de uma comissão especialmente criada para este fim.
2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
2.1 Poderão candidatar-se organizações da sociedade civil – OSC - sem fins lucrativos e entidade não governamental que apresentem projetos que tenham como objetivos principais: promover a inclusão social, o empoderamento, o desenvolvimento humano e social de

crianças e adolescentes, especialmente de grupos vulneráveis, por meio de ações de saúde, educação, esporte, cultura, comunicação, informação, geração de renda e capacitação profissional.
2.2 A organização proponente deve preencher os seguintes critérios de elegibilidade:
a) ter entre seus objetivos estatutários o atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
b) ser legalmente constituída com personalidade jurídica ativa;
c) ter, no mínimo, 1 (um) ano de fundação, conforme art. 33 da Lei 13.019/2014;
d) ter no mínimo (6) seis meses de atuação comprovada no município de Marabá/PA.
i - Declaração do Presidente da instituição confirmando a atuação no município (original e reconhecida em Cartório;
ii – Comprovante de energia; água ou locação de imóvel ou declaração de endereço com assinatura reconhecida em cartório;
iii – Relatório de atividades no município;
e) comprovação da capacidade técnica e operacional (podendo ser emitida pelo CMDCA);
f) estar cadastrada Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Marabá no mínimo 06 (seis) meses a contar da data da publicação deste edital.
3. DO PÚBLICO-ALVO DOS PROJETOS
3.1 Os projetos apresentados deverão ter como público-alvo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social de pelo menos um dos seguintes grupos:
a) integrantes do gênero feminino;
b) beneficiários do Programa Bolsa Família;
c) pessoa com deficiência;
d) vítimas de negligência, violência e/ou abuso sexual;
e) trabalho infantil;
f) evasão e defasagem escolar.
4. DOS TIPOS DE PROJETOS QUE PODERÃO SER APOIADOS:
4.1 Eixo Cultura e Esporte:
4.1.1 Incentivo a práticas esportivas
4.1.2 Incentivo a práticas culturais.
4.2 Eixo Educação:
4.2.1 Inserção ao mundo digital (curso de informática),
4.2.2 Prevenção de comportamentos autodestrutivos entre crianças e adolescentes nas escolas.
4.3 Eixo Saúde:
4.5.1 Prevenção do uso de álcool e outras drogas entre crianças e adolescentes.
4.5.2 Prevenção de comportamentos autodestrutivos entre crianças e adolescentes nas comunidades.
4.5.3 Prevenção e Atendimento de saúde bucal,habilitação e reabilitação para criança e adolescente com Deficiência Intelectual e Múltiplas.

5. DO VALOR E DA DURAÇÃO DO APOIO
**5.1 Poderão ser fomentados 10 (dez) projetos, no porte financeiro de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais.**
5.2 As organizações da sociedade civil terão apoio financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá/PA.
5.3 O apoio poderá ser concedido no valor total solicitado ou em parte dele, com o financiamento de itens de despesas específicos requeridos no orçamento. Nesse sentido, são desejáveis propostas que apresentem outros financiadores.
5.4 Na hipótese da existência de contrapartida financeira que reforcem o componente de sustentabilidade da iniciativa deverão ser comprovadas, no caso de eventual seleção pelo CMDCA.
5.5 Os projetos fomentados pelo CMDCA deverão ser executados no período de 06 a 08 meses, a partir da assinatura do Termo de colaboração.
6. DOS TIPOS DE DESPESAS QUE NÃO SERÃO FINANCIADAS
6.1 No âmbito deste Edital 001/2021-CMDCA, não serão financiadas despesas com:
a) pagamento de taxas de gestão / administração ou provisões; e
b) pagamento de juros ou multas de qualquer espécie.
c) Construção, reformas e/ou ampliação de edificações.
7. DOS TIPOS DE DESPESAS FINANCIADAS
7.1 Os recursos aportados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá/PA devem ser direcionados para:
a) a realização de atividades-fins do projeto;
b) o desenvolvimento de atividades de defesa de direitos;
7.2 Poderão ser financiadas despesas com aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos e bens permanentes (a exemplo de livros, DVDs, eletroeletrônicos, instrumentos musicais, mobiliário, equipamentos especializados etc.).
7.3 Também poderão ser financiadas despesas com pagamento de pessoal, desde que não ultrapassem o limite de 60% do orçamento solicitado. As despesas com pessoal compreendem o pagamento de profissionais com atuação vinculada ao projeto proposto (coordenadores, professores, educadores, assistentes, etc.) e os devidos encargos sociais.
7.4 Pessoas jurídicas que desenvolvem atividades de forma contínua no âmbito do projeto proposto serão consideradas dentro do limite de 60% para pagamento de pessoal.
7.5 Poderão ainda ser financiadas despesas com alimentação, desde que não ultrapassem o limite de 10% do orçamento solicitado. Por alimentação, entende-se a compra de alimentos utilizados pela própria organização para a preparação de refeições oferecidas por ela aos beneficiários, durante o horário de atendimento no âmbito do projeto proposto.
7.6 Também poderão ser financiadas bolsas-auxílio para beneficiários e/ou monitores e/ou estagiários, desde que estritamente relacionadas aos objetivos do projeto proposto e com clara vinculação com as atividades previstas, desde que inseridas nas despesas com pessoal, dentro do limite de 60% do orçamento global.
7.7 Despesas com transporte também poderão ser financiadas, desde que expressamente identificadas com os objetivos do projeto.
7.8 Despesas com material permanente não poderão ultrapassar 10% do valor global do projeto.
8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO
8.1 Envio em envelope lacrado dos projetos sociais, enumerados e rubricados, através de oficio em 02(duas) vias especificado que estão entregando o projeto e as documentações;
a) 1a etapa: Analise das propostas e planos de trabalhos, certidões e declarações;
b) 2a etapa: Divulgação do resultado;
c) 3a etapa: Elaboração dos Termos de colaboração.
9. DAS ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA
9.1 As organizações proponentes deverão protocolar em envelope lacrado suas propostas, planos de trabalhos, certidões e declarações, protocolar via Oficio em 02 (duas) vias, no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, situado á **Rua Ubá, Quadra -4, Lote 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Marabá/PA, CEP: 68.510-970**, entre os dias 18 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021, das 08h às 13h;
**9.3 Cada organização proponente deverá encaminhar somente um projeto.**
9.4 O prazo de entrega do projeto será improrrogável;
9.5 Os projetos que preveem aquisição de bens materiais, mão de obra, transportes (equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis, instrumentos musicais, entre outros), deverão apresentar, no mínimo três (3) orçamentos com as mesmas especificações, exceto no caso em que houver apenas um fornecedor ou fabricante. Neste caso a entidade deverá apresentar justificativa;
**9.6 Serão eliminados os projetos que apresentarem documentação incompleta e cuja entidade não esteja cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Marabá/PA no prazo mínimo de 06 (seis) de cadastro; Não haverá cobrança de taxa de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax ou por correio;**
9.7 Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.
10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO (Sociedade Civil)
**10.1 As organizações da sociedade civil, no ato da inscrição, deverão entregar a seguinte documentação comprobatória em envelope lacrado:**

02 (duas) vias de ofício de encaminhamento ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA **(fora do envelope)** ;
Estatuto ou/e Contrato Social e alterações (quando se trata – se de sociedade cooperativa solicitar certidão simplificada por junta comercial);
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
Plano de Trabalho do Projeto da parceria a ser celebrado mediante Termo de Colaboração ou de colaboração com descrição do objeto da parceria, demonstrando as atividades, metas a serem atingidas e cumpridas;
Cronograma de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades;
Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado;
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da Associação ou Instituição no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo;
Cópia da carteira de identidade, CPF (**Reconhecer assinatura ou assinados através de certificado digital) ,** e endereço do Presidente da Associação;
Certidão Negativa de Débito Municipal (CNPJ);
Certidão Negativa de Débito Estadual;
Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS/CAIXA da Associação;
Certidão Conjunta de Débitos Relativos à União – Receita Federal;
Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil. Tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
Certidão Negativa do TCE/PA;
Certidão Negativa do TCM/PA;
Minuta do Termo, Plano de Trabalho, Projeto Básico e Orçamento;
Declaração do dirigente da entidade quanto à inexistência de dívida com o poder público, bem quanto à sua inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito (Reconhecer assinatura);
Declaração informando que os dirigentes da entidade não ocupam cargo ou emprego público na Administração Pública (**Reconhecer assinatura ou assinados através de certificado digital);;**
Declaração de que atende ao disposto no art. 25, da Lei Complementar 101/2000 (assegurar que está em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos, cumprimento dos limites constitucionais relativos à (educação e saúde) (**Reconhecer assinatura ou assinados através de certificado digital);**
**Declaração de Inidoneidade (Reconhecer assinatura ou assinados através de certificado digital);;**
**Cópia do Certificado de Prestação de Contas de parcerias anteriores celebradas (caso houver) ou Certidão assinada pelo (a) Controlador (a) do Município**
Os documentos deverão ser protocolados em envelope fechado identificado conforme modelo abaixo:

EDITAL 001/2021/CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL DO CMDCA
PROPONENTE: "_____"
NOME DO PROJETO: "_____"

**11. DO REPASSE E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1 Os recursos orçamentários necessários à execução deste edital são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá/PA do qual está previsto investimento no total de R$ 1.250.000,00 (hum milhão e duzentos e cinquenta reais).
11.2 Os recursos financeiros referentes ao apoio do conferido pelo FMCA serão repassados às organizações selecionadas por meio de transferência eletrônica, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA e constante no Termo de colaboração., via conta específica nominal ao Projeto e vinculada ao CNPJ da Entidade.
11.3 As organizações selecionadas assumirão a responsabilidade pela execução do projeto aprovado, segundo as normas e os regulamentos do uso de recursos públicos do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
11.4 Serão responsabilizados nos termos da lei, as entidades e seus respectivos dirigentes que fizerem mal uso dos recursos públicos ou não prestarem conta dos mesmos em tempo hábil.
11.5 Os recursos serão repassados em parcela única.
11.6 As entidades que firmarem Termo de colaboração com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão apresentar, o relatório de execução do projeto, conforme modelo de relatório a ser fornecido pelo CMDCA.
11.7 Os recursos obtidos neste edital, obrigatoriamente serão depositados em conta específica, aberta para movimentação exclusiva dos recursos oriundos deste edital e devem ser remunerados durante todo o período de execução do projeto.
11.8 Os valores obtidos como remuneração deverão ser aplicados no mesmo objeto do Termo de colaboração, não sendo admitido o desvio de finalidade na aplicação dos rendimentos que obrigatoriamente seguirão o principal.
11.9 Os recursos para execução do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Dotação Orçamentária:
Elemento de Despesa:
Fonte:

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

12.1 O referido edital terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez.

13. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

13.1 A seleção dos projetos será coordenada e realizada por uma Comissão de Avaliação e Seleção, composta por 3 (três) membros, do quadro Conselheiros do CMDCA.
13.2 A referida comissão será presidida por um Presidente escolhido entre os membros.

14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

14.1 Os critérios de avaliação serão os seguintes:
14.2 O projeto que obtiver nota inferior a 50 pontos será eliminado do processo.
14.3. Entende-se por "Projeto que já esteja em desenvolvimento" aquela iniciativa que já esteja em desenvolvida pela entidade proponente, sendo comprovada por meio de fotos, Relatório de Execução ou Plano de Trabalho.
14.4. Entende-se por "ano de atuação comprovada no município de Marabá/PA" os anos de atuação da entidade no município, não diz respeito aos anos de existência jurídica da entidade, mas somente aos anos de atividades que a entidade consiga comprovar por meio de relatórios anuais ou outros instrumentos.
14.5. Entende-se "Impacto social e articulação com a rede do Sistema de Garantia de Direitos" é a capacidade do projeto em intervir positivamente em determinada vulnerabilidade social, podendo ser demostrada nos objetivos e metas almejadas pelo projeto.
14.6. Entende-se "estímulo à permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola" é a estratégia desenhada pelo projeto para estimular que as crianças e adolescentes participantes melhorem seu desempenho, frequência e assiduidade na escola.
14.7. Entende-se "existência de outros apoiadores (pessoa física ou jurídica) e capacidade de contrapartida" a capacidade da entidade articular outros apoiadores para o projeto, tal apoio deve ser mensurada em reais (exemplo: valor de um aluguel, valor de uma geladeira, valor de um serviço prestado mesmo de que forma voluntária). A existência de outros apoiadores a iniciativa é uma forma de verificar a sustentabilidade do projeto no caso de encerramento, bloquei ou dificuldades no repasse dos recursos do FDCA.
14.8. Entende-se "Estimulo e promoção do fortalecimento do vínculo familiar" é a estratégia desenhada pelo projeto para estimular que os pais das crianças e adolescentes inscritas participem das atividades do projeto, frequentem reuniões ou até participem como voluntário no projeto.
14.9. Entende-se "possuir sede própria" é o imóvel onde está funcionando a entidade ou o imóvel que abrigará o projeto. Serrão

consideradas para este item, imóveis próprios ou locados. É necessária a comprovação.
14.10. Entende-se "atuação em comunidades vulneráveis e de risco, situadas em bairros considerados de alto índice de vulnerabilidade social e econômica", os bairros considerados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento nestas condições sociais.
14.11. Entende-se por INVESTIMENTO EM CAPITAL FÍSICO (ICF): despesas com bens duráveis que não precisam ser repostos com frequência (aquisição de máquinas, equipamentos, mobiliário; aquisição de veículos, instrumentos, utensílios e materiais duráveis tipo: acervos permanentes de livros, instrumentos musicais, vídeos, etc.).
14.12. Entende-se por despesas com RECURSOS HUMANOS (RH): despesas com todos os profissionais que atuam no projeto. Cada membro da equipe deve ser especificado em uma linha da planilha, com indicação de sua função e carga horária mensal de trabalho no projeto. No caso de profissionais que desempenhem outras atividades na organização executora além das atividades específicas do projeto em questão, o valor a ser lançado deve ser correspondente ao volume de atividades ou de horas/trabalho realizadas exclusivamente no projeto. Encargos sociais que incidem sobre a remuneração de cada profissional. Incluir despesas com capacitação, treinamento ou curso que venha a ser oferecido aos profissionais que atuam no projeto, como condição para o desempenho de suas atribuições no projeto, despesas com assessoria profissional que venha a ser oferecida aos membros do projeto, para apoio ao desempenho de suas atribuições no projeto.
14.13. Entende-se por DESPESAS FIXAS (DF): gastos fixos, de uso constante para a execução do projeto, tais como: contas de água, eletricidade, internet, combustível, materiais de higiene e limpeza, alimentação dos beneficiários, materiais de uso contínuo para utilização de equipamentos ou realização de atividades, material de escritório, Impressões ou cópias cuja produção for constante, transporte constante de beneficiários ou de pessoal da equipe, aluguel de espaço para atividades constantes, outras despesas fixas.
14.14. Entende-se por DESPESAS VARIÁVEIS (DV): despesas que não são constantes, mas que são essenciais para a execução do projeto, tais: reparos e manutenção do local de execução do projeto, conserto de materiais e equipamentos, material gráfico (adesivamente de veículo, elaboração de placas, folders ou faixas), transporte da equipe para atividades externas eventuais, transporte esporádico de beneficiários, aluguel de espaço para atividades esporádicas, Elaboração de publicações sobre as atividades do projeto, outras despesas variáveis.

15. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

15.1 Período de Inscrição – 18 de janeiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2021;
15.4 Período de Análise das propostas – 08 a 10 de fevereiro de 2021;
15.5 Divulgação dos projetos aprovados – 11 de fevereiro de 2021;
15.6 Período de recursos sobre os projetos aprovados – 18 a 19 de fevereiro 2021,
15.7 Homologação do resultado final da seleção – 22 de fevereiro de 2021.
15.8 O cronograma poderá sofrer alterações, mediante decisão da comissão de seleção dos projetos sociais.

16. TERMO DE COMPROMISSO PARA DIVULGAÇÃO

16.1. A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.
16.2. A Contemplada firmará termo de compromisso de divulgação da parceria com o CMDCA.
Devendo ainda:
a) Confeccionar e afixar, em local visível onde está sendo devolvido o projeto, placa no modelo fornecido pelo Conselho Municipal, indicando que o referido projeto foi contemplado com recursos do CMDCA;
b) Incluir a logomarca do CMDCA em todos os materiais de divulgação do projeto, sejam físicos e eletrônicos. Deverá entregar/enviar exemplar deste material ao CMDCA como comprovação do atendimento a esta cláusula;
c) Em qualquer evento relativo ao Projeto deverá divulgar amplamente que o projeto foi contemplado com recursos do FMDCA. E o CMDCA deverá ser oficiado e atualizado a respeito para que possa enviar representante afim de acompanhar o andamento do projeto;
d) Os equipamentos, figurinos, uniformes, materiais impressos adquiridos com recursos do FIA, devem ter a logomarca do CMDCA impressa e/ou adesivada;
16.3. Quando convocada a entidade deverá apresentar nas reuniões do CMDCA informativo referente o andamento do projeto;

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1. Os projetos/entidades selecionados devem prestar contas junto ao CMDCA até trinta dias após a conclusão do projeto.
17.2. A prestação de contas será analisada pela Secretaria municipal de Planejamento e a Controladoria Municipal e quando solicitado por esta, em conjunto com CMDCA, que poderão sem aviso prévio, e a qualquer tempo fazer diligências ou solicitar informações para verificar a execução do projeto.
**17.3. A prestação de contas será conforme Instrução Normativa n.° 001/14 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;**
17.3.1 Exemplo 1: Quando da prestação de contas, no caso de aquisição de equipamentos, materiais permanentes ou de consumo para a execução do projeto, deverá ser apresentada a nota fiscal original que relacione os bens adquiridos contendo marca, quantidade, preço unitário e preço total de cada item.
17.3.2. Exemplo 2: No caso de cursos e palestras, deverá ser apresentada lista de presença dos participantes com número do RG ou CPF, fotos e/ ou vídeos do evento além de outros documentos comprobatórios que a entidade julgar pertinente apresentar para comprovar a realização do evento.
17.4. Ressalta-se que na conta bancária exclusiva não será admitida nenhuma movimentação financeira que não seja do projeto.
17.5. Quando solicitado pelo CMDCA às entidades fomentadas terão de elaborar e apresentar seus "cases" do projeto, com objetivo de prestar contas à comunidade, divulgar e captar recursos para o CMDCA e consequentemente para a Entidade.
a) Por "case" do projeto, se entende dossiê com o registro audiovisual, fotográfico das seguintes situações como exemplo:
I. Testemunhos pessoais sobre a execução do projeto, amostras dos materiais gráficos usados, mídia (se aplicável), entre outros.
17.6. A execução do instrumento firmado será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo a entidade fomentada pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Termo de colaboração.
17.7. Os processos, documentos ou informações referentes à execução do Termo de colaboração não poderão ser sonegados aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal.
17.8. Desde já, as entidades beneficiadas concordam que todos os cidadãos e ou empresas interessadas, poderão acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos financiados com recursos do FMDCA.

18. DA TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES

18.1 Os Bens Remanescentes são os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
18.2 Na data da conclusão ou extinção da parceria, os bens permanentes, que em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública serão inalienáveis (art. 35, §5° da Lei 13019).
18.3 Os bens remanescentes ficarão em poder da OSC, quando forem úteis à continuidade da execução de suas ações de interesse social e enquanto a OSC esteja atuando junto à proteção dos direitos das crianças e adolescentes do município de Marabá/PA;
18.4 No caso de extinção da OSC e da paralisação de suas atividades, a mesma deverá comunicar ao CMDCA que definirá o repasse dos bens permanentes a outra OSC de mesmo caráter e objetivo ou a devolução dos mesmos à Administração Pública, com possibilidade de doação a terceiros, inclusive o beneficiário da política pública objeto da Parceria, quando demonstrada a utilidade para realização ou continuidade das ações de interesse social.

18. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE SUCESSO DO PROJETO

18.1. A entidade deverá manter cadastro dos participantes do projeto e da lista de espera, contendo informações como nome, endereço, nome dos pais, telefones, e-mail, idade, sexo da criança ou do adolescente atendidos no projeto, notas escolares antes do início do projeto e no final do projeto. Estas informações deverão ser atualizadas e estar em planilha de Excel ou similar e enviadas ao CMDCA trimestralmente.
18.1.2. Nos indicadores enviados devem estar contemplados os indicadores de resultados conforme descrito no projeto, pela entidade.
19. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO
19.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, o edital, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente edital, devendo a Comissão Julgadora julgar e responder à impugnação em 03 (três) dias úteis.
19.2 Os prazos para solicitação de recursos dos resultados serão de até 3 (três) dias úteis, devendo, os mesmos, serem direcionados a Secretaria Executiva do CMDCA, no horário das 08:00 as 14:00 hs, digitados em papel timbrado da entidade solicitante e assinado pelo respectivo representante legal.
19.3 Para fins de recurso não serão aceitos documentos que estiverem faltando na fase de habilitação.

20. DA CONCLUSÃO, RENÚNCIA, EXTINÇÃO OU RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÂO
20.1 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de colaboração, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
21.1 O presente Edital de seleção pública de projetos sociais pode a qualquer momento ser revogado, no todo ou em parte, em benefício do interesse público, ou ser anulado por ilegalidade, por ofício de determinação de autoridades competentes.
21.2 Entende-se por Portfólio, um relatório contendo: os histórico e currículo da entidade, fotos das atividades desenvolvidas até a data da publicação do presente edital.
21.3 Proponentes que tiveram prestação de contas reprovadas no todo ou em parte em quaisquer colaboração firmados anteriormente com a administração pública serão eliminados do processo de seleção deste Edital.
21.4 Os casos omissos e as respostas aos recursos serão resolvidos pela comissão especial.
21.5 As dúvidas sobre o Formulário de Cadastramento e demais informações, o referente a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas pelo e-mail: cmdca@hotmail.com ou no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Marabá/PA.

***DIORGIO DA SILVA SANTOS***
Presidente do Cons. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá-PA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público no ...../2021 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Marabá-PA, ____ de _____de 2021.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei no 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso XIV, do Decreto no 41 de 2017, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]: dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.
OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Marabá-PA,___de_____de 2021.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil OSC], nos termos dos arts. 20 e 26, caput, IX e XV do Decreto no 41 de 2017, que:
Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5o, da Lei no 13.019, de 2014);

| RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE | | |
|---|---|---|
| Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC | Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF | Endereço residencial, telefone e e-mail |
| | | |
| | | |
| | | |

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes
orçamentárias;
Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Marabá/PA, ____ de _____de 2021.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV – PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO CMDCA 2021.

A limitação orçamentária para realização de parceria e elaboração do Termo ficará adstrita aos valores constantes nas sublinhas de ações, conforme segue:

Eixo 1: Eixo Cultura e Esporte para crianças e os adolescentes: Incentivo a práticas esportivas; ou Incentivo a práticas culturais.

| META | AÇÃO | PRAZO DE EXECUÇÃO | INDICADORES | APLICAÇÃO DE RECURSOS |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |

Eixo 2: Eixo Educação para crianças e os adolescentes:. Inserção ao mundo digital (curso de informática); ou Prevenção de comportamentos autodestrutivos entre crianças e adolescentes nas escolas.

| META | AÇÃO | PRAZO DE EXECUÇÃO | INDICADORES | APLICAÇÃO DE RECURSOS |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |

Eixo 3: Eixo Saúde para crianças e os adolescentes: Prevenção do uso de álcool e outras drogas entre crianças e adolescentes; Prevenção de comportamentos autodestrutivos entre crianças e adolescentes nas comunidades; Prevenção e Atendimento de saúde bucal, habilitação e reabilitação para criança e adolescente com Deficiência Intelectual e Múltiplas.

| META | AÇÃO | PRAZO DE EXECUÇÃO | INDICADORES | APLICAÇÃO DE RECURSOS |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

ANEXO V
este mo
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2021 MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. xxx/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL .....…

Pelo presente termo de colaboração que fazem o Município de Marabá/PA, pessoa jurídica de Direito Público , inscrito no CNPJ, sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na XXXXXXXXX, no XXXX Bairro XXXXXX - Marabá/PA XXXXXXXXXXXXXX, aqui representado pelo Sr(a). xxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxx, doravante denominada de "Contratante", e, de outro lado .....pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/PA. sob o número.....com sede na ....., neste ato representado pelo senhor.....doravante chamada de "Contratada", fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente instrumento de termo de colaboração rege-se pelo que dispõe o art. 42, da lei n. 4.013, de 31 de julho de 2014, e dos termos do edital de Chamamento Público n. 001/2021 - CMDCA, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**
O objeto deste Termo de Colaboração é a execução de serviço
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
A execução do presente Termo de Colaboração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária.

**Unidade Gestora: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá-PA**
**3101 08 243 0053 2.151 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
**3.3.50.43.00 Subvenções sociais**

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**
Pelo objeto descrito na Cláusula Segunda deste Termo de Colaboração, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 125.000,00 (Cinto e Vinte e Cinco Mil Reais).
É parte integrante deste Termo de Colaboração o plano de trabalho (projeto) apresentado pela Organização Social.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO**
O presente Termo de Colaboração terá início na data de sua assinatura, pelas Partes, e vigorará até xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**
O pagamento será feito pelo Município de Marabá-PA em XXX parcelas única.
Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações advindas do desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**
A supervisão do presente Termo de Colaboração será feita pela Contratante, através do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em especial através da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através da Resolução no 000/2021-CMDCA.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**
A OSC deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos além de:
Fornecer ao CMDCA, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente Termo de Colaboração.
Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Termo de Colaboração.
A contratada assumirá a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, assim como pelo cumprimento do plano de programa, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal de
Marabá-PA ou a terceiros.
A OSC obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo atuem na prestação de serviços.
A OSC assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da prestação dos serviços assumidos.
O presente Termo de Colaboração não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para a Prefeitura Municipal de Marabá-PA, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
A OSC se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão executados, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
A OSC obriga-se a manter, durante toda a execução do Termo de Colaboração, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Chamamento Público, sob pena de rescisão do Termo de Colaboração por não cumprimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**
Obriga-se a Contratante:
Ao pagamento do objeto do Termo de Colaboração, em conformidade com o disposto na cláusula sexta.

Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;
Notificar o contratado por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função dos serviços prestados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL**
O valor despendido pelo Município é fixo e irreajustável.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**
A rescisão do presente Termo de Colaboração dar-se-á na forma e pelos motivos constantes na Lei n. 13019/2014 e no Decreto nº 41/2017, relativos à inexecução e à rescisão do Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**
O atraso injustificado no cumprimento de qualquer obrigação decorrente do Termo de Colaboração sujeitará a Contratada à multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:
a) interrupção dos serviços por até 07 (sete) dias, multa diária de 0,2% sobre o valor total do Termo de Colaboração;
b) interrupção dos serviços por mais de 07 (sete) dias, multa diária de 0,4% sobre o valor total do Termo de Colaboração, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Marabá-PA
Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Termo de Colaboração, o Município de Marabá-PA poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais bem como das multas e penalidades previstas neste edital ou no Termo de Colaboração, cumuladas ou não às seguintes sanções:
a) advertência por escrito, quando o Contratado deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução do objeto contratado/licitado;
b) multa compensatória com percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Termo de Colaboração, quando a falta for em decorrência ao não atendimento da solicitação de correção apontadas pela advertência escrita (exemplos de aplicação da multa: quando a contratada empregar materiais que comprometam a qualidade dos serviços, ou que não atendam as especificações descritas no plano de programa; prejudicar o serviço da fiscalização; descumprir cláusulas contratuais e instrumento convocatório, dentre outras falhas apontadas pela fiscalização do Município).
**c) impedimento de participar de outro Chamamento Público do Município de Marabá pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese em que o Contratado, convocado dentro do prazo de validade da proposta: não celebrar o Termo de Colaboração;**
Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
Ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar a execução do Termo de Colaboração;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
d) declaração de inidoneidade para firmar Termos de Colaboração ou de Colaboração, ou Termo de Acordo com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante o Município de Marabá.
O valor da multa aplicada poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, ou recolhido no Serviço de
Tributação deste Município, ou ainda, judicialmente;
As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no Termo de Colaboração ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Município de Marabá-PA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO E DO FORO**
Vincula-se o presente Termo de Colaboração ao Edital de Chamamento Público n. 001/2021/CMDCA.
Fica eleito o foro da cidade de Marabá/PA, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinentes à execução presente Termo de Colaboração.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Marabá-PA,00 de_____ de 2.021.

xxxxxxxxxxxxx
Presidente do CMDCA

xxxxxxxxx
Gestora do FIA

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
(Organização Social – OS)
(Representante Legal)
(Cargo/Função)
Contratada

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**6F05FCDF

---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - CMDCA / MARABÁ/PA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**LEI N.º 13.726/94 de 15 de Dezembro de 1994**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - CMDCA / Marabá/PA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ESTUDO DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CIDADE DE MARABÁ-PA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal no. 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 13.726/1994 e Lei Municipal no. 17.400/2009 e nos termos estabelecidos na Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 13 de janeiro de 2021, torna público o presente ESTUDO DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CIDADE DE MARABÁ-PA para celebração de Termo de Fomento, que dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2021 e a Lei Federal 13.019/2014.

1. DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste chamamento público a contratação de Universidade ou Faculdade, Empresa, Instituição de Pesquisa ou Organização da Sociedade Civil legalmente constituída há pelo menos três anos, para desenvolvimento de estudo diagnóstico da realidade das crianças e adolescentes da cidade de Marabá-PÁ.
1.2- O estudo deve incluir as principais questões que afetam o desenvolvimento das crianças e adolescentes de Marabá, tendo por objetivo buscar soluções e recomendações que fundamentem a redação de planos municipais decenais, destinação de recursos públicos e fundamentação de outras políticas capazes de reverter situações de vulnerabilidade, violência, pobreza, falta de assistência e, principalmente, que apontem as inter-relações entre o Sistema de Defesa de Direitos e a Rede da Política de Atendimento a criança e ao adolescente.
1.3 O estudo será divididos em dois lotes, assim distribuídos:
Lote 01- Zona Urbana
Realizar estudo diagnóstico de realidade das crianças e adolescentes da Cidade de Marabá-PÁ;
Elaborar o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
Elaborar o Plano Municipal de Atendimento à Primeira Infância;
Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, nos termos da lei no 12.594/2012.
Elaborar o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária

Lote 02- Zona Rural
Realizar estudo diagnóstico da realidade das crianças e adolescentes, camponesas, ribeirinhas, e atingidas por grandes empreendimentos da Cidade de Marabá-PA;
Elaborar o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, camponesas, ribeirinhas, indígenas e atingidas por grandes empreendimentos.
2. DA METODOLOGIA
2.1 Os optantes do lote 1- Zona urbana deverão realizar ao menos, uma audiência pública, em cada um dos núcleos urbanos de Marabá, especialmente com representantes das organizações públicas e privadas que atuam com crianças e adolescentes no Município de Marabá, CMDCA e do Governo Municipal;
2.2 - Os optantes do lote 02- Zona Rural deverão realizar ao menos, uma audiência pública, em cada uma das sedes dos Distritos Rurais especificadas no plano Diretor de Marabá, conforme definição do CMDCA concernente aos locais de audiências e locais das reuniões nos distritos, especialmente com representantes das organizações públicas e privadas que atuam com crianças e adolescentes no Município de Marabá, CMDCA e do Governo Municipal;
2.3. Para ambos os lotes:
a) demonstrar os procedimentos para a coleta de dados em fontes primárias e secundárias, como também os processos participativos com os órgãos públicos e da sociedade civil interessada.
b) realizar oficinas e/ ou rodas de conversas com crianças e adolescentes em escolas e outros espaços de convivência com foco em desenhar a realidade comentada e indicada pelas próprias crianças e adolescentes.
2.5. Em todos os casos, deverão ser considerados, obrigatoriamente, os planos municipais, os programas e planos estaduais e federais, como também a legislação pertinente.
3. DOS PRODUTOS
As empresas/instituições contratadas entregarão para efeito de cumprimento do objeto do contrato, para cadaum dos itens descritos como integrantes do objeto, impresso em 02 (duas) vias, devidamente encadernado e em CD Room, contendo:
Capa;
Folha de rosto;
Índice;
Apresentação;
Diagnóstico (Municipal, em consonância com a realidade estadual e nacional);
Conteúdos devidamente fundamentados (indicativos de propostas );
Considerações FinaiS;
Referências.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
a) Será adotado o critério básico para a seleção técnica. Como critério melhor proposta técnica e a capacidade demonstrada pela entidade ou organização.
b) Será admitida a realização de consórcios ou cooperação técnica entre as instituições para realização do estudo diagnóstico, neste caso as consorciadas deverão indicar qual a entidade ou instituição representará as demais na formulação do Termo, caso sejam selecionadas para realizar o estudo diagnóstico.
c) Os interessados em participar deste chamamento, deverão entregar na Secretaria Executiva do CMDCA, Casa dos Conselhos de Marabá, situado á Rua Ubá, Quadra - 4, Lote 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Marabá/PA, no período compreendido entre 17 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017 de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00minhs as 13h00minh), mediante protocolo via oficio, paginas rubricada e enumeradas, conforme os seguintes itens:
1) Plano de Trabalho, constando metodologia e cronograma de atividades;
2) Proposta orçamentária;
3) Demonstração de aptidão para a realização do trabalho;
4) Demonstrativo dos profissionais que atuarão na execução do objeto, com a devida qualificação;
5) Indicativo de fontes de dados e informações;
6) Nome e qualificação dos coordenadores do estudo que deverão deter título de especialista, Mestrado e/ou Doutorado em áreas correlatas a infância e juventude;
7) indicativo de qual dos lotes e área de abrangência desejam realizar o diagnóstico e produzir os planos decenais, sendo vedadas a participação em mais de um lote.
d) Documentos complementares:
Estatuto ou/e Contrato Social e alterações (quando se trata – se de sociedade cooperativa solicitar certidão simplificada por junta comercial);
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da Instituição, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
Plano de Trabalho do Projeto da parceria a ser celebrado mediante Termo de Colaboração ou de Fomento com descrição do objeto da parceria, demonstrando as atividades, metas a serem atingidas e cumpridas;
Cronograma de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades;
Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado;
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da Associação ou Instituição no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo;
Cópia da carteira de identidade, CPF (**autenticados**) e endereço do responsável legal.
Certidão Negativa de Débito Municipal (CNPJ);
Certidão Negativa de Débito Estadual;
Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS/CAIXA da Associação;
Certidão Conjunta de Débitos Relativos à União – Receita Federal;
Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil. Tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
Certidão Negativa do TCE/PA;
Certidão Negativa do TCM/PA;
Minuta do Termo, Plano de Trabalho, Projeto Básico e Orçamento;
Declaração do dirigente da entidade quanto à inexistência de dívida com o poder público, bem quanto à sua inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito (Reconhecer assinatura);
Declaração informando que os dirigentes da entidade não ocupam cargo ou emprego público na Administração Pública (**Reconhecer assinatura**);
Declaração de que atende ao disposto no art. 25, da Lei Complementar 101/2000 (assegurar que está em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos, cumprimento dos limites constitucionais relativos à (educação e saúde) (**Reconhecer assinatura);**
**Declaração de idoneidade;**
**Cópia do Certificado de Prestação de Contas de parcerias anteriores celebradas (caso houver) ou Certidão assinada pelo (a) Controlador (a) do Município**
Os documentos deverão ser protocolados em envelope fechado identificado conforme modelo abaixo:
5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PAGAMENTO.
Os recursos financeiros obedecerão aos limites máximos conforme estabelecido a seguir:
LOTE 1: ZONA URBANA:
a) Realizar estudo diagnóstico da realidade das crianças e adolescentes da Cidade de Marabá-PÁ:
b) Plano Decenal dos Direito Humanos de Criança e do Adolescente:
c) Plano Municipal de Atendimento à Primeira Infância:
d) Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo:
e) Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária:
Previsão do valor total dos serviços: R$ 130. 000,00 (CENTO E TRINTA REAIS)
LOTE 02- ZONA RURAL
a) Realizar estudo diagnóstico da realidade das crianças camponesas, ribeirinhas, indígenas e
atingidas por grandes empreendimentos.
b) Plano Decenal dos Direito Humanosde Criança e do Adolescente:
Previsão do valor total dos serviços: R$ 120. 000,00 (CENTO E VINTE REAIS)

c) O total de Recursos, disponibilizados será de R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) oriundos do Fundo Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente.
d) O pagamento será feito em três parcelas, a saber: a) 30% (trinta e cinco por cento) após a assinatura do termo de contrato; b) 30% (trinta por cento) quanto atingir a metade do escopo, conforme verificação a ser feita pela Comissão Intersetorial e comunicação ao Presidente do CMDCA/MARABÁ; c) 40% (quarenta por cento) após aprovação do estudo pela Comissão Intersetorial e pela Plenária do CMDCA.
6. DOS PRAZOS
a) Entrega das propostas: 17 janeiro a 01 de fevereiro de 2021, na Secretaria Executiva do CMDCA de Marabá.
b) Publicação do resultado da seleção: até o dia 08 de fevereiro de 2021;
c) Período para recurso: de 08 e 10 de fevereiro de 2021, a ser protocolado na sede do CMDCA/SM (entre 08h00mi nh e 13h00minh);
d) Avaliação dos recursos impetrados: 10 a 11 de fevereiro de 2021;
e) Publicação dos dois primeiros colocados (primeiro e segundo lugares): até 19 de fevereiro de 2021;
f) Formalização do Termo de Fomento de 22 de março a 22 abril de 2021;
g) Apresentação de relatórios parciais do estudo-diagnóstico:
g.1) primeiro relatório: até 20 de julho de 2021
g.2) segundo relatório: até 20 setembro de 2021;
g.3) estudo e planos completos: até 20 de novembro de 2021.
7. CASOS OMISSOS E DÚVIDAS METODOLÓGICAS.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Intersetorial constituída pelo CMDCA e respaldada pelo Plenário do Conselho
8. VIGÊNCIA
Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação na sede do CMDCA, cabendo a publicaçãono diário dos Municípios do Pará, ou em jornal local e no site da Prefeitura de Marabá.
Marabá, 18 de janeiro de 2021.

***DIORGIE***
Secretário do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público no ...../2021 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Marabá-PA, ____ de _____de 2021.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei no 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso XIV, do Decreto no 41 de 2017, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]: dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.
OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Marabá-PA,___de_____de 2021.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil OSC], nos termos dos arts. 20 e 26, caput, IX e XV do Decreto no 41 de 2017, que:
Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5o, da Lei no 13.019, de 2014);

| RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE | | |
|---|---|---|
| Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC | Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF | Endereço residencial, telefone e e-mail |
| | | |
| | | |
| | | |

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes
orçamentárias;
Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Marabá/PA, ____ de _____de 2021.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV – PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO CMDCA 2021.

A limitação orçamentária para realização de parceria e elaboração do Termo de Colaboração ficará adstrita aos valores constantes nas sublinhas de ações, conforme segue:

Eixo 1: Assegurando o Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer para Nossas Crianças e Adolescentes:

| META | AÇÃO | PRAZO DE EXECUÇÃO | INDICADORES | APLICAÇÃO DE RECURSOS |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |

Eixo 2: Saúde de Crianças e Adolescentes Direitos Cobrados, Direitos Assegurados:

| META | AÇÃO | PRAZO DE EXECUÇÃO | INDICADORES | APLICAÇÃO DE RECURSOS |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Eixo 3: Assistência Social a Crianças e Adolescentes:

| META | AÇÃO | PRAZO DE EXECUÇÃO | INDICADORES | APLICAÇÃO DE RECURSOS |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |

Eixo 4: Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

| META | AÇÃO | PRAZO DE EXECUÇÃO | INDICADORES | APLICAÇÃO DE RECURSOS |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |

ANEXO V

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2021 MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. xxx/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL .....…

Pelo presente termo de colaboração que fazem o Município de Marabá/PA, pessoa jurídica de Direito Público , inscrito no CNPJ, sob o número xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na XXXXXXXXX, no XXXX Bairro XXXXXX - Marabá/PA XXXXXXXXXXXXXX, aqui representado pelo Sr(a). xxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxx, doravante denominada de "Contratante", e, de outro lado .....pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/PA. sob o número.....com sede na ....., neste ato representado pelo senhor.....doravante chamada de "Contratada", fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente instrumento de termo de colaboração rege-se pelo que dispõe o art. 42, da lei n. 4.013, de 31 de julho de 2014, e dos termos do edital de Chamamento Público n. 001/2021 - CMDCA, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**
O objeto deste Termo de Colaboração é a execução de serviço
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
A execução do presente Termo de Colaboração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária.

**Unidade Gestora: 4 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá-PA**
**Órgão Orçamentário: 15000 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - FIA**
**Unidade Orçamentária: 15001 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - FIA**
**Função: 8 – Assistência Social**
**Subfunção: 243 – Assistência à Criança e Adolescênte**
**Programa: 15 – FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**Ação: 2.83 – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO**
**ADOLESCENTE**
**Despesa 232 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**
**Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários**
**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**
Pelo objeto descrito na Cláusula Segunda deste Termo de Colaboração, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 125.000,00 (Cinto e Vinte e Cinco Mil Reais).
É parte integrante deste Termo de Colaboração o plano de trabalho (projeto) apresentado pela Organização Social.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO**
O presente Termo de Colaboração terá início na data de sua assinatura, pelas Partes, e vigorará até xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**
O pagamento será feito pelo Município de Marabá-PA em XXX parcelas única.
Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações advindas do desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**
A supervisão do presente Termo de Colaboração será feita pela Contratante, através do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em especial através da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através da Resolução no 000/2021-CMDCA.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**
A OSC deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos além de:
Fornecer ao CMDCA, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente Termo de Colaboração.
Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Termo de Colaboração.
A contratada assumirá a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, assim como pelo cumprimento do plano de programa, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal de
Marabá-PA ou a terceiros.
A OSC obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo atuem na prestação de serviços.
A OSC assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da prestação dos serviços assumidos.
O presente Termo de Colaboração não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para a Prefeitura Municipal de Marabá-PA, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
A OSC se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão executados, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
A OSC obriga-se a manter, durante toda a execução do Termo de Colaboração, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Chamamento Público, sob pena de rescisão do Termo de Colaboração por não cumprimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**
Obriga-se a Contratante:
Ao pagamento do objeto do Termo de Colaboração, em conformidade com o disposto na cláusula sexta.
Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;
Notificar o contratado por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função dos serviços prestados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL**

O valor despendido pelo Município é fixo e irreajustável.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**
A rescisão do presente Termo de Colaboração dar-se-á na forma e pelos motivos constantes na Lei n. 13019/2014 e no Decreto nº 41/2017, relativos à inexecução e à rescisão do Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**
O atraso injustificado no cumprimento de qualquer obrigação decorrente do Termo de Colaboração sujeitará a Contratada à multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:
a) interrupção dos serviços por até 07 (sete) dias, multa diária de 0,2% sobre o valor total do Termo de Colaboração;
b) interrupção dos serviços por mais de 07 (sete) dias, multa diária de 0,4% sobre o valor total do Termo de Colaboração, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Marabá-PA
Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Termo de Colaboração, o Município de Marabá-PA poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais bem como das multas e penalidades previstas neste edital ou no Termo de Colaboração, cumuladas ou não às seguintes sanções:
a) advertência por escrito, quando o Contratado deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução do objeto contratado/licitado;
b) multa compensatória com percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Termo de Colaboração, quando a falta for em decorrência ao não atendimento da solicitação de correção apontadas pela advertência escrita (exemplos de aplicação da multa: quando a contratada empregar materiais que comprometam a qualidade dos serviços, ou que não atendam as especificações descritas no plano de programa; prejudicar o serviço da fiscalização; descumprir cláusulas contratuais e instrumento convocatório, dentre outras falhas apontadas pela fiscalização do Município).
**c) impedimento de participar de outro Chamamento Público do Município de Marabá pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese em que o Contratado, convocado dentro do prazo de validade da proposta: não celebrar o Termo de Colaboração;**
Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
Ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar a execução do Termo de Colaboração;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
d) declaração de inidoneidade para firmar Termos de Colaboração ou de Fomento, ou Termo de Acordo com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante o Município de Marabá.
O valor da multa aplicada poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, ou recolhido no Serviço de
Tributação deste Município, ou ainda, judicialmente;
As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no Termo de Colaboração ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Município de Marabá-PA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO E DO FORO**
Vincula-se o presente Termo de Colaboração ao Edital de Chamamento Público n. 001/2021/CMDCA.
Fica eleito o foro da cidade de Marabá/PA, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinentes à execução presente Termo de Colaboração.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Marabá-PA,00 de_____ de 2.021.

xxxxxxxxxxxxx
Presidente do CMDCA

xxxxxxxxx
Gestora do FIA

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
(Organização Social – OS)
(Representante Legal)
(Cargo/Função)
Contratada

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**97150711

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

Solicitamos o comparecimento da Sra. **DENISI DOS SANTOS BORGES**, CPF n° 855.244.252-34, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, relativo ao Concurso Público nº 001/2018- PMM.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**70D4B3CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

Solicitamos o comparecimento do Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS**, CPF n° 637.315.922-15, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, relativo ao Concurso Público nº 001/2018- PMM.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**0D0800F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

Solicitamos o comparecimento da Sra. **FRANCISCA FERREIRA DE ALMEIDA**, CPF n° 672.168.382-20, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, relativo ao Concurso Público nº 001/2018- PMM.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**5AC9C085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

Solicitamos o comparecimento do Sr. **RODRIGO CARLOS BASSI**, CPF n° 224.313.758-54, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, relativo ao Concurso Público nº 001/2018- PMM.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**B4A3CCAA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

Solicitamos o comparecimento da Sra. **ILANA GONÇALVES CARVALHO MOURA**, CPF n° 021.086.792-27, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, relativo ao Concurso Público nº 001/2018- PMM.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**BC5BB46F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

Solicitamos o comparecimento da Sra. **ROSEANE SANTOS SILVA**, CPF n° 056.545.714-43, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, relativo ao Concurso Público nº 001/2018- PMM.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**B5A42769

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**CHAMADA DO SERVIDOR**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**CHAMADA DO SERVIDOR**

Solicitamos o comparecimento do servidor **CHISCAULEN RIBEIRO RAMOS**, concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 29033, portador da cédula de identidade n° 1.958.011.2002-4 SSP/Ma e CPF n° 528.765.602-59, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**CHAMADA DO SERVIDOR**

Solicitamos o comparecimento do servidor **DENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, concursado no cargo de Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 29060, portador da cédula de identidade n° 6.474.591 SSP/Pa e CPF n° 015.936.876-64, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**CHAMADA DO SERVIDOR**

Solicitamos o comparecimento do servidor **IOLANDA SILVA SOUZA**, concursado no cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 28362, portador da cédula de identidade n° 4.674.770 SSP/Pa e CPF n° 829.544.102-72, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**CHAMADA DO SERVIDOR**

Solicitamos o comparecimento do servidor **JAMILLE COELHO DOS REIS**, concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 1874, portador da cédula de identidade n° --- e CPF n° 689.305.262-68, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**CHAMADA DO SERVIDOR**

Solicitamos o comparecimento do servidor **MARCELENA PEREIRA DOS SANTOS**, concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 7624, portador da cédula de identidade n° 2.434.087 SSP/Pa e CPF n° 759.734.302-78, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**CHAMADA DO SERVIDOR**

Solicitamos o comparecimento do servidor **MIRLY PATRICY MENDES PIMENTEL**, concursado no cargo de Assistente

Administrativo, matrícula nº 29298, portador da cédula de identidade n° 5.773.085 SSP/Pa e CPF n° 929.990.262-34, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**CHAMADA DO SERVIDOR**

Solicitamos o comparecimento do servidor **THIAGO DOS REIS SILVA**, concursado no cargo de Professor C. I, matrícula nº 40055, portador da cédula de identidade n° 2.663.190 SSP/Pa e CPF n° 615.713.932-34, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**00B0078E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

Solicitamos o comparecimento do Sr. **THIAGO BRAGA ARISTIDES**, CPF n° 544.663.262-15, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, relativo ao Concurso Público nº 001/2018- PMM.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**3BBB60D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n. º 0018/2021-SEMAD, que concede férias a Sra. IVANEIDE CAMPOS DE JESUS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2650, na página 34 do dia 07.01.2021.**

**Onde se lê:**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a 30 de dezembro de 2020.

**Leia – se:**
**PERÍODO DE GOZO:** 17 de dezembro de 2020 a 15 de janeiro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n. º 017/2021-SEMAD, que concede férias a Sra. HELENA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2650, na página 34 do dia 07.01.2021.**

**Onde se lê:**
**PERÍODO DE GOZO:** 09 de dezembro de 2020 a 08 de janeiro de 2021.

**Leia – se:**
**PERÍODO DE GOZO:** 09 de fevereiro a 10 de março de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n. º 200/2021-SEMAD, que concede férias a Sra. ELIDA KELE CONCEICAO DE LIMA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2651, na página 51 do dia 08.01.2021.**

**Onde se lê:**
**PERÍODO DE GOZO:** 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

**Leia – se:**
**PERÍODO DE GOZO:** 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n. º 5457/2020-SEMAD, que concede férias a Sra. NAICE DE FRANCA MESQUITA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2605, na página 21 do dia 03.11.2020.**

**Onde se lê:**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a 30 de dezembro de 2020.

**Leia – se:**
**PERÍODO DE GOZO:** 24 de janeiro a 22 de fevereiro de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n. º 0047/2021-SEMAD, que concede férias a Sra. MARIA ANTONIA JALES SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2650, na página 37 do dia 07.01.2021.**

**Onde se lê:**
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

**Leia – se:**
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n. º 5798/2020-SEMAD, que concede férias a Sra. ELZA MARIA ALVES SIRQUEIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2613, na página 17 do dia 13.11.2020.**

**Onde se lê:**
**PERÍODO DE GOZO:** 28 de setembro a 27 de outubro de 2020.

**Leia – se:**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 de fevereiro a 02 de março de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n. º 4709/2020-SEMAD, que concede férias a Sra. ELISSANDRA BEZERRA DE SOUSA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2567, na página 50 do dia 08.09.2020.**

**Onde se lê:**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a 30 de outubro de 2020.

**Leia – se:**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 de fevereiro a 02 de março de 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n. º 4478/2020-SEMAD, que concede férias a Sra. IZABEL FRANCISCA DE ARAUJO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2567, na página 50 do dia 08.09.2020.**

**Onde se lê:**
**PERÍODO DE GOZO:** 09 de julho a 07 de agosto de 2020.

**Leia – se:**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 de fevereiro a 02 de março de 2021
.
***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n. º 6085/2020-SEMAD, que concede férias a Sra. ANTONIA ARLETE DE MOURA SANTOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2653, na página 24 do dia 12.01.2020.**

**Onde se lê:**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a 30 de janeiro de 2021.

**Leia – se:**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a 30 de dezembro de 2020.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n. º 106/2021-SEMAD, que concede férias a Sra. DEBORA DA SILVA SOARES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2652, na página 38 do dia 11.01.2021.**

**Onde se lê:**
**PERÍODO DE GOZO:** 15 de fevereiro a 16 de março de 2021.

**Leia – se:**
**PERÍODO DE GOZO:** 01 a 30 de dezembro de 2020.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n. º 191/2021-SEMAD, que concede férias a Sra. IWKLEYANNE CARVALHO SANTOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2651, na página 50 do dia 08.01.2021.**

**Onde se lê:**
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo:
**2017/2018.**

**Leia – se:**
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo:
**2017/2019.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**92CB4FA7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 092/2021-GP.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Memorando nº 010/2021– SEMMA.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º**- **EXONERAR** o Sr. **FABRICIO GOMES TUNAS,** brasileiro, portador do CPF nº 395.326.822-87, da função de **COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE RESULTADO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.**
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **04.01.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 093/2021-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Memorando nº 07/2021- DRH/SEVOP.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º**- **EXONERAR** o Sr. **MATEUS DA SILVA NASCIMENTO,** brasileiro, portador do CPF nº 716.792.862-34, da função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEVOP.**
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **04.01.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 094/2021-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Memorando nº 15/2021 –DRH/SEVOP.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º**- **EXONERAR** o Sr. **HENRIQUE ARMANDO ALENCAR SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº 900.624.262-49, da função de **CHEFE DE SEÇÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEVOP.**
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **04.01.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 095/2021-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Memorando nº 08/2021 –DRH/SEVOP.

**RESOLVE:**
**Artigo 1º**- **EXONERAR** o Sr. **AMILTON CARNEIRO DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº 616.227.022-04, da função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEVOP.**
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **04.01.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 096/2021-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Memorando nº 17/2021 –DRH/SEVOP.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º**- **EXONERAR** o Sr. **CLAUDIO MONTEIRO DE CARVALHO,** brasileiro, portador do CPF nº 282.704.442-00, da função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEVOP.**
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **04.01.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 097/2021-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Memorando nº 05/2021 –DRH/SEVOP.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º**- **EXONERAR** o Sr. **JOSE MARIA PEGO DE SOUZA,** brasileiro, portador do CPF nº 811.380.912-00, da função de **COORDENADOR I,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEVOP.**
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **04.01.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 098/2021-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Memorando nº 16/2021 –DRH/SEVOP.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º**- **EXONERAR** o Sr. **JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO,** brasileiro, portador do CPF nº 513.788.172-49, da função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEVOP.**
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **04.01.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 015/2021-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**RESOLVE:**
**Artigo 1º**- **EXONERAR** a Sra. **NADY MENDES DE SOUSA,** brasileira, portadora do CPF nº 364.557.923-00, da função de **ASSESSOR ESPECIAL,** junto ao **GABINETE DO PREFEITO.**
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **31.12.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 016/2021-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**RESOLVE:**
**Artigo 1º**- **EXONERAR** o Sr. **EDIVALDO BARBOSA,** brasileiro, portador do CPF nº 757.594.202-59, da função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto ao **GABINETE DO PREFEITO.**
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **31.12.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 090/2021-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Memorando nº 12/2021 – DRH/SEVOP.
**CONSIDERANDO:** O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º**- **NOMEAR** o Sr. **WILLIAN DA SILVA PEREIRA,** brasileiro, portador do CPF nº **003.250.952-99**, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP**.
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **04.01.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 156/2021-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Memorando nº 013/2021 – DRH/SEVOP.
**CONSIDERANDO:** O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º**- **NOMEAR** o Sr. **MARK SILVEIRA DE SOUZA,** brasileiro, portador do CPF nº **005.887.622-70**, para exercer a função de **COORDENADOR I,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP**.
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **08.01.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 089/2021-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Memorando nº 10/2021 – DRH/SEVOP.
**CONSIDERANDO:** O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º**- **NOMEAR** o Sr. **MATEUS BATISTA DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do CPF nº **038.931.085-99**, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP**.
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **04.01.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**7F729945

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 359/2021-SEMAD**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Processo de nº 413/2021, requerimento de Licença Maternidade.

**CONSIDERANDO:** O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Conceder à servidora **EDINALVA LEAL FERREIRA**, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 32448, CPF nº 767.179.252-72, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento da sua filha, Ana Cecília Leal Brito, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **04.01.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**7D9D8565

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 357/2021-SEMAD**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Processo de nº 19340/2020, requerimento de Licença Maternidade.
**CONSIDERANDO:** Os Artigos 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º** Conceder à servidora **DIVANI SOARES SILVA**, contratada na função de Professor C I, matricula nº53863, CPF nº 004.133.252-02, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha, Dalila Macedo Soares, conforme Atestado Medico e Certidão de Nascimento.
**Artigo 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **12.12.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**8103DD1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 358/2021-SEMAD**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:** O Processo de nº 437/2021, requerimento de Licença Maternidade.
**CONSIDERANDO:** O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Conceder à servidora **TERESA CRISTINA DO NASCIMENTO LOPES**, concursada no cargo de Assistente Social matricula nº 36701, CPF nº 778.342.832-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de seu filho, Ricardo Davi Lopes de Souza, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **28.12.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**BBF6DF6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**CONTRATO N° 16/2021-FMS.**

**Contrato n° 16/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 6.644/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 063/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: aquisição de medicamento para suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas, WERBRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob N.º 04.372.020/0001-44, **Valor R$ 361.402,50** (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e dois reais é cinquenta centavos) - Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 – Atenção Média e Alta Complexidade, 10.301.0082.2.055 – Manutenção Programa Farmácia Básica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 08 de janeiro de 2021.

***VALMIR SILVA MOURA***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**1ACDD0A0

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Extrato do 3º Termo Aditivo de Prazo - **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo nº **59.532/2017-SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº **158/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF PROFª ELIZABETH GOMES BARBOSA**. Endereço: Vila Alto Bonito nº 7 – Zona Rural – Marabá/PA. Período de Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Assinaturas: Proprietária Antonia Alves dos Santos e Secretária Municipal de Educação Sra. M arilza de Oliveira Leite.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**9FB867D3

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processo nº 16.577/2020–SEMED/PMM**, objeto:

Contrato de Locação de Imóvel **nº 215/2021-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **EMEF PROFª MARIA DO SOCORRO LINHARES.** Endereço do imóvel: **Trav. 18, n°10 – Bairro Araguaia – Zona Urbana – Marabá/PA**. Período de 24 (vinte e quatro) meses, início 04/01/2021 e término 04/01/2023. Valor mensal R$ 6.110,00. Assinaturas: Alberto Magno Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**5489C7A9

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processo nº 16.546/2020–SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel **nº 216/2021-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **EMEF DINALVA GOMES DE ARRUDA.** Endereço do imóvel: **Rua Rio Negro n°21 – Bairro Infraero – Zona Urbana – Marabá/PA**. Período de 24 (vinte e quatro) meses, início 04/01/2021 e término 04/01/2023. Valor mensal R$ 5.345,00. Assinaturas: Deuzira Verbeno Cordeiro e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**2DF543B9

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processo nº 16.826/2020–SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel **nº 218/2021-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF RUAN PABLO DA C. MOREIRA.** Endereço do imóvel: **Rua Jacarandá n°95 – Zona Rural – Marabá/PA**. Período de 24 (vinte e quatro) meses, início 04/01/2021 e término 04/01/2023. Valor mensal R$ 600,00. Assinaturas: Marcos Antonio Ferreira Sousa e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**FF622AB1

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**República Federativa do Brasil**

Minuta do Contrato de Locação de imóvel que celebram, entre si, o **MUNICIPIO DE MARABÁ** e o (a) Sr. (a) **Isaque Melo da Silva**

**Minuta do Contrato Administrativo nº _____**
**Processo nº _____ – DECAMP/SEMED/PMM**
**Modalidade:** Dispensa de Licitação
**Vigência do Contrato:** _____
**Objeto da Locação:**
**EMEF SANTO ANTONIO**

Pelo presente instrumento público de locação de imóvel que celebram, entre si, o **Município de Marabá**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, ao fim assinado, daqui por diante denominado **locatário**, e de outro lado, o Sr. **Isaque Melo da Silva,** tendo como objeto o imóvel localizado na **PA Volta Grande, Vicinal nº 04 – Zona Rural – Marabá/PA** designado doravante por **locador**, estabelecem as partes, na forma abaixo, de acordo com as condições estipuladas que mutuamente aceitam, ratificam e outorgam por si.

**Identificação das partes contratantes:**

**LOCATÁRIO:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Denominação/Nome por Extenso: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** | | | |
| CNPJ/MF: **27.927.574/0001-66** | Inscrição Estadual: **ISENTO** | | |
| Endereço: **AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ** | Cidade: **MARABÁ** | UF: **PA** | CEP: **68.502-100** |
| SIGLA/ Nome resumido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ** | Ramo de Atividade: **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL** | | |
| End. Eletrônico: **semed@maraba.pa.gov.br** | | | |
| Nome do Responsável: **MARILZA DE OLIVEIRA LEITE** | | | |
| Cargo/Função **Secretária Municipal de Educação – Portaria nº 306/2019-GP** | | | |
| **LOCADOR:** | | | |
| **Sra.** Isaque Melo da Silva | | | |
| **CPF/CPNJ:** 801.997.202-15 | **RG: 3754757 – 2ª Via – PC/PA** | | |
| **Telefone**: (94) 98802-0684 | | | |
| **Endereço residencial:** Trav. Daniel Bergue, Quadra 94, Lote 04 – Bairro da Paz | | | |
| **CONTA PARA DEPÓSITO: AG: 0565-7 - CONTA CORRENTE: 104.547- 4 - BANCO DO BRASIL** | | | |

**Primeira -** A presente locação vigorará pelo **prazo de _____ (_____) meses, com início no dia ___/___/___ e término estabelecido para o dia ___/___/___,** podendo prorrogar-se a critério das partes interessadas, por meio de Termo Aditivo, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.245 de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogada por período sucessivo.

**Segunda** — Importa a presente locação de imóvel ora contratado no valor de **R$ _____** (_____) conforme atestado pela Diretoria de Infraestrutura e Logística - DILOG/SEMED, quantia essa que o Contratante pagará a Contratada, mediante Recibo por este firmado e entregue à Tesouraria do Município em ___ (_____) parcelas mensais no valor de **R$ _____** (_____)**. O reajuste do aluguel do imóvel será com base no IGPM, utilizando a variação do índice no período de vigência do contrato e do vencimento acima.**
**Terceira** – É assegurado ao Locatário o direito de introduzir benfeitorias ao imóvel locado, que não estejam contempladas no projeto de adequação. Neste caso, essas benfeitorias passarão a fazer parte integrante do imóvel dado em locação, descabendo ao Locatário pleitear indenização ou promover a retenção do mesmo.

**Quarta** – O imóvel locado não terá uso residencial, sendo utilizado para funcionamento da **EMEF SANTO ANTONIO** somente sendo permitida a mudança dessa finalidade se for dado ao Locatário expressa autorização pelo Locador.
**Quinta** – O prédio locado não poderá ser objeto de sublocação, cessão transferência e empréstimo, ainda que o Locatário o faça em caráter gratuito ou temporário, ou de forma parcial, salvo se houver autorização expressa da Locadora.

**Sexta** – O pagamento das tarifas decorrentes do consumo de energia elétrica e água encanada são de responsabilidade do Locatário, que fica obrigado a entregar ao Locador, no final da locação, os comprovantes de quitação desses encargos.

**Sétima** – Fica assegurado a Locadora o direito de pessoalmente, através de seu representante legal proceder vistoria no imóvel locado a qual será realizada em data e horário estabelecidos consensualmente com o Locatário, não podendo ter sua realização retardada por mais de 48 (quarenta e oito) horas, após designada a data.

**Oitava** - O recurso para custeio da despesa encontra-se alocado na dotação Orçamentária anual em vigor, identificado pela rubrica orçamentária **nº 100901.12.361.0087.2.038 – GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ERÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

**Nona** – Os direitos e obrigações constantes deste contrato transmitem-se aos herdeiros do Locador em caso de morte deste, permanecendo em vigor todas as cláusulas do presente instrumento até o final na locação.

**Décima** – Constituem obrigações do **Locador:**
I – Entregar o prédio locado, ao Locatário, em normais condições de uso, com todas as suas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias funcionando.

II – Adequar o espaço físico para o funcionamento da Escola conforme o projeto elaborado pelo Departamento de Infraestrutura da SEMED.
III – No caso de aumento de carga elétrica é responsabilidade do Locador, executar o projeto elétrico e providenciar a instalação de transformadores.
IV – Pagar os impostos que incidam sobre o imóvel, especialmente o Imposto Predial e Territorial Urbano;
V – dar ao Locatário, mensalmente, os recibos das importâncias pagas, discriminando o aluguel e cada um dos demais encargos convencionados;
VI – Apresentar CC – Conta Contrato de energia correta e em dia; não se responsabilizando o poder público pelos débitos anteriores ao Contrato de locação.
VII – Garantir o funcionamento do sistema de abastecimento de água compatível com a demanda Escolar e de qualidade, inclusive no período de estiagem, não podendo o calendário Escolar ser interrompido por esse motivo.

**Décima primeira** – Compete ao **Locatário,** além das demais obrigações já inseridas neste contrato:
I – Levar ao conhecimento do Locador o interesse pelo Destrato do aluguel com antecedência
II – Restituir o prédio, no final da locação, no estado de conservação em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso norma.
III - As benfeitorias executadas pelo poder publico extra projetos de adequação serão parte integrante do imóvel
IV - Pagar as faturas de energia elétrica e água incidentes sobre o imóvel, durante o período de vigência do contrato.
V – Entregar o imóvel não contendo qualquer patrimônio público de modo que impeça o novo aluguel.
VI – Entregar o imóvel com alugueis quitados.

**Décima segunda** – O inadimplemento de qualquer das cláusulas integrantes deste instrumento de locação constitui causa de rescisão, independentemente de aviso ou notificação de qualquer natureza, ficando a parte infratora sujeita às sanções previstas neste contrato.

**Décima terceira** - O presente contrato poderá ser rescindido a critério e conveniência da administração pública, a qualquer tempo, independentemente de qualquer aviso e/ou comunicação judicial ou extrajudicial, devendo o LOCATÁRIO no interesse de rescindir o contrato notificar o LOCADOR, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem a incidência de multa ou quaisquer tipos de penalidades. Desta forma, findando-se as parcelas mensais na data de devolução do imóvel, a ser realizado através de Termo de Devolução de Chaves.
**Décima quarta** – Qualquer reclamação de ambos os lados deverá ser formalizada e entregue a parte interessada para que as devidas providências sejam tomadas.

**Décima quinta** – Como foro competente para dirimir qualquer lide oriunda deste contrato locatício, os celebrantes elegem o foro da Comarca de Marabá, do Estado do Pará fazendo este contrato, juntamente com 02 testemunhas, para que o mesmo produza os seus efeitos legais.

Marabá/PA, ____ de _____ de 2021.

TESTEMUNHAS:

1).....

2).....

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D4962353

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processo nº 12.404/2020/2020–SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel **nº 220/2021-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF MERCIA LACERDA.** Endereço do imóvel: **Rua Campo n°09 – Vila Alto Bonito – Zona Rural – Marabá/PA**. Período de 24 (vinte e quatro) meses, início 04/01/2021 e término 04/01/2023. Valor mensal R$ 800,00. Assinaturas: Maria Aparecida Silva Santana e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**5C963D74

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processo nº 16.824/2020/2020–SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel **nº 222/2021-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF MARIA DAS NEVES.** Endereço do imóvel: **Rua Principal s/n° - Vila Santa Fé – Zona Rural – Marabá/PA**. Período de 24 (vinte e quatro) meses, início 04/01/2021 e término 04/01/2023. Valor mensal R$ 746,00. Assinaturas: chayenna Araújo Torquato e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D029C1F8

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Daniel de Souza Silva,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **6628184 PCPA** e do CPF n.º **032.327.542-79,** residente e domiciliado(a) á **Folha 21 Qd 06 lt 25 – Nova Marabá - Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 14 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**A94C907C

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2020 - CEL/SEVOP/PMM**

**PROCESSO nº 18.569/2020-PMM.** Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a **Locação de Imóvel Localizado na Zona Rural para Funcionamento do Anexo da EMEF Renato Veloso. Locador:** Associação dos Pequenos Produtores (AS) Rurais da Gleba Café-PA, inscrita sob C.N.P.J. nº: 05.923.082/0001-60, representada pelo Sr. Jucelino Alves Moreira, inscrito sob CPF nº 056.374.222-49. **Origem dos recursos:** Próprio **– Dotação Orçamentária:** Gestão da Ensino Fundamental.

**Valor mensal:** de R$ 800,00 (oitocentos reais). **Vigência:** 24 meses a partir da assinatura do contrato. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 15 de janeiro de 2021

***MARILZA DE OLIVEIRA LEITE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**F51152FF

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020 - CEL/SEVOP/PMM**

**PROCESSO nº 16.563/2020-PMM.** Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a **Locação de Imóvel localizado na Zona Urbana para Funcionamento NEI Henrique Campos. Locador:** Lucélia Ferreira de Melo, CPF nº 594.428.162-68. **Origem dos recursos:** Próprio **– Dotação Orçamentária:** Gestão da Educação Infantil. **Valor mensal:** de R$ 4.242,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais). **Vigência:** 24 meses a partir da assinatura do contrato. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 15 de janeiro de 2021

***MARILZA DE OLIVEIRA LEITE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D8DBB960

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020 - CEL/SEVOP/PMM**

**PROCESSO nº 16.564/2020-PMM.** Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a **Locação de Imóvel Localizado na Zona Urbana para Funcionamento do NEI Edivan Alves Pereira**. **Locador:** Paulo Bonieck Souza dos Santos, CPF nº 809.143.222-49. **Origem dos recursos:** Próprio **– Dotação Orçamentária:** Gestão da Educação Infantil. **Valor mensal:** de R$ 3.394,00 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais). **Vigência:** 24 meses a partir da assinatura do contrato. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 15 de janeiro de 2021

***MARILZA DE OLIVEIRA LEITE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**4B901BE7

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020 - CEL/SEVOP/PMM**

**PROCESSO nº 16.575/2020-PMM.** Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a **Locação de Imóvel Localizado na Zona Urbana para Funcionamento da EMEF Rayara Carvalho Costa. Locadora:** Deuzira Verbeno Cordeiro, CPF nº 675.570.312-53. **Origem dos recursos:** Próprio **– Dotação Orçamentária:** Gestão do Ensino Fundamental. **Valor mensal:** R$ 5.515,00 (cinco mil, quinhentos e quinze reais). **Vigência:** 24 meses a partir da assinatura do contrato. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 15 de janeiro de 2021

***MARILZA DE OLIVEIRA LEITE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**F4813E40

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 001/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 19.962/2020-PMM - Tipo Menor Preço (Global) – Regime de Empreitada por Preço Unitário. Data da Sessão: 18/Fev/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO (30, 25, 20, 15 MPA), INCLUSO SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO, FABRICAÇÃO DE FORMA, LONA PLÁSTICA PRETA E ARMAÇÃO PARA CONCRETO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO OU REPARO DE PEÇAS ESTRUTURAIS COMO: LAJES, VIGAS, PILARES, BLOCOS DE FUNDAÇÕES, ESTACAS, SAPATAS, VIGAS PAREDES, MURO DE ARRIMO, PISOS GUIAS, SARJETAS, SARJETÕES, POÇOS DE VISITA, BOCA DE LOBO, PAVIMENTAÇÃO E OUTROS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**BC050672

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO N° 56/2021-FMS.**

**Contrato n° 56/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 10.839/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 098/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual de aquisição de proteína animal (carne), para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Marabá - PA. Empresa: CRS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ nº 06.029.507/0001-54**, **Valor** R$ 480.050 (Quatrocentos e oitenta mil e cinquenta reais) – Dotações Orçamentárias: -10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e alta complexidade, Elementos de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo – DATA DA ASSINATURA de 12 janeiro de 2021.

***VALMIR SILVA MOURA***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**DDEFA0F5

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO N° 68/2021-FMS.**

**Contrato n° 68/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 24.060/2019-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 143/2019-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual de aquisição de ração animal para cães e gatos, para atender a demanda do Centro de Controle de Zoonose da secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: HERENIO DO SANTOS COMERCIO E IMPORTANÇÃOEIRELI**, **CNPJ nº 12.283.935/0001-09**, **Valor** R$ 171.082,50(Cento e setenta e um mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos) – Dotações Orçamentárias:10.305.0085.2.065– Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Elementos de Despesa:33.90.30–Material de consumo- DATA DA ASSINATURA de 13 janeiro de 2021.

***VALMIR SILVA MOURA***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**CFC7FF2A

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO N° 74/2021-FMS**

**Contrato n° 74/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 6.644/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 063/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: aquisição de medicamento para suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas, Empresa: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ,** inscrita no CNPJ sob nº 33.398.831/0001-12, **Valor R$** 10.815,00 (Dez mil Oitocentos e quinze reais )- Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 – Atenção Média e Alta Complexidade, 10.301.0082.2.055 – Manutenção Programa Farmácia Básica, , Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 13 de janeiro de 2021.

***VALMIR SILVA MOURA***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**FBEFD2FC

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO N° 58/2021-FMS**

**Contrato n° 58/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 16.224/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 127/2020-CPL/PMM, **Objeto aquisição de material técnico e solução diálise peritoneal para atendimento do Hospital materno Infantil (HMI) nos leitos UTIN, UCICON e UCICAN. Empresa: F CARDOS E CIA LTDA , CNPJ nº 04.949.905/0001-63**, **Valor** R$ 46.431,00(Quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e um reais) – Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção de Média e Alta Complexidade, Elementos de Despesa:33.90.30 Material de Consumo - DATA DA ASSINATURA de 12 janeiro de 2021.

***VALMIR SILVA MOURA***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**697AA70F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO N° 67/2021-FMS.**

**Contrato n° 67/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 9.760/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 090/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: prestação de serviço de fornecimento de**
**Refeições prontas tipo "MARMITEX" e refeições tipo "KIT LANCHE", destinados aos servidores do atendimento móvel de urgência – SAMU 192 de Marabá. Empresa: SABOR DO CHEFF COMERCIO DE**
**ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 26.773.597/0001-09**, **Valor** R$ 217.346,08 (Duzentos e dezessete mil trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos) – Dotações Orçamentárias: 10 302 10.302.0084.2.061 – Serviço de Atendimento de Nível Urgente;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- DATA DA ASSINATURA de 12 janeiro de 2021.

***VALMIR SILVA MOURA***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**8E23EE35

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO N° 86/2021-FMS**

**Contrato n° 86/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 11.528/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 105/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato:** aquisição de gênero alimentícios composto em cestas básicas destinadas aos pacientes portadores de hanseníase em tratamento no município de Marabá **. Empresa: GAMELEIRA COMECIO E SERVIÇO LTDA , CNPJ nº 03.687.304/0001-67**, **Valor** R$ 281.250,00 (cento e dezoito mil novecentos e cinquenta reais) – Dotações Orçamentárias: -10 122 0001 2.047 – Manutenção da secretaria de Saúde, Elementos de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo. – DATA DA ASSINATURA de 14 janeiro de 2021.

***VALMIR SILVA MOURA***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**7BB8DA15

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO N° 41/2021-FMS.**

**Contrato n° 41/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 9.729/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 088/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: aquisição de material médico hospitalar e fios de sutura para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA**. **Empresa: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA**, **CNPJ nº 03.460.198/0001-84**, **Valor** R$ 794.700,00(Setecentos e noventa e quatro mil setecentos reais) – Dotações Orçamentárias: -10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e alta complexidade , Elementos de Despesa: 10 301 0082 2.057 – Manutenção Programa Saúde Prisional, 10 301 0082 2.051- Programa de Atenção básica – DATA DA ASSINATURA de 12 janeiro de 2021.

***VALMIR SILVA MOURA***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**1EF34660

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO N° 39/2021-FMS**

**Contrato n° 39/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 9.729/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 088/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: aquisição de material médico hospitalar e fios de sutura para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA**. **Empresa: F Cardoso E CIA LTDA**, **CNPJ nº 04.949.905/0001-63**, **Valor** R$ 245.175,00(Duzentos e quarenta e cinco mil e setenta e cinco reais) – Dotações Orçamentárias: -10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e alta complexidade , Elementos de Despesa: 10 301 0082 2.057 – Manutenção Programa Saúde Prisional, 10 301 0082 2.051- Programa de Atenção básica – DATA DA ASSINATURA de 12 janeiro de 2021.

***VALMIR SILVA MOURA***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**BE9A277F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO N° 17/2021-FMS.**

**Contrato n° 17/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 6.644/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 063/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: aquisição de medicamento para suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas. Empresa: DROGAFONTE LTDA**, **CNPJ nº 08.778.201/0001-26**, **Valor** R$ 164.700 (Cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais) – Dotações Orçamentárias: -10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e alta complexidade, Elementos de Despesa: 10 302 0084 2.062 – Atenção Média e alta complexidade, 10 301 0082 2.055- Manutenção de programa de farmácia básica – DATA DA ASSINATURA de 11 janeiro de 2021.

***VALMIR SILVA MOURA***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**810BD882

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO N° 46/2021-FMS.**

**Contrato n° 46/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 6.644/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 063/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: aquisição de medicamento para suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas. Empresa: MEDICOM EIRELI**, **CNPJ nº 22.635.177/0001-05**, **Valor** R$ 31.725,00(Trinta e um mil setecentos e vinte e cinco reais) – Dotações Orçamentárias: -10 301 0084 2.062 – Atenção de Média e alta complexidade, Elementos de Despesa: 10 301 0082 2.055- Manutenção Programa Farmácia Básica – DATA DA ASSINATURA de 08 janeiro de 2021.

***VALMIR SILVA MOURA***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**171151B9

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO N° 70/2021-FMS.**

**Contrato n° 70/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 10.839/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 098/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual de aquisição de proteína animal (carne), para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Marabá - PA. Empresa: MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIEMNTOS EIRELI LTDA**, **CNPJ nº 24.061.231/0001-73**, **Valor** R$ 318.611,50 (Trezentos e dezoito mil seiscentos e onze reais e cinquenta centavos) – Dotações Orçamentárias: -10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e alta complexidade, Elementos de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo – DATA DA ASSINATURA de 12 janeiro de 2021.

***VALMIR SILVA MOURA***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**9AC96619

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO N° 76/2021-FMS**

**Contrato n° 76/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 17.936/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 132/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: Constituir objeto do presente instrumental contratual a contratação do documento de pessoa jurídica para prestação de serviços de reprografia e encadernação de documentos. Empresa: R. E. ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ nº 07.984.683/0001-09**, **Valor** R$ 74.650(Setenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) – Dotações Orçamentárias: -10 122 0001 2.47– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0082.2.51- Programa de Atenção Básica, 10.302.0084.2.062- Atenção de Média e alta complexidades, 305 0085 2.065 Atenção em Vigilância e Saúde de Epidem, Elementos de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços Pessoais Jurídicas - DATA DA ASSINATURA de 13 janeiro de 2021.

***VALMIR SILVA MOURA***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**573619D4

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO N° 61/2021-FMS**

**Contrato n° 61/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 16.224/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 127/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual de aquisição de material técnico e solução diálise peritoneal para atendimento do Hospital materno Infantil (HMI) nos leitos UTIN, UCICON e UCICAN. Empresa: AMAZON MEDICAL CARE EIRELI**, **CNPJ nº 29.187.032/0001-20**, **Valor** R$ 54.729,00(Cinquenta e quatro mil setecentos e vintes e nove reais) – Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção de Média e Alta Complexidade, Elementos de Despesa:33.90.30 Material de Consumo - DATA DA ASSINATURA de 13 janeiro de 2021.

***VALMIR SILVA MOURA***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**9715E7A1

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO N° 08/2021-FMS**

**Contrato n° 08/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 6.644/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 063/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: aquisição de medicamento para suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas, F CARDOSO E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob N.º04.949.905/0001-63, **Valor R$ 948.853,50**(novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) - Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 – Atenção Média e Alta Complexidade, 10.301.0082.2.055 – Manutenção Programa Farmácia Básica, 10.301.0084.0084.2.061 – Serviço de

Atendimento Móvel Urgente –SAMU, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 12 de janeiro de 2021.

***VALMIR SILVA MOURA***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**C60FBA49

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO N° 48/2021-FMS**

**Contrato n° 48/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 6.644/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 063/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: aquisição de medicamento para suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas, MEDMAX COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº16.553.940/0001-48, **Valor R$ 306.124.33** (trezentos e seis mil cento e vinte quatro reais é trinta e três centavos ) - Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 – Atenção Média e Alta Complexidade, 10.301.0082.2.055 – Manutenção Programa Farmácia Básica, 10.301.0084.0084.2.061 – Serviço de Atendimento Móvel Urgente –SAMU, 10 304 0085 2.065 – Atenção Vigilância Saúde Epidemiológica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 08 de janeiro de 2021.

***VALMIR SILVA MOURA***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**11F19545

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO N° 52/2021-FMS**

**Contrato n° 52/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 6.644/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 063/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: aquisição de medicamento para suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas, PONTES HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob N.º63.822.597/0001-70 **Valor R$ 427.678,00**(quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e oito reais) - Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 – Atenção Média e Alta Complexidade, 10.301.0082.2.055 – Manutenção Programa Farmácia Básica, 10.301.0084.0084.2.061 – Serviço de Atendimento Móvel Urgente –SAMU, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 11 de janeiro de 2021.

***VALMIR SILVA MOURA***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**31187893

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO N° 11/2021-FMS**

**Contrato n° 11/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 6.644/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 063/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: aquisição de medicamento para suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas, ALTAMED DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 21.581.445/0001-82, **Valor R$** 857.582,00 (Oitocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais)- Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 – Atenção Média e Alta Complexidade, 10.301.0082.2.055 – Manutenção Programa Farmácia Básica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 15 de janeiro de 2021.

***VALMIR SILVA MOURA***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**21017C40

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO N° 11/2021-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.835/2020/PMM**

**Contrato n° 11/2021-FMS**. **Processo Administrativo nº 5.835/2020/PMM**, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 055/2020/CPL/PMM**,**, Objeto do Contrato: **aquisição de materiais de limpeza, higienização e equipamento utilizado nas unidades básicas de saúde e hospitais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá., EMPRESA: SML SISTEMA MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº 18.549.387/0001-03291, **Valor: R$ 397.421,63 (Trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos** ), Dotações Orçamentárias 10.122.0001.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0082.2.051 – Programa de Atenção Básica de Saúde, 10.305.0085.2.065 – Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10.302.0084.2.062 – Atenção Média e alta Complexidade, 10.301.0084.2.061 – Serviço de Atendimento Móvel Urgência - SAMU Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 12 de janeiro de 2021.

***VALMIR SILVA MOURA***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**BD6CD9B4

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO**
Na publicação do dia 17/12/2020, Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 124/2017-FMS/PMM. Dispensa de Licitação n° 13/2017-FMS/PMM. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Contratado: MARIA MARGARIDA BONJARDIM PORTO. Objeto do Contrato Original: Locação de imóvel urbano para funcionamento dos setores: Prédio Comercial para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde...
**Onde se lê: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 124/2017-FMS/PMM.**
**Leia-se: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 124/2017-FMS/PMM.**

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**61EAFCD0

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO**

**DECRETO N.º 017/2021-PMM/GAB**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **LUCIANO CRISTINO RAMOS**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Iliane de Sousa Santos
**Código Identificador:**1DDA3680

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 021**

**DECRETO N.º 021/2021-PMM/GAB**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **SANDRA CRISTINA CHAGAS DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Iliane de Sousa Santos
**Código Identificador:**F2AC9058

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 023**

**DECRETO N.º 023/2021-PMM/GAB**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **YURI ORLANDO GOMES BASTOS**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Iliane de Sousa Santos
**Código Identificador:**B2D15CD5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 24**

**DECRETO N.º 024/2021-PMM/GAB**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JANDERSON MONTEIRO RODRIGUES VIANA**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Iliane de Sousa Santos
**Código Identificador:**8A1F5596

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO**

**DECRETO N.º 026/2021-PMM/GAB**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTRA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **COARACI DE SOUZA DIAS**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário Municipal de

Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Iliane de Sousa Santos
**Código Identificador:**AC8D01E1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 27**

**DECRETO N.º 027/2021-PMM/GAB**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **IGOR BARATA MOREIRA DE CASTRO**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Iliane de Sousa Santos
**Código Identificador:**3674B0AA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 28**

**DECRETO N.º 028/2021-PMM/GAB**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **IGOR VALENTIN LOPES MIRANDA**, para o cargo de provimento em comissão, de Procurador Geral Municipal, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Iliane de Sousa Santos
**Código Identificador:**17FE26F5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 29**

**DECRETO N.º 029/2021-PMM/GAB**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **GLAYLSON FERREIRA MONTEIRO**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário Municipal de Habitação, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Iliane de Sousa Santos
**Código Identificador:**CC18DA42

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 30**

**DECRETO N.º 030/2021-PMM/GAB**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **FERNANDO MENEZES BRAUN DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário Municipal de Meio Ambiente, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Iliane de Sousa Santos
**Código Identificador:**E3A73DB6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 31**

**DECRETO N.º 031/2021-PMM/GAB**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR GERAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

**D E C R E T A**:
Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **NERILYSSE MENDES TAVARES RODRIGUES**, para o cargo de provimento em comissão, de Controlador Geral Municipal, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2021.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Iliane de Sousa Santos
**Código Identificador:**3CC302F3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 41**

**DECRETO N.º 041/2021-PMM/GAB**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2021, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Iliane de Sousa Santos
**Código Identificador:**C1F764E6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 42**

**DECRETO N.º 042/2021-PMM/GAB**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **DIEGO RODRIGUES DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário Municipal de Saúde, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2021, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Iliane de Sousa Santos
**Código Identificador:**1E5B137C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 43**

**DECRETO N.º 043/2021-PMM/GAB**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **RAFAELA CRISTIANE MAFRA SANTA ROSA**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2021, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Iliane de Sousa Santos
**Código Identificador:**F3A7B30B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 44**

**DECRETO N.º 044/2021-PMM/GAB**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário Municipal de Educação, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2021, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Iliane de Sousa Santos
**Código Identificador:**1158A9AB

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO**

DECRETO EXECUTIVO Nº 006/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS MUNICIPAIS PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, RESGUARDANDO O EXERCÍCIO E O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, VEDADA SUA INTERRUPÇÃO, RESPEITADAS AS REGRAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA E DISTANCIAMENTO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente o art. 76, inciso VI, e
**CONSIDERANDO**, o aumento do número de casos confirmados de corona vírus no município de Moju;
**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Pará publicou o prazo do Decreto nº 777, de 23 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado, visando à prevenção e o enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Pará, e revoga o Decreto Estadual nº 609, de 20 de março de 2020;
**CONSIDERANDO** que a Prefeitura de Moju tem elaborado o seu Plano de Enfrentamento ao corona vírus (COVID-19) com base nas medidas implementadas pelo Governo do Estado;
**CONSIDERANDO** que o Município de Moju encontra-se classificado como Risco Baixo no programa de retomada das atividades econômicas do Estado do Pará, chamado "Retoma Pará", ou seja, Município com capacidade hospitalar controlada e evolução da doença em fase decrescente;
**CONSIDERANDO** que o Município de Moju possui pacientes internados com sintomas de COVID-19, e, apresenta número significativo de pessoas em tratamento, e os recuperadas em comparação ao número de pessoas em tratamento, além do **aumento** os casos confirmados para a COVID-19;

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Permanecem suspensas as atividades previstas no art. 2º do Decreto Executivo nº 025, de 18 de março de 2020, **até 31/01/2021**.
**Art. 2**° - O expediente da Administração Pública Municipal direta e indireta será de 8h às 14h, com exceção das áreas de segurança pública e saúde que poderão adotar horários diferenciados para evitar prejuízo ao atendimento de interesse público, observado:
§ 1º – Os servidores ocupantes de cargos de chefia ficam responsáveis pela coordenação e planejamento do retorno gradual das atividades presenciais dos demais servidores públicos, mediante a implantação de medidas de proteção e protocolo de distanciamento controlado.
§2º – Fica permitida a realização de reuniões presenciais, com no máximo **50% (cinquenta porcento)** da lotação do espaço, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes.
§ 3º – Fica permitida a realização de sessões presenciais de contratações, com participação de 01 (um) representante por empresa concorrente, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes, com obrigatoriedade do fornecimento de alternativas de higienização.
**Art. 3º** – Ficam suspensas as atividades presenciais com alunos nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino no município de Moju até que se faça necessário, devendo ser mantida a oferta de merenda escolar ou medida alternativa que garanta a alimentação dos alunos, a critério da Secretaria de Municipal de Educação.
§1º – A Secretaria Municipal de Educação – SEMED fica autorizada a conceder férias aos servidores públicos vinculados a pasta da Educação, sem prejuízo da manutenção do quadro mínimo de servidores, para funcionamento das unidades escolares.
§ 2º - Os Servidores da Educação retornam as atividades normais, ficando a cargo da Secretaria de Educação estabelecer horário, carga horária e regime de trabalho no período de vigência do presente Decreto.
§ 3º – A Secretaria Municipal de Educação – SEMED fica autorizada a normatizar as atividades docentes (planejamento, produção de material, atividades não presenciais para os alunos, protocolo de higienização, aulas não presenciais aos alunos, formação, dentre outras peculiares ao cargo/função);
**Art. 4º** – Permanecem fechados os seguintes estabelecimentos:
I –casas de shows e espetáculos de qualquer natureza;
II – boates, pubs e danceterias;
III – feiras, exposições, congressos e seminários;
VI – quaisquer outros serviços privados de atendimento ao público, não expressos no presente decreto;
§ 1º – os serviços dos estabelecimentos previstos no inciso IV presente artigo, poderão funcionar, tão somente, com o serviço de entrega domiciliar (*delivery*) e através da disponibilização de retirada do produto no local, sem a possibilidade de consumo no próprio estabelecimento;
§ 2º – ficam excluídos da suspensão prevista no inciso IV, os bancos, casas lotéricas, cartórios com as seguintes providências;
I – os processos internos devem ser realizados preferencialmente em sistema de home Office, sendo que na impossibilidade, deve ser respeitada a distância mínima de **1,5 (um metro e meio)** entre os pontos de trabalho;
II – limitação do número de pessoas aguardando atendimento, mediante previa distribuição de senhas, de forma a garantir que aguarde em fila, coma distância mínima de **1,5 (um metro e meio),** apenas aquelas pessoas que puderem ser atendidas em no máximo, 20 (vinte) minutos;
§ 3º – a suspensão prevista para este artigo não se aplica para laboratórios, clínicas, hospitais e demais serviços de saúde, desde que adotadas as medidas de prevenção e contágio e contenção da propagação do coronavírus (COVID-19).
**Art. 5º** – Fica mantida a autorização do funcionamento, dos estabelecimentos comerciais e de serviços enumerados no Anexo I que, devem, quanto ao seu funcionamento, observar o seguinte:
I – controlar a entrada de pessoas, respeitando a lotação **máxima de 50% (cinquenta por cento)** de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II – seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de1(um) metro para pessoas com máscara;

III – fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool gel);
IV – impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e
**V – observar os horários de funcionamento previstos, NO ANEXO I, deste decreto municipal.**
§ 1° - Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo.
§ 2° - O mercado municipal e as feiras de rua deverão respeitar todas as regras deste artigo, no que for compatível.
**Art. 6º – Ficam proibidos os desfiles, arrastões e concentrações de blocos carnavalescos, durante a vigência do presente Decreto e/ou alteração do mesmo.**
**Art. 7º** – As missas e cultos religiosos poderão ser realizados, com capacidade máxima de **50% (cinquenta por cento)** da lotação das igrejas, limitado a **100** pessoas, com distanciamento de **1,5 (um metro e meio)** entre os frequentadores, para frente, atrás, lado esquerdo e lado direito, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio.
§ 1º nesses eventos será obrigatório:
a) a existência de voluntários ou colaboradores, orientando e fiscalizando as pessoas que adentrarem a igreja, como forma de não ultrapassar o número máximo de fiéis, estabelecido no *caput*;
b) uso obrigatório de máscaras;
c) a disponibilização de álcool em gel 70% a todos os frequentadores e/ou disponibilização de pia com água e sabão para assepsia das mãos;
§ 2º – Fica proibido nesses eventos:
a) pessoas do grupo de risco;
b) pessoas com sintomas de gripe ou COVID-19;
c) crianças menores de 12 (doze) anos;
§ 3º – As igrejas poderão disponibilizar cultos on-line para as pessoas que são do grupo de risco ou que, por qualquer outro motivo, não puderem frequentar os cultos presenciais.
**Art. 8º** – O Balneário Levi poderá funcionar com capacidade máxima de até **50% (cinquenta porcento)** da lotação dos espaços, sendo que este percentual não poderá ultrapassar o número máximo de 100 (cem) pessoas no local, com distanciamento de 1,5 (um metro e meio) entre os frequentadores, para frente, atrás, lado esquerdo e lado direito, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio.
§ 1º será obrigatório:
a) Medição da temperatura com termômetro eletrônico, à distância, de todos que entrarem no Balneário. Caso seja apontada uma temperatura superior a 37.8 °C, a pessoa não será autorizada a entrar.
b) uso de máscaras;
c) Disponibilização pelos Comerciantes do Balneário do Levi de álcool em gel, com teor de 70%, a todos os frequentadores e/ou disponibilização de pia com água e sabão para assepsia das mãos;
d) Ampliar ações de higienização de mesas, cadeiras, guarda-sóis, espreguiçadeiras, banheiros e outros equipamentos que são manuseados de forma coletiva ou compartilhados, utilizando soluções de hipoclorito ou desinfetantes à base de álcool;
§ 2º fica proibido:
a) uso de som de qualquer natureza;
b) entrada de veículos que não sejam locais;
c) qualquer atividade que cause aglomeração;
d) a aglomeração de pessoas no Balneário Levi, com exceção de grupo familiar composto por no máximo 15 (quinze) pessoas.
**Art. 9º**– As academias, *boxes*, centro de ginástica e similar poderão funcionar, com capacidade máxima de até 15 (quinze) clientes por hora, com distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre os clientes, para frente, atrás, lado esquerdo e lado direito, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio.
§ 1º será obrigatório:
a) Medição da temperatura com termômetro eletrônico, à distância, de todos que entrarem na academia. Caso seja apontada uma temperatura superior a 37.8 °C, a pessoa não será autorizada a entrar.
b) uso obrigatório de máscaras;
c) Durante o horário de funcionamento, cada área da academia será fechada 02 (duas) vezes ao dia, para limpeza geral e desinfecção dos ambientes;
d) Cliente pode optar por acessar a academia comunicando o número de seu CPF ou matrícula à recepção, evitando, assim, usar o leitor de digital na entrada. Caso ele seja utilizado, a academia deve disponibilizar um recipiente de álcool em gel a 70% ao lado da catraca;
e) Ampliar ações de higienização/antissepsia de bebedouros, maçanetas, áreas comuns, banheiros e vestiários, utilizando soluções de hipoclorito ou desinfetantes à base de álcool;
f) Espaço delimitado com fitas que determinarão onde cada cliente deve se exercitar nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas. Cada um deve ficar a 1,5 m de distância do outro;
g) Apenas 50% dos aparelhos de cárdio serão utilizados. Exemplo: esteiras serão usadas no esquema "uma sim, uma não".
h) Saída de água no bebedouro só será liberada para clientes que estiverem utilizando garrafas próprias.
i) Clientes terão restrição quanto ao tempo de permanência na academia durante horários de pico.
j) Disponibilização de álcool em gel 70% a todos os frequentadores e/ou disponibilização de pia com água e sabão para assepsia das mãos;
l) Manter os espaços de trabalhos arejados, com janelas abertas, usando minimamente aparelho de ar condicionado;
**Art. 10º** – Os salões de beleza, barbearias e similar poderão funcionar, com capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) da sua lotação, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio.
§1º será obrigatório:
a) operar com equipes reduzidas com agendamento e atendimento individual, sendo proibida a presença de pessoas em sala de espera;
b) uso obrigatório de máscaras;
c) promover a adequada higienização de equipamentos após cada uso;
d) ampliar ações de higienização/antissepsia de mesas, cadeiras, piso, banheiros, corrimão, maçanetas, telefones, teclados, máquinas de cartão de crédito e outros equipamentos que são manuseados de forma coletiva ou compartilhados, utilizando soluções de hipoclorito ou desinfetantes à base de álcool;
e) manter os espaços de trabalhos arejados, com janelas abertas, usando minimamente aparelho de ar condicionado;
f) disponibilizar copos descartáveis aos clientes;
g) garantir o distanciamento de 1,5 (um metro e meio) entre cada pessoa, no caso de haver mais de um profissional atendendo no mesmo espaço.
h) disponibilização de álcool em gel 70% a todos os frequentadores e/ou disponibilização de pia com água e sabão para assepsia das mãos;
**Art. 11º** – Os restaurantes, lanchonetes, trailer de lanches e similar poderão funcionar, com capacidade máxima de **50% (cinquenta por cento)** da lotação, com distanciamento de **1,5 (um metro e meio)** entre as mesas, para frente, atrás, lado esquerdo e lado direito, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio.
§ 1º será obrigatório:
a) Aos funcionários de serviço no bufê e no restaurante o uso de luvas e máscaras;
b) Funcionários devem desinfetar mesas e cadeiras após cada uso e troca de clientes;
c) Uso obrigatório de máscaras e disponibilizar local adequado para descarte das mesmas;
e) Disponibilizar álcool em gel nas mesas;
f) Ampliar ações de higienização de piso, banheiros, corrimão, maçanetas, teclados, máquinas de cartão de crédito e outros equipamentos que são manuseados de forma coletiva ou compartilhados, utilizando soluções de hipoclorito ou desinfetantes à base de álcool;
g) Manter os espaços de trabalhos arejados, com janelas abertas, usando minimamente aparelho de ar condicionado;
h) Utilizar comandas descartáveis;
i) Fazer identificação no piso para garantir a distância de **1,5 (um metro e meio**) entre os clientes;
j) Operadores dos caixas devem utilizar máscaras e não podem manipular alimentos;
l) Instalar protetores de acrílico nos caixas;
m) Desinfetar as maquininhas de cartão antes de cada uso;
n) Implantar sistema para pagamento por débito;
**Art. 12º** – Fica mantido, o uso obrigatório de máscaras de proteção facial não profissional, elaboradas conforme orientação do Ministério da Saúde, a serem utilizadas sempre que sair de sua residência, nos termos do que determina a Lei Estadual nº 9.051 de 14 de maio de 2020.
§ 1º Os estabelecimentos comerciais, e afins, bem como as empresas prestadoras de transporte público coletivo deverão fornecer e exigir o uso de máscaras de seus colaboradores e impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara.

§ 2º Os estabelecimentos deverão afixar cartazes informativos sobre a forma de uso correto de máscaras e o número máximo de pessoas permitidas ao mesmo tempo dentro do estabelecimento.
§ 3º À população em geral recomenda-se o uso de máscaras artesanais, feitas em casa e não aquelas produzidas para uso hospitalar.
**Art. 13º** – Os desembarques dos veículos de transporte intermunicipal, ocorrerão na feira da Alça viária.
**Art. 14º** – Ficam mantidas as determinações para que os bancos e casas lotéricas priorizem o atendimento de quem residir ou trabalhar no município de Moju, mediante apresentação de qualquer documento de comprovação.
**Art. 15º** – Ficam os órgãos e entidades componentes da Secretaria de Segurança Pública Municipal, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento das determinações deste Decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
I – advertência;
II – multa diária de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência; e,
III – multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência;
**IV – EMBARGO, INTERDIÇÃO E/OU PERDA DO ALVARÁ FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS.**
§ 1º Os agentes de segurança devem auxiliar o cidadão à correta compreensão das normas deste Decreto.
§ 2º Todas as autoridades públicas estaduais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis e aplicar as penalidades, inclusive com base em informações oriundas de denúncias.
§ 3º A aplicação das penalidades dos incisos II, III e IV somente deverá ocorrer a partir do 3º (terceiro) dia posterior a publicação do presente Decreto e a partir do 2º (segundo) dia serão implementadas progressivamente medidas educativas.
**Art. 16º** – Ficam os órgãos e entidades componentes da Secretaria Municipal de Segurança, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a realizar bloqueio de locais de circulação pública de pessoas e/ou veículos, conforme evolução da taxa de isolamento de cada localidade, a fim de garantir o cumprimento das medidas do presente decreto.
**Art. 17º** – Este Decreto entra em vigor nesta data, **com vigência até 31.01.2021**, e, poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no âmbito do Município de Moju.
**Art. 17º** – Ficam mantidas as medidas impostas nos *Decretos Executivos 025, 026, 028, 031, 037,038, 040,041, 045, 049, 050, 051, 055, 57, 58, 063, 065 de 2020*, devendo ser aplicados naquilo que forem compatíveis com as atuais medidas excepcionais, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU (PA)**, em 15 de janeiro de 2021.

***MARIA NILMA SILVA DE LIMA***
Prefeita Municipal

**ANEXO I – LISTA DE ATIVIDADES PERMITIDAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:**

1. Assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
2. Assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
3. Atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
4. Atividades de defesa nacional e de defesa civil. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
5. Telecomunicações e internet. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
6. Captação, tratamento e distribuição de água. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
7. Captação e tratamento de esgoto e lixo. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
8. Geração, transmissão, distribuição e manutenção de energia elétrica e de gás. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
9.Iluminação pública. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
10. Produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas. Funcionamento de 07 (sete) horas às 12 (doze) horas e de 15 (quinze) horas às 19 (dezenove) horas;
11. Serviços funerários. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
12. Vigilância e certificações sanitárias. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
13. Serviços postais. **Funcionamento normal;**
14. Transporte e entrega de cargas em geral. Funcionamento de 14 (quatorze) horas às 06h (seis) horas;
15. Transporte de numerário. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
16. Produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
17. Atividades médicas – periciais inadiáveis. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas
18. Atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas e contábeis públicas e privadas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
19. Unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo. **Funcionamento normal**;
20. Serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo. Funcionamento de **08 (oito) horas às 12 (doze**) horas e das 14 (quatorze) as 18 (dezoito) horas;
21. Serviços de radiodifusão de sons e imagens e da imprensa em geral. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
22. Atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho. Funcionamento de 07 (sete) horas às 13 (treze) horas;
23. Atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei no 13.979, de 2020. Funcionamento: de 07 (sete)horas às 14 (quatorze) horas;
24. Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais. Funcionamento: de 8 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 15 (quinze) horas até as 17 (dezessete) horas;
25. Comercialização de materiais de construção. **Funcionamento normal;**
26. Serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais. Funcionamento: 24 (vinte e quatro) horas;
27. Serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos. Funcionamento: 24 (vinte e quatro) horas;
28. Feiras livres, no que se refere a estabelecimentos essenciais e serviços essenciais. Funcionamento: de 06 (seis) horas às 13 (treze) horas.
29. Comércio em geral, exceto, as atividades contidas no Art. 4º deste Decreto. **Funcionamento normal;**
30. Academias, *boxes*, centro de ginástica e similar. Funcionamento: 06:00 (seis) às 13 (treze) horas e 16:00 (dezesseis) às 21:00 (vinte e uma) horas.
31. Restaurantes. Funcionamento: **Até 23 (vinte três);**
32. Lanchonetes, trailer de lanches. Funcionamento de 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 16 (dezesseis) horas às **23 (vinte três)** horas**;**
33. Clínicas de estética, salão de beleza, barbearias e similares. Funcionamento: de 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 16 (dezesseis) horas às 19 (dezenove) horas;
34. O Balneário Levi funcionará das 09 (nove) horas às 17 (dezessete) horas**;**

35. As práticas esportivas (campeonatos, torneios, etc..) serão liberadas sem público desde que sejam cumpridos os protocolos recomendados pelos órgãos de saúde para esses eventos.
**36. Os Bares são liberados a funcionar** até as 23:30 (vinte e três horas e trinta minutos) horas, e, com Música ao Vivo e Djs às sextas-feiras e aos sábados, somente com até 03 (três) artistas componentes das bandas poderão permanecer no Palco e 01 (um) assistente técnico**.**

**Publicado por:**
Nelson Aloisio Gerhardt
**Código Identificador:**CD456A44

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
### REPUBLICAÇÃODA PORTARIA N.º 003/2021 SEMEC
### MONTE ALEGRE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 003/2021 SEMEC MONTE ALEGRE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DE RECESSO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE ALEGRE-PA.*

A Secretária Municipal de Educação, **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES**, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, através do Decreto Nº 06/2021 – GAB, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais delegadas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 15 dias de Recesso Escolar no período de 15 a 29/01/2021 aos Profissionais do Magistério, das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Monte Alegre-PA.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Monte Alegre (PA), em 14 de janeiro de 2021

***MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES***
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Decreto nº 06/2021

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**43304A7A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
### DECRETO Nº 141/2021

**DECRETO Nº 141/2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Natureza Especial – C.N.E. e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais,

**Considerando**, o que preceitua o art. 67, II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre – Pará.

***DECRETA:***

**Art. 1º** - **NOMEAR** o senhor **GENIVAL RIBEIRO CARDOSO**, brasileiro, paraense, solteiro, portador do RG nº 3882394 e CPF nº 672.680.992-15, para o Cargo de Natureza Especial – **CNE-4**, com lotação no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **18 de janeiro de 2021**.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 15 de janeiro de 2021.

***MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**629234D8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
### PORTARIA Nº 036/2021

**PORTARIA Nº 036/2021**

Dispõe sobre cessão de servidor Municipal para o Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-IPMMA.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.080/1993 e alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO,** os termos do pedido através do Oficio nº 01/2021 da Presidente do Instituto de Previdência do Munícipio de Monte Alegre/PA-IPMMA, acerca da cessão de servidor para compor o seu quadro administrativo.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora municipal SILVIA BARROS DOS SANTOS, Agente Administrativo, portadora do RG nº 4333676 PC/PA e do CPF nº 524.885.862-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para o Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-IPMMA, sem ônus para o Órgão de origem.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 15 de janeiro de 2021.

***MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Em:_____/_____/_____

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**FD769156

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
### DECRETO Nº 142/2021

**DECRETO Nº 142/2021**

PRORROGA A VALIDADE DO DECRETO Nº 010/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, o Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e;
**Considerando** que a pandemia causada pela Covid-19 continua contaminando as pessoas situação que exige a manutenção das medidas adotadas de combate ao vírus;

**Considerando** que as medidas adotadas no Decreto nº 010/2021 devem continuar em vigor;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Prorroga o prazo de validade do Decreto nº 010/2021 para o dia 25 de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 15 de janeiro de 2021.

*MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS*
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**74C476D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**PORTARIA Nº 037/2021**

**PORTARIA Nº 037/2021**

**O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.**

**CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 063, no livro nº 43, folhas nº 88, na data de 13 de janeiro de 2021;**

**CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.**

**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER por 03(dois) anos, no período de 16 de janeiro de 2021 a 16 de janeiro de 2024, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), ao servidor municipal efetivo DARLYSON JUNIO SOUZA, brasileiro, paraense, portador do RG nº 4346489 PC/PA e do CPF nº 705.944.062-34, ocupante do Cargo de Engenheiro Florestal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, registrado na matrícula nº** 012276-9.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 15 de janeiro de 2021.

*MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS*
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**7BA223A2

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 780/202 - DÁ NOME AO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA EVANDRO AMARAL - EDUVALDO ALVES OLIVEIRA**

"Dá nome ao Canteiro Central da Avenida Evandro Amaral, que passará a chamar-se "Área de Lazer "EDUVALDO ALVES OLIVEIRA" (Lorim).

A Prefeita do Município de Nova Ipixuna, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Vereador Eugenio Manoel da Costa, apresentou o presente Projeto de Lei e o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -**O Canteiro Central da Avenida Evandro Amaral, entre a Avenida Tocantins e a Rua Cachoeira da Fumaça, passará a chamar-se de Área de Lazer Eduvaldo Alves Oliveira (Lorim).

**Art. 2º**. Esta de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Ipixuna/PA, 15 de janeiro de 2021.

*MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**A8CC75F5

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 781/2021 - NOVA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MARIA IRANY RODRIGUES DA SILVA ESTER FERNANDES SILVA**

DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MARIA IRANY RODRIGUES DA SILVA, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL NESTE MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Nova Ipixuna do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, com arrimo ainda na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **ESTER FERNANDES SILVA** a Escola Estadual, localizada na Avenida Brasil, s/n, em frente à praça municipal Iracely Silva e Silva, neste município, em substituição a denominação anterior.

**Art. 2º** - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada na referida escola.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Ipixuna/PA, 15 de janeiro de 2021.

*MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**CAA202A8

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PP 01.2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº: 20210002/2021**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 01/2020-SRP
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**VALOR TOTAL:** R$ 77.852,80 (SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
**VIGÊNCIA:** 07 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE MAIO DE 2021

**CONTRATO Nº: 20210003/2021**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
**VALOR TOTAL:** R$ 403.860,00 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
**VIGÊNCIA:** 12 DE JANEIRO DE 2021 A 30 DE MARÇO DE 2021
**CONTRATADA(O):** ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO-PA.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**F9C7DEFC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PP 01.2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20210004/2021**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 01/2020-SRP
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**CONTRATADA(O):** ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO-PA.
**VALOR TOTAL:** R$ 236.960,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
**VIGÊNCIA:** 13 DE JANEIRO DE 2021 A 30 DE MARÇO DE 2021

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**E08BCCBF

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 0075/2021-GP - EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA AMORIM**

**PORTARIA Nº 0075/2021-GP** Novo Repartimento, 13 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – – Nomear o Senhor EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA AMORIM, Brasileiro, Casado, Portador do RG nº 1570641 5ª VIA PC/PA e CPF nº 287.641.102-49, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2021.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
***EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA AMORIM***

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**F516C2E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 0036/2021 - JOSÉ LUIZ DE ANDRADE**

**PORTARIA Nº 0036/2021** Novo Repartimento, 11 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, a Nomeação do cargo Comissionado de ASSISTENTE FINANCEIRO, do Senhor JOSÉ LUIZ DE ANDRADE, Brasileiro, Divorciado, Portador do RG. Nº 8264732 – PC/PA e CPF. Nº 192.429.806-68, concedido através da Portaria nº 0027/2021, de 06 de janeiro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda. Publicada no site da FAMEP, referente ao Código de Identificação: 5D6EFF5F no dia 11/01/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos retroagem a 01/01/2021**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 de Janeiro de 2021.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
***JOSÉ LUIZ DE ANDRADE***

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**57A1F5E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 0074/2021-GP - YGOR EVANGELISTA ANDRADE**

**PORTARIA Nº 0074/2021-GP** Novo Repartimento, 13 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – – Nomear o Senhor YGOR EVANGELISTA ANDRADE, Brasileiro, Solteiro, Portador do RG nº 8695397 2ª VIA PC/PA e CPF nº 074.743.052-75, para exercer o Cargo Comissionado de

ASSESSOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL, Lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2021.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
***YGOR EVANGELISTA ANDRADE***

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**66CFA5F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 0076/2021 - AMANDA LIMA SILVA**

**PORTARIA Nº 0076/2021** Novo Repartimento, 13 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor AMANDA LIMA SILVA, Brasileira, Solteira, Portadora do RG. 6973809 – PC/PA e CPF. Nº 022.436.062-08, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO - lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – DAS 10.05, da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2021.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
***AMANDA LIMA SILVA***

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**E00783E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 0078/2021 - JANELMA ALVES DA SILVA**

**PORTARIA Nº 0078/2021** Novo Repartimento, 14 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora JANELMA ALVES DA SILVA, Brasileira, Solteira, Portadora do RG. 6026117 2ª VIA – PC/PA e CPF. Nº 002.654.502-09, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO - lotada na Secretaria Municipal de Fazenda – DAS 10.05, da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro de 2021.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
***JANELMA ALVES DA SILVA***

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**B5ADC2A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 0079/2021-GP - ROBERTO EDNAMITS DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 0079/2021-GP** Novo Repartimento, 14 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – – Nomear o Senhor ROBERTO EDNAMITS DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Portador do RG nº 3709247 SEGUP/PA e CPF nº 656.110.982-15, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL, Lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
***ROBERTO EDNAMITS DOS SANTOS***

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**A1A7D1E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 0080/2021-GP - CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL E DESIGNA PREGOEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 0080/2021-GP** Novo Repartimento, 14 de janeiro de 2021.

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL E DESIGNA PREGOEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993, e,

CONSIDERANDO o art. 51, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, parágrafo 1º, artigo 3º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º. – Institui a Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do art. 51 da Lei 8.666/93, para atuarem no exercício financeiro 2021 , a partir desta data, composta pelos Servidores Sra. JANELMA ALVES DA SILVA, Brasileira, Solteira, Portadora do RG nº 6026117 PC/PA e CPF nº 002.654.502-09, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora de Planejamento, pela Servidora Municipal Sra. AILZA DE JESUS COSTA, efetiva no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 3804-0, ZAQUEU SILVA NASCIMENTO, efetivo no cargo Assistente Administrativo, matricula nº 38082, e a Servidora Municipal Sra. SIDILENE CHAVES DE SOUZA, efetiva no cargo Assistente Administrativo, matricula nº 36813, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, encarregados de conduzir os procedimentos e processos de licitações do Município.

Art. 2º – A Comissão será presidida pela servidora/efetiva Sra. AILZA DE JESUS COSTA.

Art. 3º - Caberá a CPL a condução e Julgamento dos processos de Licitações abertos pelo Município (prefeitura e fundos municipais).

Parágrafo Único: Cabe ao presidente da CPL a assinatura dos editais e convites.

ART. 4º Nomear a Sra. JANELMA ALVES DA SILVA, Brasileira, Solteira, Portadora do RG nº 6026117 PC/PA e CPF nº 002.654.502-09, ocupante do cargo comissionado de Coornadora de Planejamento DAS 10.05, para atuar como Pregoeira do Município de Novo Repartimento – Prefeitura Municipal, no exercício financeiro 2021, a partir desta data, para realização de licitações na modalidade Pregão.

Art.5º - O pregoeiro tem atribuição para conduzir as licitações na modalidade pregão, presencial ou eletrônico, definir critérios que regem a licitação, e a execução do contrato, elaborar editais, credenciar interessados em participar dos certames, receber propostas dar lance, do pregão, classificar e analisar as propostas das empresas, receber de analisar documentação de habilitação, adjudicar o objeto da licitação e do vencedor, elaborar ata, adjudicar e encaminhar processo para homologação.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

_____
VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Cientes em:_____/_____/_____

_____
***JANELMA ALVES DA SILVA***

_____
***AILZA DE JESUS COSTA***

_____
***ZAQUEU SILVA NASCIMENTO***

_____
***SIDILENI CHAVES DE SOUZA***

**Publicado por:**
Eva de Almeida Mendes
**Código Identificador:**E2998FF8

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 133/2021**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto nos incisos V e XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** as recentes determinações emanadas o Governo do Estado do Pará, referentes às medidas de combate e prevenção ao COVID-19;

**CONSIDERANDO** os indicadores atuais de saúde e o panorama das ações de saúde no município e que a aglomeração de pessoas aumenta o risco de proliferação da COVID- 19;

**CONSIDERANDO** os boletins da COVID-19, publicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em que demonstram crescimento de casos de contagio de pessoas pelo novo coronavírus, bem como os números da região oeste do Pará, especialmente, do Município de Santarém, e os do Estado do Amazonas, em especial, os números da cidade de Manaus;

**CONSIDERANDO** a escassez para a aquisição de insumos e medicamentos utilizados no tratamento da COVID-19, diante da alta demanda nacional;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Oriximiná.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Oriximiná, à pandemia do coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º**. Ficam suspensos, pelo período de vigência do decreto, o seguinte:

– todos e quaisquer eventos, reuniões e/ou manifestações presenciais, de caráter público ou privado e de qualquer espécie, no âmbito do Município de Oriximiná, independentemente da quantidade de pessoas, salvo as do Comitê de Gestão de Crise do COVID-19, e para aquelas que dependem do bom andamento da administração pública;

– o atendimento presencial nos órgãos e entidades da administração pública municipal, quando este puder ser mantido de modo eletrônico ou telefônico;

– por medida de precaução, os atendimento junto aos CRAS, CADÚNICO, CREAS, que serão reorganizadas as atividades socioassistenciais de forma a minimizar o impacto àqueles em situação de vulnerabilidade social.
– o funcionamento de bares e restaurantes, excetuando os serviços de *delivery* e retirada de comida devidamente embalada, mantendo-se proibidos integralmente as casas de show, boites, casas de eventos e de recepções, e estabelecimento similares;
- a realização de prática esportiva coletivas em áreas públicas e privadas; VI – as atividades de academias e estabelecimentos similares;

**VII** – a realização de celebrações e cultos, como publico acima de 30%, em igrejas, templos religiosos, lojas maçonicas e estabelecimentos similares.

**Art. 3**°. Observado o disposto neste Decreto, ficam mantidos os expedientes em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, obedecendo os protocolos sanitários.

**Art. 4º**. Fica recomendado aos estabelecimentos comerciais, industriais, sociais e de serviços, bem como aos empreendedores informais, autorizados a funcionar no horário estabelecido no alvará de localização e funcionamento, a adoção de medidas que assegurem uma distância mínima de dois metros entre as pessoas, e permanência pelo tempo estritamente necessário à aquisição dos produtos e a obrigatoriedade do uso de máscaras.

**Art. 5º.** Ficam proibidos os transportes interestadual e intermunicipal, por meio fluvial, terrestre e aéreo, com o deslocamento de passageiros, de forma comercial ou particular.

**§ 1º**. A Referida proibição não se aplica ao deslocamento de forças de segurança, de profissionais de saúde em serviço, pacientes em tratamento de saúde e transporte de cargas, devendo serem observadas as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio e propagação do coronavirus.

**§ 2º**. Em caso de necessidade imediata no deslocamento, deverá ser requerida autorização junto ao Setor de Vigilância Sanitária, que analisará a urgência.

**Art. 6º**. Fica proibido o transporte intramunicipal, por meio fluvial e terrestre, de forma comercial ou particular para as comunidades tradicionais, indígenas, ribeirinhas e quilombolas, permitindo somente o deslocamento dos moradores dessas comunidades para a sede do município, para aquisição de produtos essenciais à manutenção das famílias, por motivo de saúde ou para recebimento de aposentadoria e benefícios, restrito a 01 pessoa do grupo familiar.

**Art. 7º.** Para o cumprimento dos art. 5º e 6º, serão fixados pontos de vistorias e fiscalização, a serem instalados e monitorados pelo Setor de Vigilância Sanitária e pelos órgãos de Segurança Estadual e Municipal.

**Art. 8º**. O transporte da produção agrícola e outros produtos vendidos nas feiras livres e estabelecimentos comerciais municipais, coordenadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, poderão ser realizados, devendo os responsáveis por estes transportes obedecer às regras sanitárias de prevenção ao COVID-19, com o uso de máscaras e distanciamento entre os passageiros.

**Art. 9º.** Seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde e demaisórgãos de saúde, todo cidadão que adentrar no território do Município de Oriximiná, deverá seguir os protocolos indicados, que recomendam isolamento domiciliar de no mínimo 7 (sete) dias.

**Parágrafo único**. O descumprimento da referida medida acarretará a responsabilidade civil, administrativa e penal do agente infrator.

**Art. 10**. Respeitadas as atribuições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar medidas complementares de controle sanitário no porto, aeroporto, Cachoeira Porteira e Distrito de Porto Trombetas.

**Parágrafo único.** Será disponibilizado um número de telefone para o atendimento e esclarecimento de dúvidas sobre os sintomas da doença e como proceder caso eles apareçam, bem como para denunciar eventuais infrações.

**Art. 11.** Permanecem por hora, a disponibilidade do CIACA e das Unidades Básicas de Saúde, para atendimento prioritário para pacientes que apresentarem sintomas respiratórios em decorrência da contaminação pelo coronavírus.

**Art. 12.** Fica estabelecido o toque de recolher em todo o Município de Oriximiná, de 21h às 5h do dia seguinte, para o confinamento domiciliar obrigatório, excetuado a circulação de carros oficiais em serviço, ambulâncias em atendimento de urgência, emergência e prestação de socorro, profissionais de saúde em serviço, pessoas que trabalham em turno de atividade e outros serviços essenciais, pessoas que necessitam de serviços de farmácias, funerário e atendimentos de urgências e emergência, bem como os serviços de *delivery.*

**Parágrafo único**. A locomoção no horário em que vigorar o toque de recolher, quando extremamente necessário, deve ser realizada de maneira individual.

**Art. 13.** Os orgãos de segurança e fiscalização, realizarão rondas no Município para garantir a dispersão, evitar aglomeração de pessoas e garantir o cumprimento das recomendações e determinações previstas neste Decreto, bem como ações em barreiras sanitárias de forma terrestre e marítima.

**Art. 14.** A violação das disposiçoes constantes neste Decreto e dos demais Decretos e Recomendações referentes as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio e propagação do Coronavirus (COVID-19), submete o agente às penalidades dispostas no artigo 268 do Código Penal; (*Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.*).

**Art. 15.** Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização, autorizados a aplicar sanções previstas em leis, decretos, resoluções ou atos baixados pelos órgãos municipais, estadual e federais, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
- advertência;

-multa
multa mínima – 10 UFM's
multa média – 20 UFM's
multa máxima – 50 UFM's

-embargo e/ou interdição temporária de estabelecimentos e serviços;

**IV-** cassação de alvará de funcionamento.

**§ 1º**. As multas corresponderão a valores determinados com base na Unidade Fiscal do Município – UFM, e serão impostas em grau mínimo, médio e máximo considerando-se, para graduá-los a maior ou menor gravidade da infração, as suas circunstâncias, atenuantes ou agravantes e os antecedentes do infrator.
**§ 2º.** Em caso de reincidência, as multas serão aplicadas em dobro.
**§ 3º.** Os valores provenientes da arrecadação das multas serão revertidos ao Fundo Municipal de Saúde para o uso na prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus.
**§ 4º.** Todas as autoridades públicas fiscalizadoras, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto, deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis.

**Art. 16**. Os casos omissos no presente Decreto aplicam-se, subsidiariamente, às disposições das normativas Estaduais e Federais, e as eventuais exceções à aplicação desde Decreto serão definidas pelo Comitê de Gestão de Crise conjuntamente com o Gestor Municipal.

**Art. 17**. Ficam por hora, suspensas as medidas dispostas no Decreto nº 097/2020 de 06 de julho de 2020 e suas atualizações, que dispõe sobre o do Plano de Retomada das Atividades Públicas, Econômicas e Sociais no Município de Oriximiná.

**Art. 18**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um período de 15(quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 14 de janeiro de 2021.

***JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eric Airton da Luz Farias
**Código Identificador:**9E10DAD5

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

### GABINETE
### NOMEAÇÃO DE CARGO

**DECRETO nº 22, de 13 de Janeiro de 2021.**

*"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE FUNDO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Estado do Pará, **Sr. JÚLIO CESAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o **Sr. IDELVAN LOPES PIRES**, inscrito no CPF nº 612.664.261-91, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE FUNDO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, REF. CC-7,** do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Art**. **4º** Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as provideências de estilo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA.**

***JÚLIO CESAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Vinicius Dairel
**Código Identificador:**D1BC6D82

### GABINETE
### REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL

**DECRETO nº 20, de 13 de Janeiro de 2021.**

*"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Estado do Pará, **Sr. JÚLIO CESAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 376 da lei complementar municipal nº 004/2006 (Código Tributário Municipal).

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica rejustado o valor da **UNIDADE FISCAL MUNICIPAL-UFM**, com base no Ìndice de Preços ao Cosumidor Amplo IPCA/IBGE, apurado no mês novembro de 2020, no percentual de 0,89%, passando a vigorar com o valor total de R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-PA.

***JÚLIO CESAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Vinicius Dairel
**Código Identificador:**B660C251

### GABINETE
### REVOGAÇÃO DO DECRETO DE NOMEAÇÃO

**DECRETO nº 21, de 13 de Janeiro de 2021.**

*"Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 15, de 04 de Janeiro de 2021 e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Estado do Pará, **Sr. JÚLIO CESAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica REVOGADA a nomeação do Sr. FRANCIVAL CASSIANO DO REGO, nomeado como Assessor Especial de Coordenação e Articulação Política, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do chefe.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as provideências de estilo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA.**

***JÚLIO CESAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Vinicius Dairel
**Código Identificador:**EFFB15B1

**GABINETE**
**NOMEAÇÃO DE CARGO**

**DECRETO nº 10, de 05 de Janeiro de 2021.**

*"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Estado do Pará, **Sr. JÚLIO CESAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o **Sr. VALDEVI JOSÉ BARBOSA**, inscrito no CPF nº 310.957.471-34, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO, REF. CC-10,** do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.
**Art**. **2º** - Este Decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 4º** Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA**

***JÚLIO CESAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Vinicius Dairel
**Código Identificador:**EA168627

**GABINETE**
**NOMEAÇÃO DE CARGO**

**DECRETO nº 11, de 05 de Janeiro de 2021.**

*"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Estado do Pará, **Sr. JÚLIO CESAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o **Sr. PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 258.292.111-49, para exercer o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO,** do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.
**Art**. **2º** - Este Decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 4º** Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA**

***JÚLIO CESAR DAIREL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Vinicius Dairel
**Código Identificador:**341503B4

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**REALIZAÇÃO DE MATRICULAS DE ALUNOS**

**PORTARIA Nº 001/GS/SEMED, 12 DE JANEIRO DE 2021**

*"Dispõe sobre a realização das matrículas dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Pacajá/PA e dá outras providências".*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 228 da Lei Orgânica do Município e o teor da Lei Municipal nº 437, de 30 de junho de 2017, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Pacajá/PA;
**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal nº 008, de 07 de janeiro de 2021, que trata das medidas administrativas e restritivas de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus/COVID-19, no âmbito do Município de Pacajá/PA.

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Normatizar o Processo de Matrículas para o ano letivo de 2021 para as Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino de Pacajá.
**Art. 2º.** As Instituições de Ensino devem cumprir rigorosamente o Cronograma de Matrículas, dando visibilidade às informações contidas de acordo com o disposto no artigo 5º desta portaria, bem como seguir os protocolos sanitários exigidos para a prevenção da propagação do Coronavírus/COVID-19.
**Art. 3º.** Cabe às Instituições de Ensino esclarecer ao pai/mãe ou responsável legal sobre o corte etário, de acordo com a Resolução nº 002/2018 do Conselho Nacional de Educação e reafirmado pela Resolução nº 001/2020 do Conselho Municipal de Educação de Pacajá/PA, que definiram que as matrículas deverão ser realizadas considerando a data corte de 31 de março na pré-escola e ingresso no primeiro ano do ensino fundamental.
**Art. 4º.** A matrícula da Educação de Jovens e Adultos – EJA deverá observar a idade mínima de 15 anos completos ou a completar até o dia 31 de março, em conformidade com o artigo 5º da Resolução nº 3, de 15 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Educação.
**Art. 5º.** Estabelecer a organização das matrículas obedecendo o seguinte cronograma:
**Renovação de Matrículas na Sede e Vilas:** diretamente nas secretarias das escolas de forma automática no período de **11 a 15 de janeiro de 2021**;
**Renovação de Matrículas das Escolas do Campo:** serão realizadas pelos professores das unidades de ensino no período de 11 a 15 de janeiro de 2021, mediante o preenchimento do formulário fornecido pela Coordenação das Escolas do Campo/SEMED;
**Matrícula de Novatos na Sede, Vilas e Campo:** nas secretarias ou salas de aulas das escolas no período de **18 a 22 de janeiro de 2021**, considerando a escala de matrículas a seguir, objetivando evitar aglomerações:
**18/01**: Maternal II (3 anos) e 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental;
**19/01**: Pré-escola (4 e 5 anos), 4º e 5º ano do Ensino Fundamental;

**20/01**: 6º e 7º ano do Ensino Fundamental;
**21/01**: 8º e 9º ano do Ensino Fundamental;
**22/01:** Educação de Jovens e Adultos.
**Art. 6º.** Em cumprimento com o Inciso II do artigo 13 do Decreto Municipal nº 008/2020, será disponibilizado o link: www.pacaja.matriculasweb.com.br para efetivação das matrículas de alunos novatos apenas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
**Parágrafo único:** As direções poderão fixar telefones para o agendamento das matrículas de novatos nas escolas.
**Art. 7º.** Com vista ao acolhimento do disposto no artigo 25 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, bem como os termos do artigo 8º da Resolução nº 001/2020 do Conselho Municipal de Educação, o atendimento da demanda escolar nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Pacajá/PA se dará de acordo com o seguinte quantitativo:

| Etapa/Modalidade de Ensino | Atendimento | Faixa etária | Vagas por professor |
|---|---|---|---|
| Educação Infantil | Creche – Maternal II | 3 anos | 15 alunos |
| | Pré-escola I ou Jardim I | 4 anos | 20 alunos |
| | Pré-escola II ou Jardim II | 5 anos | 20 alunos |
| Ensino Fundamental I | 1º ano | 6 anos | 20 alunos |
| | 2º ano | 7 anos | 20 alunos |
| | 3º ano | 8 anos | 25 alunos |
| | 4º ano | 9 anos | 30 alunos |
| | 5º ano | 10 anos | 30 alunos |
| Ensino Fundamental II | 6º ano | 11 anos | 35 alunos |
| | 7º ano | 12 anos | |
| | 8º ano | 13 anos | |
| | 9º ano | 14 anos | |
| Educação de Jovens e Adultos | 1ª Etapa – 1º ao 3º ano | 15 a 17 anos ou mais | 35 alunos |
| | 2ª Etapa – 4º ao 5º ano | | |
| | 3ª Etapa – 6º e 7º ano | | |
| | 4ª Etapa – 8º e 9º ano | | |

**Art. 8º.** Compete aos secretários autorizados e auxiliares de secretaria criar as turmas no Gestor Escolar Web, bem como, realizar a enturmação no sistema dos alunos que já renovaram as suas matrículas, a fim de saber a quantidade de vagas disponíveis para os alunos novatos.
**Art. 9º.** Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA.
**Art. 10.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Pacajá (PA), em 12 de janeiro de 2021.

***MARILENE JESUS DE BRITO***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**E6457473

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

### AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
### PORTARIA Nº 001/2021 - NOMEIA GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 001/2021 - Nomeia Gerente Administrativo e Financeiro -** O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações, **R E S O L V E: Art. 1º** - Nomear como **Gerente Administrativo e Financeiro – DAS 080-9,** da Agência de Saneamento de Paragominas, o **Sr. Emerson Martins Alves,** para exercer o cargo em comissão, conforme art. 4° da Lei Municipal 957/2018, a partir de 04 de Janeiro de 2021. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se**.**

Paragominas, 04 de Janeiro de 2021.

***ROSILENE GOMES COSTA***
Superintendente Geral da SANEPAR.

Pgm. 18/01/2021.

**Publicado por:**
Dheymeson Garcias Silva
**Código Identificador:**A47CBC36

### AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
### PORTARIA Nº 002/2021 - NOMEIA COORDENADOR

**PORTARIA Nº 002/2021 - Nomeia Coordenador -** O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações, **R E S O L V E: Art. 1º** - Nomear como **Coordenadora – DAS 080-8,** da Agência de Saneamento de Paragominas, a **Srta. Cláudia Alessandra de Jesus Pires,** para exercer o cargo em comissão, conforme art. 4° da Lei Municipal 957/2018, a partir de 04 de Janeiro de 2021. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Paragominas, 04 de Janeiro de 2021.

***ROSILENE GOMES COSTA***
Superintendente Geral da SANEPAR.

Pgm. 18/01/2021.

**Publicado por:**
Dheymeson Garcias Silva
**Código Identificador:**74C6BDE4

### AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
### PORTARIA Nº 003/2021 - NOMEIA GERENTE OPERACIONAL DE CONTROLE AMBIENTAL

**PORTARIA Nº 003/2021 -**

Nomeia Gerente Operacional de Controle Ambiental -

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações, **R E S O L V E: Art. 1º** - Nomear como **Gerente Operacional de Controle Ambiental – DAS 080-9,** da Agência de Saneamento de Paragominas, a **Sra. Claudia Maria Andrade de Sousa,** para exercer o cargo em comissão, conforme art. 4° da Lei Municipal 957/2018, a partir de 04 de Janeiro de 2021. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, 04 de janeiro de 2021.

***ROSILENE GOMES COSTA***
Superintendente Geral da SANEPAR.

Pgm. 18/01/2021.

**Publicado por:**
Dheymeson Garcias Silva
**Código Identificador:**ACACD394

### AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
### PORTARIA Nº 004/2021 - NOMEIA CHEFE DO SETOR DE PITOMETRIA E CONTROLE DE PERDAS

**PORTARIA Nº 004/2021 - Nomeia Chefe do Setor de Pitometria e Controle de Perdas -** O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações, **R E S O L V E: Art. 1º** - Nomear como **Chefe do Setor de Pitometria e Controle de Perdas – DAS 080-10,** da Agência de Saneamento de Paragominas, a **Srª. Rayssa Magalhães da Silva,** para exercer o cargo em comissão, conforme art. 4° da Lei Municipal 957/2018, a partir de 04 de Janeiro de 2021. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação, revogando todas as disposições em contrário.

Paragominas, 04 de Janeiro de 2021.

***ROSILENE GOMES COSTA***
Superintendente Geral da SANEPAR.

Pgm 18/01/2021.

**Publicado por:**
Dheymeson Garcias Silva
**Código Identificador:**60B540D4

---

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR**
**PORTARIA Nº 005/2021 - NOMEIA CHEFE DO SETOR DE LIGAÇÕES E VISTORIAS**

**PORTARIA Nº 005/2021 - Nomeia Chefe do Setor de Ligações e Vistorias -** O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações, **R E S O L V E: Art. 1º** - Nomear como **Chefe do Setor de Ligações e Vistorias – DAS 080-10,** da Agência de Saneamento de Paragominas, o **Sr. Wandercley Sousa Araujo,** para exercer o cargo em comissão, conforme art. 4° da Lei Municipal 957/2018, a partir de 04 de Janeiro de 2021. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação, revogando todas as disposições em contrário.

Paragominas, 04 de Janeiro de 2021.

***ROSILENE GOMES COSTA***
Superintendente Geral da SANEPAR.

Pgm 18/01/2021.

**Publicado por:**
Dheymeson Garcias Silva
**Código Identificador:**DEF5C6BF

---

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR**
**PORTARIA Nº 006/2021 - NOMEIA CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÕES ELETROMECÂNICA**

**PORTARIA Nº 006/2021 - Nomeia Chefe do Setor de Manutenções Eletromecânica -** O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações, **R E S O L V E: Art. 1º** - Nomear como **Chefe do Setor de Manutenção Eletromecânica – DAS 080-10,** da Agência de Saneamento de Paragominas, o **Sr. Hudilano dos Reis Carneiro,** para exercer o cargo em comissão, conforme art. 4° da Lei Municipal 957/2018, a partir de 04 de Janeiro de 2021. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação, revogando todas as disposições em contrário.

Paragominas, 04 de Janeiro de 2021.

***ROSILENE GOMES COSTA***
Superintendente Geral da SANEPAR.

Pgm. 18/01/2021.

**Publicado por:**
Dheymeson Garcias Silva
**Código Identificador:**56CC405F

---

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR**
**PORTARIA Nº 007/2021 - NOMEIA CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÕES DE REDE E ÁGUAS**

**PORTARIA Nº 007/2021 - Nomeia Chefe do Setor de Manutenções de Rede e Águas -** O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações, **R E S O L V E: Art. 1º** - Nomear como **Chefe do Setor de Manutenção de Rede e Águas – DAS 080-10,** da Agência de Saneamento de Paragominas, o **Sr. Jomar da Rocha Alves,** para exercer o cargo em comissão, conforme art. 4° da Lei Municipal 957/2018, a partir de 04 de Janeiro de 2021. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação, revogando todas as disposições em contrário.

Paragominas, 04 de Janeiro de 2021.

***ROSILENE GOMES COSTA***
Superintendente Geral da SANEPAR.

Pgm 18/01/2021.

**Publicado por:**
Dheymeson Garcias Silva
**Código Identificador:**0EB3D0A0

---

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR**
**PORTARIA Nº 008/2021 - NOMEIA CHEFE DO SETOR DE CORTES**

**PORTARIA Nº 008/2021 - Nomeia Chefe do Setor de Cortes -** O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações, **R E S O L V E: Art. 1º** - Nomear como **Chefe do Setor de Cortes – DAS 080-10,** da Agência de Saneamento de Paragominas, o **Sr. José Valdir Soares da Silva,** para exercer o cargo em comissão, conforme art. 4° da Lei Municipal 957/2018, a partir de 04 de Janeiro de 2021. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação, revogando todas as disposições em contrário.

Paragominas, 04 de Janeiro de 2021.

***ROSILENE GOMES COSTA***
Superintendente Geral da SANEPAR.

Pgm 18/01/2021.

**Publicado por:**
Dheymeson Garcias Silva
**Código Identificador:**C191CDB1

---

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR**
**PORTARIA Nº 009/2021 - NOMEIA CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO E SUPRIMENTOS**

**PORTARIA Nº 009/2021 - Nomeia Chefe do Setor de Almoxarifado e Suprimentos -** O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações, **R E S O L V E: Art. 1º** - Nomear como **Chefe do Setor de Almoxarifado e Suprimentos– DAS 080-10,** da Agência de Saneamento de Paragominas, o **Sr. José Rivaldo Alves da Silva,** para exercer o cargo em comissão, conforme art. 4° da Lei Municipal 957/2018, a partir de 04 de Janeiro de 2021. **Art. 2º** - Esta portaria

entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação, revogando todas as disposições em contrário.

Paragominas, 04 de Janeiro de 2021.

***ROSILENE GOMES COSTA***
Superintendente Geral da SANEPAR.

Pgm. 18/01/2021.

**Publicado por:**
Dheymeson Garcias Silva
**Código Identificador:**D227FE78

---

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR**
**PORTARIA Nº 010/2021 - NOMEIA GERENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

**PORTARIA Nº 010/2021 - Nomeia Gerente de Processamento de Dados -** O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações, **R E S O L V E: Art. 1º** - Nomear como **Gerente de Processamento de Dados – DAS 080-9,** da Agência de Saneamento de Paragominas, a **Srª. Terezinha Pereira de Sousa,** para exercer o cargo em comissão, conforme art. 4° da Lei Municipal 957/2018, a partir de 04 de Janeiro de 2021. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se**.**

Paragominas, 04 de Janeiro de 2021.

***ROSILENE GOMES COSTA***
Superintendente Geral da SANEPAR.

Pgm 18/01/2021.

**Publicado por:**
Dheymeson Garcias Silva
**Código Identificador:**30E40757

---

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR**
**PORTARIA Nº 011/2021 - NOMEIA GERENTE OPERACIONAL DE ÁGUA**

**PORTARIA Nº 011/2021 - Nomeia Gerente Operacional de Água -** O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações, **R E S O L V E: Art. 1º** - Nomear como **Gerente Operacional de Água – DAS 080-9,** da Agência de Saneamento de Paragominas, o **Sr. Ovídio Batista dos Reis,** para exercer o cargo em comissão, conforme art. 4° da Lei Municipal 957/2018, a partir de 04 de Janeiro de 2021. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, 04 de Janeiro de 2021.

***ROSILENE GOMES COSTA***
Superintendente Geral da SANEPAR.

Pgm 18/01/2021.

**Publicado por:**
Dheymeson Garcias Silva
**Código Identificador:**405A6410

---

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR**
**PORTARIA Nº 012/2021 - NOMEIA GERENTE OPERACIONAL DE ESGOTOS**

**PORTARIA Nº 012/2021 - Nomeia Gerente Operacional de Esgotos -** O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações, **R E S O L V E: Art. 1º** - Nomear como **Gerente Operacional de Esgotos – DAS 080-9,** da Agência de Saneamento de Paragominas, o **Sr. Odenilton Moreira da Silva,** para exercer o cargo em comissão, conforme art. 4° da Lei Municipal 957/2018, a partir de 04 de Janeiro de 2021. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, 04 de Janeiro de 2021.

***ROSILENE GOMES COSTA***
Superintendente Geral da SANEPAR.

Pgm. 18/01/2021.

**Publicado por:**
Dheymeson Garcias Silva
**Código Identificador:**54AD60BF

---

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR**
**PORTARIA Nº 013/2021 - NOMEIA GERENTE DO SETOR DE LEITURA E CORRESPONDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 013/2021 -**

Nomeia Gerente do Setor de Leitura e Correspondência -

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Nomear como **Gerente do Setor de Leitura e Correspondência – DAS 080-9,** da Agência de Saneamento de Paragominas, o **Sr. Fabiano da Silva Costa,** para exercer o cargo em comissão, conforme art. 4° da Lei Municipal 957/2018, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se**.**

Paragominas, 04 de Janeiro de 2021.

***ROSILENE GOMES COSTA***
Superintendente Geral da SANEPAR.

Pgm 18/01/2021.

**Publicado por:**
Dheymeson Garcias Silva
**Código Identificador:**12FA2BD5

---

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR**
**PORTARIA Nº 014/2021 - NOMEIA CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 014/2021 -**

Nomeia Chefe do Setor de Recursos Humanos -

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear como **Chefe do Setor de Recursos Humanos – DAS 080-10,** da Agência de Saneamento de Paragominas, a **Srª. Clarisse Pinheiro Corrêa,** para exercer o cargo em comissão, conforme art. 4° da Lei Municipal 957/2018, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação, revogando todas as disposições em contrário.

Paragominas, 04 de Janeiro de 2021.

***ROSILENE GOMES COSTA***
Superintendente Geral da SANEPAR.

Pgm 18/01/2021.

**Publicado por:**
Dheymeson Garcias Silva
**Código Identificador:**2A23E818

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a **Sra**. **MARILUCI BOMBANA BALESTRERI** no Cargo em Comissão **Diretora de Departamento Municipal,** na Secretaria Municipal de Administração e Finanças **SEMAFI** - **Padrão DAS – 080-9**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro de 2021.

***JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES***
Prefeito Municipal de Paragominas.

**O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município**

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**F4E0B6F7

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos nos Art. 5º e Art. 6º da Lei Municipal nº. 682/2008, alterada pela Lei Municipal de nº 957/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **ALEX SANTOS KEUFFER,** RG 1653519, CPF: 425.591.702-72 no Cargo em Comissão de **Superintendente Administrativo Financeiro,** na Agência de Saneamento de Paragominas **–SANEPAR, Padrão - DAS – 080 – 4.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro 2021.

***JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES***
Prefeito Municipal de Paragominas

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**44301416

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos nos Art. 5º e Art. 6º da Lei Municipal nº. 682/2008, alterada pela Lei Municipal de nº 957/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **ANGELA MARCIA CASSINI LEITE,** RG MG3806139, CPF: 678.077.716-15 do Cargo em Comissão de **Procuradora Jurídica,** na Agência de Saneamento de Paragominas-Padrão **- SANEPAR DAS – 080 – 4.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro 2021.

***JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES***
Prefeito Municipal de Paragominas

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**98983A7B

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos nos Art. 5º e Art. 6º da Lei Municipal nº. 682/2008, alterada pela Lei Municipal de nº 957/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **AUGUSTO CELIO COSTA LOBATO,** RG 2133205, CPF 425.643.442-91 no Cargo em Comissão de **Superintendente Operacional,** na Agência de Saneamento de Paragominas**- SANEPAR, Padrão - DAS – 080 – 4.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro 2021.

***JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES***
Prefeito Municipal de Paragominas

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**6A8706A5

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos nos Art. 5º e Art. 6º da Lei Municipal nº. 682/2008, alterada pela Lei Municipal de nº 957/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **GLECIANO DOS REIS CARNEIRO,** RG 4313795, CPF 853.775.032-87, no Cargo em Comissão de **Superintendente de Manutenção, na Agência de Saneamento de Paragominas- Padrão - DAS – 080 – 4.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro 2021.

***JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES***
Prefeito Municipal de Paragominas

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**884380F0

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos nos Art. 5º e Art. 6º da Lei Municipal nº. 682/2008, alterada pela Lei Municipal de nº 957/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **THAIS SIZO OLIVEIRA,** RG 4216039, CPF 771.995.452-15, do Cargo em Comissão de **Superintendente de Obras, na Agência de Saneamento de Paragominas- Padrão - DAS – 080 – 4.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de janeiro 2021.

***JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES***
Prefeito Municipal de Paragominas

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**6DF894A2

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO Nº 829/2020 – CONTRATO nº. 1576/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-00058, PMP/H E R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 20/12/2020 a 03/02/2021.

Ordenador de Despesa
***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**51E58298

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO Nº 832/2020 – CONTRATO nº. 1744/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 - 00052 – SRP, Pmp/J.W SERVIÇOS E REFORMA LTDA ME**. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021.

Ordenador de Despesa
***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**5118C7D7

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO Nº 833/2020 – CONTRATO nº. 117/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-00003, Pmp/TRANSPORTES CALIMAN LTDA**. Referente à renovação por igual período e valor. Vigência: 31/12/2020 a 30/11/2021. Valor global: R$ 769.440,00.

Ordenador de Despesa
***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**B8514A79

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**7º TERMO ADITIVO Nº. 834/2020 – CONTRATO n° 768/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00004,Pmp/HIGIBEM SERVIÇOS LTDA ME**. Referente à renovação por igual período e valor. Vigência: 31/12/2020 a 18/08/2021. Valor global: R$ 51.860,00.

Ordenador de Despesa
***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**D71842A2

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**5º TERMO ADITIVO Nº. 835/2020 – CONTRATO n°. 402/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00097, Pmp/HIGIBEM SERVIÇOS LTDA ME**. Referente à renovação por igual período e valor. Vigência: 31/12/2020 a 30/10/2021. Valor global: R$$ 227.380,00.

Ordenador de Despesa:
***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**CCD99E93

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO Nº 842/2020 – CONTRATO n°. 976/2020, CARONA A/2020-00003 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-030/2019, Pmp/ALMEIDA E PEREIRA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA**. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 31/12/2020 a 04/08/2021. Valor global: R$ 125.400,00.

Ordenador de Despesa
***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**7B689360

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO Nº 843/2020 – CONTRATO n° 985/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00044, Pmp/J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP**. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2020 a 01/03/2021.

Ordenador de Despesa:
***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**F7A488B8

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3° TERMO ADITIVO Nº 846/2020 – CONTRATO n° 1225/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2018-00062, Pmp/DAVY PONTE FARIAS**. Referente à renovação contratual por período e valor correspondente a 02 meses. Vigência: 31/12/2020 a 28/02/2021. Valor global R$ 8.640,00.

Ordenador de Despesa
***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**2BDD193C

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO Nº 851/2020 – CONTRATO n° 422/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-00070 - SRP, Pmp/NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA EPP**. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 31/12/2020 a 30/10/2021. Valor global R$326.599,80.

Ordenador de Despesa:
***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**CDDCF16B

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO Nº 852/2020 – CONTRATO n° 975/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00017, Pmp/HIGIBEM CONTROLADORA PROFISSIONAL DE PRAGAS URBANAS LTDA**. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor global R$ 633.787,50.

Ordenador de Despesa:
***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**2E93C6E5

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO Nº 853/2020 – CONTRATO n° 1072/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00036 - SRP, Pmp/HIGIBEM CONTROLADORA PROFISSIONAL DE PRAGAS URBANAS LTDA**. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor global R$ 99.506,00.

Ordenador de Despesa:
***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**14DE9AF0

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**6º TERMO ADITIVO Nº 854/2020 – CONTRATO n°1135/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00040, Pmp/GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – EPP**. Referente à renovação contratual por período e valor correspondente a 06 (seis) meses. Vigência: 31/12/2020 a 30/06/2021. Valor global R$ 900.606,60.

Ordenador de Despesa:
***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**57325E74

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**10º TERMO ADITIVO Nº. 856/2020 – CONTRATO n°635/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00064, Pmp/SCAVA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO & IMOBILIÁRIA EIRELI**. Referente à renovação contratual. Vigência: 31/12/2020 a 31/01/2021. Valor global R$ 108.125,94.

Ordenador de Despesa
***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**0B681F53

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO Nº. 877/2020 - CONTRATO n°1403/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-00004, Pmp/METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021.

Ordenador de Despesa:
***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**21EE95BA

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**4º TERMO ADITIVO Nº. 879/2020 - CONTRATO n° 1501/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00066 - SRP, Pmp/SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP**. Referente à Renovação

Contratual por igual período e valor. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor global : R$ 367.417,50.

Ordenador de Despesa:
***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**8F14F59E

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**12º TERMO ADITIVO Nº 881/2020 - CONTRATO n° 1500/2017, CONCORRÊNCIA nº 3/2016-00009, Pmp/performance construções e serviços ltda-EPP**. Referente à Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 26/12/2020 a 28/02/2021.

Ordenador de Despesa:
***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**A5C26646

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº. 003/2021-CMPM, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021-CMPM, Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, Contratado: SP-AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ (MF) sob o nº 02.288.268/0001-04. Valor Total R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais), Objeto: "Orçamento Público e Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Gestor de Notas Fiscais, em atendimento à Ação nº 4/2018, da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, vinculado à Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública(cujo objetivo é criar instrumentos para dar publicidade às notas fiscais emitidas para órgãos e entidades de todos os poderes da administração pública em todos os entes da federação), assim como também, atende à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), em favor da Câmara Municipal de Porto de Moz". Vigência: ATÉ 31/12/2021 APATIR DA DATA DE ASSINNATURA DO CONTRATO.

Porto de Moz PA. 11 de Janeiro de 2021

***IVAIR JUNIOR PIRES PONTES***
Presidente da Câmara Municipal
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Jairo Vieira Duarte Souto
**Código Identificador:**91D4DE18

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
**CONTRATADA:**
**Processo Licitatório nº 139/2020**
**Pregão Eletrônico nº 046/2020**

**CONTRATO Nº 001/2021 - HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA - ME Cnpj:** 23.624.879/0001-48**– Objeto**: - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção em Cabines de Descontaminação Contra Virus e Bactérias, Sanitização e Desinfecção de Ambientes, em Atendimento a População de Redenção em Locais de Maior Circulação, Na Lei Do Covid-19. Assinatura: 13/01/2021, Vigência: inicio: 13/01/2021 término: 13/04/2021. Valor global previsto e estimado de **R$ 365.963,80 (Trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).**

***ÁGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Beatriz Ferreira de Oliveira
**Código Identificador:**61E6C7AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
**CONTRATADA:**
**DOMINGUES E SAMPAIO LTDA**, CNPJ 07.334.871/0001-90. **2º Termo Aditivo ao Contrato 210/2019**, Processo Licitatório nº 053/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 023/2019, **Objeto:** A Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Serviços de Manutenção na Frota das Motos, para Atender a Prefeitura Municipal de Redenção. **OBJETO DO TERMO :** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 210/2019 por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2021 que vencera em 31/12/2021.
**N. DA S. LIMA - ME**, CNPJ 17.633.036/0001-05. **2º Termo Aditivo ao Contrato 158/2019**, Processo Licitatório nº 042/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 018/2019, **Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição Toner, Cartuchos, Refis e Serviços de Suprimentos e Recargas em Atendimento a Prefeitura Municipal De Redenção. **OBJETO DO TERMO :** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 158/2019 por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2021 que vencera em 31/12/2021.

***MARCELO FRANÇA BORGES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Beatriz Ferreira de Oliveira
**Código Identificador:**80B689A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
**CONTRATADA:**
**N. DA S. LIMA - ME**, CNPJ 17.633.036/0001-05. **3º Termo Aditivo ao Contrato 584/2018**, Processo Licitatório nº 082/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 062/2018, **Objeto:** - Contratação de Empresa para Serviço de Manutenção e Aquisição de Peças para Nobreaks, Impressora e Estabilizadores para Uso na Prefeitura deste Município. **OBJETO DO TERMO :** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 584/2018, a partir de 01/01/2021 que vencerá em 31/12/2021.

***MARCELO FRANÇA BORGES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Paula Rodrigues
**Código Identificador:**FE3CE7F0

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 079**

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:

**R E S O L V E:**

Art. 1°. Conceder 9 (nove) meses de licença especial a servidora **MARIA DE LOURDES MARTINS RIBEIRO,** Professora, no período de 16 de janeiro de 2021, a 15 de outubro de 2021.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2021.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**2F31797E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO Nº 118**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO PARA FRUIÇÃO DE DESCONTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), com a declaração de emergência e suspensão dos estabelecimentos comerciais;

**CONSIDERANDO**o que dispõe o Artigo 644 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 28 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal).

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo para o pagamento da Cota Única da Taxa de Fiscalização e Localização – TFL, com desconto de 10% (dez por cento), do exercício de 2021, excepcionalmente para até o dia 15 de março de 2021.
**Parágrafo Único.**Em caso de parcelamento, podendo em até 3 (três) parcelas, com vencimento até o décimo quinto dia útil dos meses de março, abril e maio de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA**, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**74655174

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 081**

Constitui a comissão de avaliação de bens Imóveis para realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação, amortização dos bens do Município de Rio Maria-PA e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, (Atos privativo do Prefeito Municipal), da Lei Orgânica do Município:
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão de Avaliação Patrimonial dos Bens Imóveis do Município de Rio Maria - PA, com a finalidade de realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação e amortização.

Art. 2º - A Comissão será composta por 04 (quatro) servidores, sendo 01 (um) Presidente e 03 (três) membros, pertencentes ao quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, a seguir:

**Presidente:** IRISSONES LOPES DE OLIVEIRA, RG nº 480.905-5 / PA e CPF nº 745.455.072-04.
**Membro:** DIVINO PEREIRA BRITO, RG nº 172.692.2 / PA, CPF n.º 300.247.902-06.
**Membro:** RONY NGUEIRA DA SILVA, RG nº 546.653-6 / PA, CPF nº 531.537.402-59.
**Membro**: RUFINO BRASIL NETO, RG nº 163.099-6 / PA, CPF nº 244.439.131-49.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de dois mil e vinte um.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2021.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**521E76CE

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**PODER EXECUTIVO**
**ERRATA**

**ERRATA DO PORTARIA Nº 0064/2021**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2654, do dia 13 de janeiro de 2021, no Portaria nº 0064, de 12 de janeiro de 2021, que torna sem efeito Portaria de servidor e dá outras providências:

**Onde lê-se:** TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 0002/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Leia-se:** TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 0004/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rondon do Pará, 14 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**63E2A898

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 069/2021**

PORTARIA Nº 0069/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0011/2021 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 14 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2021.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***VALBER CARLOS MOTTA***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**B1ED591D

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 070/2021**

PORTARIA Nº 0070/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0012/2021-SMS/PMRP e 13/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 15 e 16 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2021.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***VALBER CARLOS MOTTA***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**5BD60695

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 071/2021**

PORTARIA Nº 0071/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0015/2021-SMS/PMRP e 16/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 14 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2021.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***VALBER CARLOS MOTTA***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**D705177D

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 072/2021**

PORTARIA Nº 0072/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0015/2021-SMS/PMRP e 16/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 15 e 16 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2021.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***VALBER CARLOS MOTTA***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**4D61EF81

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 073/2021**

PORTARIA Nº 0073/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0009/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 14 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2021.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***VALBER CARLOS MOTTA***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**C1A374C2

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 074/2021**

PORTARIA Nº 0074/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0021/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 14 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2021.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***VALBER CARLOS MOTTA***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**2C9D9B94

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 075/2021**

PORTARIA Nº 0075/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0020/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal na remoção de pacientes, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 15 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2021.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***VALBER CARLOS MOTTA***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**B08E9AA1

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 076/2021**

PORTARIA Nº 0076/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0027/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal na remoção de pacientes, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 16 e 17 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 15 de janeiro de 2021.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***VALBER CARLOS MOTTA***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**24EB1D46

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 077/2021**

PORTARIA Nº 0077/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0022/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal na remoção de pacientes, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 15 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 15 de janeiro de 2021.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***VALBER CARLOS MOTTA***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**534D532E

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 078/2021**

PORTARIA Nº 0078/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0023/2021 – SMS/PMRP e 0026/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal na remoção de pacientes, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 16 e 17 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 15 de janeiro de 2021.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***VALBER CARLOS MOTTA***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**0D2942DB

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 079/2021**

PORTARIA Nº 0079/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 023/2021 – SMS/PMRP e 024/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal na remoção de pacientes, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 16 e 17 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 15 de janeiro de 2021.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***VALBER CARLOS MOTTA***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**039BEF68

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 080/2021**

PORTARIA Nº 0080/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0024/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal na remoção de pacientes, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 18 e 19 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 15 de janeiro de 2021.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***VALBER CARLOS MOTTA***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**C04E2F22

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 082/2021**

PORTARIA Nº 0082/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho à servidora RISIA GOMES SILVA ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Parágrafo Único - A Gratificação a que alude o "caput" deste Artigo obedecerá à base percentual estabelecida no inciso II (Dedicação Exclusiva), do Artigo 76 da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 15 de janeiro de 2021.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***VALBER CARLOS MOTTA***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**4622098B

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 081/2021**

PORTARIA Nº 0081/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 0071/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO inteiro teor do Ofício nº 010/2021 – ABEL FIGUEIREDO;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0071 de 19 de fevereiro de 2018, que autoriza a cessão do servidor público municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, cargo Efetivo de Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município, para a Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, sem ônus para este município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 15 de janeiro de 2021.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***VALBER CARLOS MOTTA***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**6112F025

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 083/2021**

PORTARIA Nº 0083/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 014/2021-SECMA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a remoção da servidora MÁRCIA APARECIDA MIRANDA DE AZEVEDO, lotada na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente para desenvolver suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 15 de janeiro de 2021.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***VALBER CARLOS MOTTA***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**86911A22

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 0155/2021**

DECRETO nº 155/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE REFORÇO NAS AÇÕES DE CONTROLE DA PANDEMIA NO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ (PA), COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020 e os Decretos Municipais nº 049/2020, nº 050/2020, nº 051/2020, nº 065/2020, nº 087/2020 e nº 099/2020, bem como as orientações e Declaração de Emergência de Saúde Pública oriundas da Organização Mundial da Saúde;
CONSIDERANDO os indicadores atuais da Pandemia e o panorama das ações de saúde no Município de Rondon do Pará;
Considerando a situação de emergência mundial decorrente da PANDEMIA do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO ainda, que os números de casos de infecção pelo COVID-19 estão subindo de forma vertiginosa em nosso município e que o percentual de ocupação de leitos e de Unidades de Terapia Intensiva na Região Sudeste e em todo o Estado do Pará atingiu um patamar preocupante, conforme indicadores da Secretaria Estadual de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de se tomar medidas mais severas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) em nosso município, ainda no ano de 2021;
CONSIDERANDO o reconhecimento de calamidade pública pela União através do Decreto Legislativo nº 06/2020, pelo Estado do Pará por meio do Decreto Legislativo nº 02/2020 e pelo Município de Rondon do Pará no Decreto Municipal nº 049/2020;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979/2020 (e a Portaria regulamentadora nº 356/2020), o Decreto Estadual nº 800/2020, 2020 e pelo Município de Rondon do Pará no Decreto Municipal nº 050/2020, bem como as orientações e Declaração de Emergência de Saúde Pública oriundas da OMS;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declarou a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a Portaria nº 06/2020-MP/PJ-RP do Ministério Público do Pará, bem como a recomendação 14 de 2020, de 17 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO, que a pandemia requer o emprego de medidas de prevenção e contenção de danos e agravos à saúde pública de forma urgente com fito a controlar a disseminação em massa e;
CONSIDERANDO que se trata de medida excepcional, e tem como único objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus (COVID-19);

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica criada a FORÇA TAREFA DE COMBATE À PANDEMIA NO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ (PA), como MEDIDAS URGENTES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.
§1° Ficam convocados todos os órgãos de fiscalização do município, sejam das Secretarias de Saúde, de Tributos, de Administração e o próprio DEMUTRAN a comporem a FORÇA TAREFA, e seus servidores participarão das ações pedagógicas e de autuação de infratores das normas de controle e combate ao COVID-19 no âmbito do Município de Rondon do Pará, considerando a URGÊNCIA e RELEVÂNCIA do momento da Pandemia.
§2° Participarão também das ações de fiscalização, os órgãos da segurança pública, em especial a Polícia Militar.
§3° Os servidores que forem convocados para realização dos serviços de fiscalização e combate ao COVID-19, receberão compensações pela atividade desenvolvida, ou seja receberão por horas extras trabalhadas ou terão a concessão de folgas pelo serviço prestado, a ser definido por cada Secretaria, levando em consideração a situação financeira do Município.
Art. 2°. Em consonância com o Decreto Estadual nº 800 e a Recomendação 19/2020 do Ministério Público do Estado do Pará, fica a coordenação da fiscalização do cumprimento das medidas decretadas a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, com o apoio dos demais órgãos integrantes da FORÇA TAREFA.
Art. 3º. Todos os estabelecimentos, sejam entidades públicas ou privadas, comércios, igrejas ou associações deverão limitar o acesso de seus frequentadores ao montante de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, bem como deverão disponibilizar álcool em gel, e máscaras descartáveis para aquelas pessoas que não dispuserem do equipamento de proteção individual.
§1° Bares, restaurante, lanchonetes e similares, só poderão disponibilizar mesas com dois acentos, com exceção daquelas compostas por membros da mesma família, limitado a duas mesas ajuntadas com no máximo seis cadeiras, e com a distância mínima de 2m (dois metros) entre as demais, respeitando a limitação de 50%(cinquenta por cento) de sua capacidade.
§2° Instituições de ensino particular só poderão funcionar mediante apresentação de plano de aulas escalonadas, respeitando a limitação de 50%(cinquenta por cento) de alunos por vez em sala de aula, seguindo as regras de cuidados sanitários definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
§3° As Academias de ginástica deverão respeitar a limitação de 50%(cinquenta por cento) de sua capacidade, devendo respeitar as regras de distanciamento social e os cuidados sanitários de higienização de seus equipamentos para prevenção ao COVID-19.

§4° Qualquer prova ou concurso que se realize durante a vigência do presente Decreto deverá atender aos cuidados sanitários para não pôr em risco seus participantes e as pessoas que trabalharão no certame.
§5° Qualquer entidade que descumprir as regras prevista neste Decreto estará sujeita ás sanções previstas em seu texto.
Art. 4º. Fica determinada a suspensão de qualquer atividade econômica não essencial, diariamente a partir das 24hs até às 5:00hs do dia seguinte, enquanto perdurar a situação de gravidade pandêmica do Coronavírus (COVID-19).
Art. 5º. Fica limitada a 4 (quatro) pessoas a aglomeração de pessoas em vias públicas e logradouros públicos tais como: praças, avenidas, passeios públicos, canteiros.
Art. 6º. Ficam proibidas atividades em locais esportivos, campos de futebol, pistas de velocross, balneários, beiras de rios, dentre outros, **que sejam abertos ao grande público**, inclusive na ZONA RURAL deste município, bem como ficam proibidas a realização de eventos, festas, shows, rodeios, reuniões, manifestações, carreatas e/ou passeatas, de caráter público ou privado de qualquer espécie,
§1° No que se refere ao distanciamento social, as entidades bancárias, seus correspondentes e casa lotérica no âmbito do Município devem reforçar a demarcação de espaços internos e nas vias públicas em torno do estabelecimento, cumprindo a limitação de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e seguindo as recomendações definidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Recomenda-se ainda que destine um agente orientador para realizar a triagem de atendimento, organização e fiscalização da manutenção do espaçamento;
§2° Caberá à FORÇA TAREFA, em especial ao órgão de trânsito e a Polícia Militar, coibir a Aglomeração de Pessoas em Ruas, Avenidas, Canteiros e Passeios Públicos.
Art. 7º. Aquele estabelecimento que não cumprir ou não fizer cumprir por parte de seus frequentadores ou clientes, as normas estabelecidas neste Decreto, será penalizado através de multa, a ser aplicada conforme o número de pessoas que estiver infringindo as determinações deste Decreto, ficando instituída gradativamente da seguinte forma:
I – MULTA no valor de 150 UFM;
II – Em caso de reincidência, MULTA no valor de 300 UFM.
Parágrafo Único. Caso um determinado estabelecimento seja autuado mais de duas vezes por descumprir as determinações dos agentes públicos em face da pandemia do COVID-19, o seu estabelecimento estará sujeito a sofrer a suspensão seu ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO no período de 30 dias.
Art. 8º. Fica estabelecido que além da aplicação da multa, o RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO será responsabilizado por infração de medida sanitária preventiva de acordo com a legislação vigente, nos termos do art. 268 do Código Penal:
"Art. 268: Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:
Pena – Detenção, de um mês a um ano, e multa."
Art. 9º. O Município fará ampla divulgação das medidas adotadas por este DECRETO nos meios de comunicação, rede sociais, rádios locais, carros de som e portal da transparência do município de Rondon do Pará, para conscientizar a população quanto necessidade de cumprir as medidas de enfretamento ao COVID-19.
Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá sua vigência até 28 de fevereiro de 2021, ou até que mude a situação epidemiológica no Município de Rondon do Pará, podendo ser prorrogado por mais 45 dias.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 15 de janeiro de 2021.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***VALBER CARLOS MOTTA***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**8075E9BF

## PODER EXECUTIVO
## DECRETO Nº 0156/2021

DECRETO Nº 0156/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado VALMIR ALVES DOS SANTOS, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 15 de janeiro de 2021.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***VALBER CARLOS MOTTA***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Decreto nº 009/2021

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**5D325631

## PODER LEGISLATIVO
## PORTARIA Nº 006/2021

PORTARIA Nº 006/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

**FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Conceder ao servidor **Roberto Barbosa da Silva**, matrícula 011, na categoria funcional de Chefe de Departamento - Grupo de Direção e Assessoramento - Código - CMRP-DAS- 050, a gratificação de Dedicação Exclusiva de 80% (oitenta por cento) conforme o Inciso II do Art. 76 da Lei Complementar nº 002/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Rondon do Pará.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 15 de Janeiro de 2021.

***FABIANO MOREIRA DE CARVALHO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**CD56FA2D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 002/2021-PMRP

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 002/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, com sede na Rua Gonçalves Dias, 400 - centro, Inscrito no CNPJ sob nº 04.780.953/0001-70, representado neste ato pela Prefeita, Adriana Andrade Oliveira, residente e domiciliado à Rua Camilo Viana, 515, e, de outro lado MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA , estudante, residente e domiciliada, neste Município de Rondon do Pará.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto conceder ao estagiário, oportunidade de aprendizagem social, profissional e cultural mediante a participação em situações reais de vida e trabalho, realizada no órgão da concedente.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1236400772021.33903600
VIGÊNCIA: 01 (um) ANO APARTIR DE 15/01/2021
VALOR MENSAL: 300,00 (Trezentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

**Publicado por:**
Sibele Pereira Barcellos
**Código Identificador:**98F6C183

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2021 – CMDCA, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a Renúncia a função de Conselheiro Tutelar e a convocação do 1º suplente da eleição do Conselho Tutelar realizada na data de 06 de outubro de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE **RONDON DO PARÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 196, de 04 de Julho de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 675, de 10 de Novembro de 2014 ,

**CONSIDERANDO** que a Resolução Nº170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), a qual prevê no seu Art.16 que: "ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga".

**CONSIDERANDO** que a Resolução Nº170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), a qual prevê no seu Art. 43 inciso I e II que:" dentre outras causas estabelecidas na legislação municipal ou do Distrito Federal, a vacância da função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de: I - renúncia; II - posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada";

**CONSIDERANDO** a redação da Lei Municipal nº 675/2014 a qual dispõe no "Art. 25, inciso I, "os suplentes serão convocados por ordem de classificação eleitoral, nos casos de vacância do cargo, conforme critérios estabelecidos abaixo: I - Renúncia";

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 004/2021, datado de 12 de Janeiro de 2021, processo 0003/2021 - SEMAD;

**CONSIDERANDO** o oficio datado em 13 de Janeiro de 2021 na qual a conselheira Tutelar Titular Leiliam Jorge da Silva renuncia ao cargo de conselheira tutelar.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Convocar a Sr. **Lucileide Souza dos Santos**, candidata em 1º lugar como suplente no Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares, gestão 2020/2023, conforme Resolução Nº025/2019- CMDCA,que dispõe sobre homologação do resultado final, para assumir a função de conselheira Tutelar Titular, imediatamente haja vista que o conselheira tutelar **Leiliam Jorge da Silva** que ocupava o cargo de titular renunciou ao cargo para assumir outro cargo público.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***ALESSANDRA MARIA DA SILVA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Veronica Ramos Santos
**Código Identificador:**68B63099

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA** Pregão Eletrônico Nº 001/2021PMR-PE-SRP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA O EXERCICO 2021, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **29/01/2021 Horário 09:00h** Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** . Para aquisição do edital compareça na sede do município Ou nos sítios www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br**

***JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA***
Pregoeiro-Municipal

**Publicado por:**
Jose Edilson Machado Lima
**Código Identificador:**F182B97E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no 25 INCISO II, C/C O ART. 13. INCISOS III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de C PANOSSO valor R$ 67.200,00 (Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais ). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. Aluízio R. Costa Pires, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 06 de janeiro de 2021

***JOSELINO PADILHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Edilson Machado Lima
**Código Identificador:**0189A316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão Eletrônico Nº 002/2021-PE/PMR. Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO DE RADIODIFUSÃO ATRAVÉS DE EMISSORA DE RÁDIO, PARA DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE

TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **29/01/2021 Horário 15:00h** Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** . Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br**

***JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA***
Pregoeiro-Municipal

**Publicado por:**
Jose Edilson Machado Lima
**Código Identificador:**BD162718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 002.2021IN – SEMAP
**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021IN
**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
**CONTRATADO…:** C PANOSSO ME
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VOLTADAS AS ATIVIDADES EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA MAIS BRASIL; ELABORAÇÃO DO PPA (PLANO PLURIANUAL); LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS) E LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).
**VALOR.....:** R$ 67.200,00 (Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais)
**Exercício:** 2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP **Atividade:** 04.122.001.2.006 - Manutenção da SEMAP
**Classificação Econômica:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00– Serviços de Consultoria
**VIGÊNCIA.....:** 06 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021
**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de janeiro de 2021

***ALUIZIO R. COSTA PIRES***
Presidente da Comissao de Licitação

**Publicado por:**
Jose Edilson Machado Lima
**Código Identificador:**8F02E908

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**TERMO DE APOSTILAMENTO - SEMSA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2020**
**Contrato nº 011/2020- Pregão Presencial nº 015/2019**
**Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Contratado: AV EMPEENDIMENTOS LTDA.**
**Objeto**: Alteração da Qualificação da Empresa.
**Fundamento Legal:** art. 65 § 8º da lei nº 8.666/93
**Data e Assinatura**: 14/01/2021 –Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos – Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém. As demais informações permanecem inalteradas.

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**04E080E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 012/2021 – GAP/PMS, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR o servidor **ROGERS REBELO CAMARGO**, CPF nº 694.641.112-91, matrícula 70902, Chefe da Divisão Operacional de Folha de Pagamento do Núcleo Técnico Operacional de Folha de Pagamento da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo, para que mesmo possa realizar os seguintes procedimentos bancários:
1.Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
2.Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP.

**Art. 2º** O servidor acima autorizado terá o acesso concedido para todas as Contas Correntes, vinculadas ao CNPJ Geral da Prefeitura de Santarém, CNPJ 05.182.233/0001-76, bem como os demais CNPJ's a ele subordinados e/ou vinculados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, e revogando-se a Portaria nº 016/2017-SEMGOF, de 26/01/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 14 de janeiro de 2021.

***RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**C6481209

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 058/2021 – GAP/PMS, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR DO NÚCLEO TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **RAIMUNDA NONATA DA SILVA BERNARDES**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Atendimento ao Servidor** do Núcleo Técnico de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 08 de janeiro de 2021.

***RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**70EA2813

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 073/2021 – GAP/PMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **PEDRO JAKSON MARCELO DE JESUS JÚNIOR**, matrícula nº 59426, para exercer o cargo em comissão de **Procurador Jurídico** na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 307/2020 – GAP/PMS, de 29 de setembro de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 11 de janeiro de 2021.

***RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**AA10B31F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 083/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **ANA MARIA FIGUEIRA GARCIA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Recursos Humanos** do Núcleo de Administração e Finanças – NAF II da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de janeiro de 2021.

***RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**BEB27618

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 084/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE AMBULANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **MANOEL GILMAR PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Fiscalização de Ambulante** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 121/2018 – SEMGOF, de 04 de maio de 2018.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de janeiro de 2021.

***RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**832713E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 118/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS URBANAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **ALAOR MACENA BARRETO JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Urbanas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.**

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 061/2020 – GAP/PMS, de 13 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de janeiro de 2021.

***RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**7A454073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 121/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – NAF I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **NIVIANE DOS SANTOS DOLZANE**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Prestação de Contas do Núcleo de Administração e Finanças – NAF I**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 208/2017 – SEMGOF, de 18 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de janeiro de 2021.

***RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**CE6ADB61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 122/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – NAF I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **MARIA RISELI CARVALHO CASEMIRO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Recursos Humanos** do Núcleo de Administração e Finanças – NAF I, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de janeiro de 2021.

***RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**80277626

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 123/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – NAF I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **ANA MARIA BENTES DA MATA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Licitação** da Divisão de Prestação de Contas do Núcleo de Administração e Finanças – NAF I, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de janeiro de 2021.

***RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**4AB33BCE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 124/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – NAF I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **KÁTIA CAMPOS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Compras** da Divisão de Prestação de Contas do Núcleo de Administração e Finanças – NAF I, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de janeiro de 2021.

***RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**4AA4E40B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 125/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **CLAUDIONOR MOTA DE ASSIS**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de janeiro de 2021.

***RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**1C6098C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 126/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO E PRAÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **ANTONIO DE OLIVEIRA AMARAL**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Arborização e Praças** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de janeiro de 2021.

***RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**593E2DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 127/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE MERCADOS E FEIRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **MÁRCIA DE OLIVEIRA GONÇALVES TELES DE MENEZES**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Mercados e Feiras** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 406/2017 – SEMGOF, de 09 de março de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de janeiro de 2021.

***RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**4CD7E5FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 128/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **DERLIANY LIRA DUARTE**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Serviço de Inspeção Municipal** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 207/2017 – SEMGOF, de 18 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de janeiro de 2021.

***RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**AFCBC417

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 129/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **CLAUBER ROGE DE OLIVEIRA ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Projetos e Convênios** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 024/2020 – GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de janeiro de 2021.

***RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**8145F863

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 130/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **JUVENAL SILVA ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Agricultura Familiar** da Coordenadoria Municipal de Incentivo à Produção Familiar, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de janeiro de 2021.

***RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**8607F777

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 131/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR**.**

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **DAILSON SARAIVA DE AGUIAR**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Infraestrutura Rural** da Coordenadoria Municipal de Incentivo à Produção Familiar, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 804/2017 – SEMGOF, de 20 de novembro de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de janeiro de 2021.

***RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**F412D7CC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 132/2021 – GAP/PMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTARÉM – CMDPI.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021, e

Considerando o art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e o Oficio nº 001/2021 – CMDPI, de 04/01/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** os membros representantes da Sociedade Civil Organizada para a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Santarém – CMDPI, para a gestão 2021-2022, ficando da seguinte forma a composição do respectivo Conselho:

**1) Representantes Governamentais:**
**1.1 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS**
- Glaucya da Silva Mello Fiori - Titular
- Agnaldo Luiz da Gama Sanches - Suplente
**1.2 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
- Maria Conceição Santos Vieira – Titular
- Orlandino Pereira de Sousa – Suplente
**1.3 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**
- Ingrid Carla Pojo de Araújo – Titular
- Maria Leonice Brandão Barbosa – Suplente
**1.4 - Secretaria Municipal de Cultura – SEMC**
- Otavio Corrêa Rêgo – Titular
- Clenildo Vasconcelos Neves – Suplente

**2) Representantes Não Governamentais:**
**2.1 - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará - Subseção Santarém –Pará - OAB**
- Evaldo Sena de Sousa – Titular
- Cláudio Araújo Furtado – Suplente
**2.2 - Associação dos Deficientes Físicos de Santarém - ADEFIS**
- André Ferreira – Titular
- Claudecy Sousa – Suplente
**2.3 - Associação de Deficientes Visuais do Baixo Amazonas – ADEVIBAM**
- Maria da Conceição Costa Branco - Titular
- Rodrigo Marcio Figueira da Mota- Suplente
**2.4 - Obras Sociais da Diocese de Santarém – Lar São Vicente de Paulo**
- Virgínia Lúcia Pereira dos Santos – Titular
- Liege Brito da Silva – Suplente

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 277/2018 – GAP/PMS, de 03/12/2018, e o Decreto nº 364/2020 – GAP/PMS, de 09/12/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 13 de janeiro de 2021.

***RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**EB64E926

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 134/2021 – GAP/PMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PRODUÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Produção de Instrumento Convocatório** da Divisão de Processos Licitatórios do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos – NTLC, da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 13 de janeiro de 2021.

***RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**E417883B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 135/2021 – GAP/PMS, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PRODUÇÃO DE PROCESSOS COMPRASNET SIASG DA DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **FRANKLIN AUGUSTO RODRIGUES BRASÃO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Produção de Processos COMPRASNET SIASG** da Divisão de Processos Licitatórios do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos – NTLC, da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 14 de janeiro de 2021.

***RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**888FCC2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 136/2021 – GAP/PMS, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO NÚCLEO TÉCNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **ALDOEMIA REGIS CORREA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Contratos Administrativos** do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos – NTLC, da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 14 de janeiro de 2021.

***RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**44E8D640

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO**

**DECRETO Nº 038/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Assessor do Prefeito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

**DECRETA:**

**Art. 1º** NOMEAR o Sr. **JOAS DA COSTA WORDEN**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DO PREFEITO**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.
**Art. 2º** Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 01 de janeiro de 2021.**

***JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

*Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.*

**Publicado por:**
Mathews Milhomens
**Código Identificador:**2D2A4D5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO**

**DECRETO Nº 039/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação do servidor ao cargo em comissão de Diretor Superior de Fiscalização e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

**DECRETA:**
**Art. 1º** NOMEAR o servidor **VALDEMIR GONÇALVES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.
**Art. 2º** Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 01 de janeiro de 2021.**

***JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

*Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.*

**Publicado por:**
Mathews Milhomens
**Código Identificador:**FD2F68FE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO**

**DECRETO Nº 040/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

**DECRETA:**

**Art. 1º** NOMEAR o Sr. **MAURO SOUSA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC)**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.
**Art. 2º** Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 01 de janeiro de 2021.**

***JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

*Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.*

**Publicado por:**
Mathews Milhomens
**Código Identificador:**9D876BE5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO**

**DECRETO Nº 041/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação do servidor ao cargo em comissão de Chefe de Departamento de Cadastro de Propriedades Rurais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor **FERNANDO BARBOSA DA SILVA**, Técnico Agrícola, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE PROPRIEDADES RURAIS**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.
**Art. 2º** Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 01 de janeiro de 2021.**

***JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

*Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.*

**Publicado por:**
Mathews Milhomens
**Código Identificador:**799A9679

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO**

**DECRETO Nº 042/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação da servidora ao cargo em comissão de Chefe de Departamento de Produção e Apoio ao Pequeno e Médio Produtor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **DEUSILENE SANTOS DOS REIS**, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.
**Art. 2º** Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, a mesma obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 01 de janeiro de 2021.**

***JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

*Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.*

**Publicado por:**
Mathews Milhomens
**Código Identificador:**702DA64D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO**

**DECRETO Nº 043/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Mercados e Feiras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

**DECRETA:**

**Art. 1º** NOMEAR o Sr. **HAMILTON GUALBERTO MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE MERCADOS E FEIRAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.
**Art. 2º** Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 01 de janeiro de 2021.**

***JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

*Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.*

**Publicado por:**
Mathews Milhomens
**Código Identificador:**09B202D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO**

**DECRETO Nº 044/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação do servidor ao cargo em comissão de Chefe de Departamento de Desenvolvimento Urbano, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor **KLEBER ALVES DA COSTA**, Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.
**Art. 2º** Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 01 de janeiro de 2021.**

***JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

*Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.*

**Publicado por:**
Mathews Milhomens
**Código Identificador:**96FE48E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO**

**DECRETO Nº 045/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação do servidor ao cargo em comissão de Coordenador Municipal de Trânsito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor **SERGIO OLIVEIRA DA CRUZ**, Agente de Trânsito, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.
**Art. 2º** Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 01 de janeiro de 2021.**

***JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

*Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.*

**Publicado por:**
Mathews Milhomens
**Código Identificador:**EB4A46AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO**

**DECRETO Nº 046/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de agente político de Secretário Adjunto Municipal de Cultura e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

**DECRETA:**

**Art. 1º** NOMEAR o Sr. **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de agente político de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE CULTURA**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.
**Art. 2º** Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 01 de janeiro de 2021.**

***JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

*Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.*

**Publicado por:**
Mathews Milhomens
**Código Identificador:**EEDAF03E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO**

**DECRETO Nº 047/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Assessor de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

**DECRETA:**

**Art. 1º** NOMEAR o Sr. **JOÃO MARCUS DA SILVA TAVARES**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.
**Art. 2º** Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 01 de janeiro de 2021.**

***JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

*Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.*

**Publicado por:**
Mathews Milhomens
**Código Identificador:**E4D8DCAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO**

**DECRETO Nº 048/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Diretor de Crédito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

**DECRETA:**

**Art. 1º** NOMEAR o Sr. **CLAUDIO JUNIOR FEITOSA GUIDO**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE CRÉDITO**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.
**Art. 2º** Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 01 de janeiro de 2021.**

***JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

*Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.*

**Publicado por:**
Mathews Milhomens
**Código Identificador:**277CE02F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO**

**DECRETO Nº 049/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Assessor Jurídico e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

**DECRETA:**

**Art. 1º** NOMEAR o Sr. **IGOR RECELLY FRANCO DE FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGM, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.
**Art. 2º** Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 01 de janeiro de 2021.**

***JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

*Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.*

**Publicado por:**
Mathews Milhomens
**Código Identificador:**DE6E4B19

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
### DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2021

DE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COODENADORA DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA,** Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão e o Art. 29 da Lei Municipal nº 185/2012 e Art. 1º, I da Lei Municipal nº 187/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonerar do Cargo em comissão de **COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO** da Prefeitura Municipal de Trairão, Estado do Pará, a Sra. **CLAUDETE TEIXEIRA CHAVES,** brasileira, contadora, CPF nº 285.061.622-20.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**, Estado do Pará, em 04 de janeiro de 2021.

***VALDINEI JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***ARLETE BAÚ***
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021.

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**3E54C88B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
### DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2021

DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COODENADOR DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA,** Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão e o Art. 29 da Lei Municipal nº 185/2012 e Art. 1º, I da Lei Municipal nº 187/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º Nomear** o Sr. **RAIMUNDO NONATO PEREIRA CHAVES,** CPF nº 135.564.792-49**,** brasileiro, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO** da Prefeitura Municipal de Trairão, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 079/2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**, Estado do Pará, em 04 de janeiro de 2021.

***VALDINEI JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***ARLETE BAÚ***
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021.

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**CEBE31BB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
### DECRETO MUNICIPAL Nº. 020/2021

*"EXONERA O SERVIDOR KLEBIO NEY OLIVEIRA SILVA DA FUNÇÃO DE PROFESSOR RESPONSÁVEL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. ALMIR GABRIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA,** Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE**:

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **KLEBIO NEY OLIVEIRA SILVA,** Matrícula nº 110387-3, da função de Professor Responsável da Escola de Ensino Fundamental Dr. Almir Gabriel, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.
**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**, **Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2021.**

***VALDINEI JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**1DF98C62

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
### DECRETO MUNICIPAL Nº. 021/2021

*"EXONERA A SERVIDORA EURIDICE DO ESPÍRITO SANTO DA FUNÇÃO DE GESTORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO EVERALDO MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA,** Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE**:

**Art. 1º EXONERAR** a servidora **EURIDICE DO ESPÍRITO SANTO,** Matrícula nº 040094-7, da função de Gestora da Escola de Ensino Fundamental Deputado Everaldo Martins, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.
**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**, **Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2021.**

***VALDINEI JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**DDCD12ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 022/2021**

*"EXONERA A SERVIDORA VERONICE MARTINS DIDONET DA FUNÇÃO DE VICE-GESTORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO EVERALDO MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA,** Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE**:

**Art. 1º EXONERAR** a servidora **VERONICE MARTINS DIDONET,** Matrícula nº 040147-1, da função de Vice-Gestora da Escola de Ensino Fundamental Deputado Everaldo Martins, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.
**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**, **Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2021.**

***VALDINEI JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**D5CC9EEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 023/2021.**

*"EXONERA A SERVIDORA CLÉIA MARIA RODRIGUES SILVA DA FUNÇÃO DE VICE-GESTORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA,** Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE**:

**Art. 1º EXONERAR** a servidora **CLÉIA MARIA RODRIGUES SILVA,** Matrícula nº 040089-0, da função de Vice-Gestora da Escola de Ensino Fundamental Instituto de Educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.
**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**, **Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2021.**

***VALDINEI JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**344B8BA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 024/2021**

*"EXONERA A SERVIDORA ODENEIDE DA SILVA NAZARÉ SOUSA DA FUNÇÃO DE PROFESSORA RESPONSÁVEL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL A MÃO COOPERADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA,** Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE**:

**Art. 1º EXONERAR** a servidora **ODENEIDE DA SILVA NAZARÉ SOUSA,** Matrícula nº 040095-5, da função de Professora Responsável da Escola de Ensino Fundamental A Mão Cooperadora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.
**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**, **Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2021.**

***VALDINEI JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**3559D94A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 025/2021**

*"DESIGNA A SERVIDORA FRANCIANNE TORRES DA SILVA PARA A FUNÇÃO DE GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO EVERALDO MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA,** Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **FRANCIANNE TORRES DA SILVA,** Matrícula nº 040184-6, para função de Gestora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Everaldo Martins, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.
**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**, **Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2021.**

***VALDINEI JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**425ED0FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 026/2021**

*"DESIGNA A SERVIDORA FRANCINEIDE DELFINO FERREIRA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA DE EDUCAÇÃO DE ENSINO INFANTIL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA,** Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **FRANCINEIDE DELFINO FERREIRA,** Matrícula nº 040129-3, para função de Coordenadora de Educação de Ensino Infantil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.
**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**, **Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2021.**

***VALDINEI JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**CC94B73F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 027/2021**

*"DESIGNA A SERVIDORA MIRIAN NERES ROCHA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA RESPONSAVEL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SALIM MIGUEL DOS ANJOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA,** Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **MIRIAN NERES ROCHA,** Matrícula nº 071315-5, para função de Professora Responsável da Escola Municipal de Ensino Fundamental Salim Miguel dos Anjos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.
**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**, **Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2021.**

***VALDINEI JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**573B0A79

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE DISPENSA

Termo de Ratificação. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2021-001FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (IGG-IGM e SWAB), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ NO MONITORAMENTO DE SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL. Contratada: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor total de R$ 167.000,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Reais). Ratifico a Licitação amparada no art. 24, inciso IV na forma da Lei nº 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 14 de janeiro de 2021.

***ALINE PEREIRA ROCHA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Simone Rodrigues Deziderio
**Código Identificador:**3746EB53

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210001 - ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2021-001FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (IGG-IGM e SWAB), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ NO MONITORAMENTO DE SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL. Contratada: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor total de R$ 167.000,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Reais). VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2021 a 15 de março de 2021- DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2021.

*ALINE PEREIRA ROCHA*
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Simone Rodrigues Deziderio
**Código Identificador:**151066DD

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 32/21**

**PORTARIA Nº. 32/21**

**XINGUARA, 14 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 009/2021 - AJX.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder ao servidor **RODRIGO COLARES, ENFERMEIRO,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 2 (dois) anos, do dia 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei 483/2001 e a Lei 562 de 01/12/2004.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2021.

*MOACIR PIRES DE FARIA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**2FD30544

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO Nº. 13/2021-GAB**

OFÍCIO Nº. 13/2021-GAB

Xinguara, 04 de janeiro de 2021.

Ao Ilmº. Senhor
**JOSELIO TEODORO DE SOUSA**
Banco Bradesco
Xinguara-PA

Prezado Senhor,
Apraz-nos cumprimentá-lo vimos através do presente informar os nomes dos principais responsáveis para movimentar as contas da Secretaria Municipal de Saúde, **conta corrente nº 44381-6, Agencia: 905-9,** através do auto atendimento do setor Publico, podendo os mesmos assinar cheques, alterar e desbloquear senhas, emitir cheques, abrir conta de deposito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cadastrar, efetuar saques-conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamento no Ger. Financeiro, efetuar transferência para a mesma titularidade, consultar contas/aplic., programas repasse de recursos, consultar obrigações do debito direto autorizado das contas deste município: O senhor **YPARAGUASSU GOIANO REMIGIO MOREIRA – Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 805416581-15 e a Senhora MARIA SILVANA DOS SANTOS – Gerente de Finanças e Tesouraria, CPF nº 198.174.102-00**.

Informamos ainda que na ausência do Secretário de Saúde, o Secretário Adjunto o senhor **ADRIANO BADOTTI GRASSI, CPF nº 221.495.878-90,** responderá pelas mesmas.

Sendo para o momento, subscrevemo-nos elevando votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

*MOACIR PIRES DE FARIA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**5E2803C6

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**43º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto Municipal nº 033/2019, torna pública a **43ª CONVOCAÇÃO** do PSS-PMT, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área da **SAÚDE**, que deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Trairão, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital nº 001/2019, nos dias 18 e 19 de Janeiro de 2021, no horário das 8h às 14h.

**SAÚDE**

| **Hospital Municipal de Trairão**<br>**Enfermeiro** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Candidato | Inscrição | Escolaridade | Tempo de Serviço | Experiência | Títulos | Total | Classificação |
| Irenilde De Carvalho Lima Pereira | 402 | Pós-Grad/Enfermagem | 1,5 | 0 | 6,00 | 7,5 | Classificada |

Trairão/PA, 15 de janeiro de 2021.

*ARLETE BAÚ*
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**91CCA779